



ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE ALVARÃES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 099/2017, DE 30 DE MAIO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVARÃES – AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos por Lei, em consonância com o que dispõe o Inciso I do Art. 128 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de reestruturação da Administração Municipal,
DECRETA:

Art. 1º - Fica **EXONERADA** do cargo de **AUXILIAR JURIDICA** a

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Conselho Diretor

Presidente: JOÃO MEDEIROS CAMPELO, Ex-Prefeito Municipal de Itamarati
Vice-Presidente: ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Autazes
Primeiro Secretário: CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR, Prefeito Municipal de Maués
Segundo Secretário: LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO, Ex-Prefeito Municipal de Manicoré
Primeiro Tesoureiro: JOÃO OCIVALDO BATISTA DE AMORIM, Ex-Prefeito Municipal de Canutama
Segundo Tesoureiro: WILTON PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Novo Airão

Conselho Fiscal Efetivo

ABRAÃO MAGALHÃES LASMAR - Prefeito Municipal de São Antonio do Içá
DAVID NUNES BEMERGUY - Prefeito Municipal de Benjamin Constant
RAYLAN BARROSO DE ALENCAR - Prefeito Municipal de Eirunepé

Conselho Fiscal Suplente

EDY RUBEM TOMAS BARBOSA - Prefeito Municipal de Alvarães
GLÊNIO JOSÉ MARQUES SEIXAS - Prefeito Municipal de Barreirinha
NATHAN MACENA DE SOUZA - Prefeito Municipal de Careiro

Conselho de Vices-Presidentes Regionais

Vice-Presidência do Alto Solimões: JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA CORADO – Prefeito Municipal de Amaturá
Vice-Presidência do Triângulo Jutai/Solimões/Juruá: ANTONIO W. UCHOA DE BRITO – Prefeito Municipal de Uarini
Vice-Presidência do Purus: OTONIEL LYRA DE OLIVEIRA – Prefeito Municipal de Canutama
Vice-Presidência do Juruá: ORDEAN GONZAGA DA SILVA – Prefeito Municipal de Guajará
Vice-Presidência do Madeira: MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS – Prefeito Municipal de Manicoré
Vice-Presidência do Alto Rio Negro: CLÓVIS MOREIRA SALDANHA – Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira
Vice-Presidência do Rio Negro/Solimões: RAMIRO GONÇALVES DE ARAÚJO – Prefeito Municipal de Careiro da Várzea
Vice-Presidência do Médio Amazonas: DENISE DE FARIAS LIMA – Prefeita Municipal de Itapiranga
Vice-Presidência do Baixo Amazonas: ERALDO TRINDADE DA SILVA – Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos.

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

senhora ROSANGELA DA SILVA TAVEIRA..

Art. 2º - Fica revogado o Decreto nº 036/2017.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.**

GABINETE DO PREFEITO DE ALVARÃES-AM, em 30 de Maio de 2017.

EDY RUBEM TOMAS BARBOSA
Prefeito do Município de Alvarães

ALÍRIO ALBERTO RODRIGUES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 001/2017

Publicado por:
Railton Brandão Araújo
Código Identificador:7E283D71

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 100/2017, DE 01 DE JUNHO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVARÃES – AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos por Lei, em consonância com o que dispõe o Inciso I do Art. 128 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de reestruturação da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **NOMEADO AUXILIAR JURIDICO** o senhor CAIO CESAR DA SILVA TAVEIRA, com a garantia de plena execução dos serviços de sua competência;

Art. 2º - Fica revogado o Decreto nº 036/2017.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.**

GABINETE DO PREFEITO DE ALVARÃES-AM, em 01 de Junho de 2017.

EDY RUBEM TOMAS BARBOSA
Prefeito do Município de Alvarães

ALÍRIO ALBERTO RODRIGUES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 001/2017-PMA

Publicado por:
Railton Brandão Araújo
Código Identificador:83BA4DF2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 101/2017, DE 03 DE JULHO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVARÃES-AM, no uso dos direitos que lhes são atribuídos por Lei e nos Art. 80, inciso II e VII e Art. 128, inciso I da Lei Orgânica Municipal – LOMA;

CONSIDERANDO a nova estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Alvarães;

CONSIDERANDO os Artigos 84, 85 e 86 da Lei Orgânica do Município de Alvarães, que dispõe sobre a nomeação dos Secretários Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado, o Sr. **JOSÉ JOAQUIM EVANGELISTA MIRANDA**, para assumir o cargo de COORDENADOR DO INTERIOR (Lago de Tefé), com a garantia de plena execução dos serviços de sua competência, em subordinação à Secretaria Municipal de Administração;

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

**Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.**

GABINETE DO PREFEITO DE ALVARÃES-AM, em 03 de julho de 2017.

EDY RUBEM TOMÁS BARBOSA
Prefeito Municipal

ALÍRIO ALBERTO RODRIGUES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 001/2017

Publicado por:
Railton Brandão Araújo
Código Identificador:D1AA5346

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 102/2017, DE 03 DE JULHO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVARÃES-AM, no uso dos direitos que lhes são atribuídos por Lei e nos Art. 80, inciso II e VII e Art. 128, inciso I da Lei Orgânica Municipal – LOMA;

CONSIDERANDO a nova estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Alvarães;

CONSIDERANDO os Artigos 84, 85 e 86 da Lei Orgânica do Município de Alvarães, que dispõe sobre a nomeação dos Secretários Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado, o Sr. **ADEVALDO GOMES DE QUEIROZ**, para assumir o cargo de COORDENADOR DO INTERIOR (Rio Bauana), com a garantia de plena execução dos serviços de sua competência, em subordinação à Secretaria Municipal de Administração;

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

**Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.**

GABINETE DO PREFEITO DE ALVARÃES-AM, em 03 de julho de 2017.

EDY RUBEM TOMÁS BARBOSA
Prefeito Municipal

ALÍRIO ALBERTO RODRIGUES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 001/2017

Publicado por:
Railton Brandão Araújo
Código Identificador:77229D22

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 103/2017, DE 03 DE JULHO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVARÃES-AM, no uso dos direitos que lhes são atribuídos por Lei e nos Art. 80, inciso II e VII e Art. 128, inciso I da Lei Orgânica Municipal – LOMA;

CONSIDERANDO a nova estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Alvarães;

CONSIDERANDO os Artigos 84, 85 e 86 da Lei Orgânica do Município de Alvarães, que dispõe sobre a nomeação dos Secretários Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado, o Sr. **MANOEL RAIMUNDO GOMES**, para assumir o cargo de COORDENADOR DO INTERIOR (Lago de Alvarães), com a garantia de plena execução dos serviços de sua competência, em subordinação à Secretaria Municipal de Administração;

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

**Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.**

GABINETE DO PREFEITO DE ALVARÃES-AM, em 03 de julho de 2017.

EDY RUBEM TOMÁS BARBOSA
Prefeito Municipal

ALÍRIO ALBERTO RODRIGUES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 001/2017

Publicado por:
Railton Brandão Araújo
Código Identificador:DF0C182B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 104/2015, DE 05 DE JULHO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVARÃES – AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos por Lei, em consonância com o que dispõe o Inciso I do Art. 128 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de reestruturação da Administração Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica EXONERADO do cargo de **TECNICO DE CONTABILIDADE** o senhor **SURIMAN GARCES VIEIRA**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.**

GABINETE DO PREFEITO DE ALVARÃES-AM, em 01 de Junho de 2017.

MAURICIO CRUZ DE SOUZA

Prefeito em Exercício do Município de Alvarães

ALÍRIO ALBERTO RODRIGUES JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração

Decreto nº 001/2017-PMA

Publicado por:

Railton Brandão Araújo

Código Identificador:B74CA55B**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 105/2017, DE 10 DE JULHO DE 2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVARÃES-AM EM EXERCÍCIO, no uso dos direitos que lhes são atribuídos por Lei e nos Art. 80, inciso II e VII e Art. 128, inciso I da Lei Orgânica Municipal – LOMA;

CONSIDERANDO a nova estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Alvarães e os Artigos 84, 85 e 86 da Lei Orgânica do Município de Alvarães, que dispõe sobre a nomeação dos Secretários Municipais;

CONSIDERANDO o Artigo 31 da Constituição Federal e os Artigos 162 e 163 da Lei Orgânica do Município de Alvarães, que dispõe sobre a criação do Sistema de Controle Interno no âmbito do Poder Executivo Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado **CONTROLADOR INTERNO DO MUNICÍPIO DE ALVARÃES**, o Sr. **CLAUDINIS BRITO FRAZÃO**, com a garantia de plena execução dos serviços de sua competência, em subordinação ao Gabinete do Prefeito;

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.**

GABINETE DO PREFEITO DE ALVARÃES-AM, em 10 de julho de 2017.

MAURÍCIO CRUZ DE SOUZA

Prefeito Municipal em Exercício

ALÍRIO ALBERTO RODRIGUES JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração

Decreto Nº 001/2017

Publicado por:

Railton Brandão Araújo

Código Identificador:B3CD3511**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 352/2017, DE 03 DE JULHO DE 2017.**

CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE A SRA. ADENILCE PRIM KUHS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 199 da Lei 03/97- Estatuto dos Servidores Públicos de Apuí/AM.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder a servidora **ADENILCE PRIM KUHS** portadora da Cédula de Identidade RG nº 18959997 SSP/AM e CPF

nº 003.587.982-30, matrícula nº 839 Licença Maternidade, de 120 dias consecutivos no período de 03 de julho de 2017 a 31 de outubro de 2017.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, EM 03 DE JULHO DE 2017.

ANTONIO ROQUE LONGO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:

Marla da Silva

Código Identificador:8651420E**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 366/2017, EM 10 DE JULHO DE 2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições Legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **CRISTIANE REICHEMBACK CAMPOS**, para o cargo de **COORDENADOR II**, lotada no Gabinete do Prefeito.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor em sua data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, EM 10 DE JULHO DE 2017.

MARCOS ANTONIO LISE

Prefeito Municipal, em Exercício

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:

Marla da Silva

Código Identificador:CF00336D**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 365/2017, EM 10 DE JULHO DE 2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições Legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. **MIRIAN PANTOJA BARROS**, para o cargo de **COORDENADOR II**, lotada no Gabinete do Prefeito.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor em sua data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, EM 10 DE JULHO DE 2017.

MARCOS ANTONIO LISE

Prefeito Municipal, em Exercício

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:

Marla da Silva

Código Identificador:1999E09A

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA**

**GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E DE ADJUDICAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o teor do Relatório da Comissão Permanente de Licitação, referente a licitação na modalidade de **CONVITE Nº. 030/2017-CPL**

CONSIDERANDO que no referido certame licitatório, foram respeitados todos os prazos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Permanente de Licitação constante do relatório apresentado onde foi considerada a Pessoa Jurídica **MAQMOTO MÁQUINAS E MOTORES LTDA - CNPJ Nº 05.460.431/0001-54**, através do **CONVITE Nº. 030/2017-CPL** objetivando a “aquisição de equipamentos para captação e distribuição de água potável, materiais elétricos e hidráulicos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidos no termo de referência e seus anexos”.

II – ADJUDICAR à referida firma para fornecimento do objeto do referido Convite, no valor global de R\$ 78.996,90 (setenta e oito mil, novecentos e noventa e seis reais e noventa centavos).

III – DETERMINAR que seja emitida a nota de empenho correspondente ao valor do crédito acima em favor do adjudicatário.

Publique-se e Cumpra-se na forma da Lei.

BARREIRINHA/AM, 10 de julho de 2017.

GLENIO JOSE MARQUES SEIXAS

Excelentíssimo Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcio Rogerio Tavares Reis

Código Identificador:B4EF9148

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 072/2017 - PMB**

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 072/2017 – PMB – **Partes:** Município de Barreirinha e MAQMOTO MÁQUINAS E MOTORES LTDA. **CNPJ:** 05.460.431/0001-54. **Objeto:** Aquisição de equipamentos para captação e distribuição de água potável, materiais elétricos e hidráulicos, para atender as necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. **Vigência:** 30 (trinta) dias à contar de 12.07.17. **Valor Global:** R\$ 78.996,90 (setenta e oito mil, novecentos e noventa e seis reais e noventa centavos). **Dotação Orçamentária:** Órgão - 02 – Poder Executivo. Unidade - 10 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. Projeto/Atividade - 15.122.0046.2.039.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo/ 4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente. Fonte de Recursos - 001 – FPM. **FUNDAMENTO DO ATO:** Carta Convite nº 030/2017.

BARREIRINHA - AM, 10 de julho de 2017.

GLENIO JOSE MARQUES SEIXAS

Excelentíssimo Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcio Rogerio Tavares Reis

Código Identificador:03BA85C2

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT**

**GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

O Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant/AM comunica a **ERRATA DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 034/2017 - CPL**, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia **03/07/2017**, **edição 1888**, que passará a vigorar com a seguinte redação:

ERRATA DE PUBLICAÇÃO:

ONDE SE LÊ:

II - ADJUDICAR em favor da empresa: **D. V. DA SILVA COMERCIO - ME**, inscrita no CNPJ nº **18.525.935/0001-57**, com valor global de **R\$ 1.785.400,00** (um milhão setecentos e oitenta e cinco mil e quatrocentos reais).

LEIA-SE:

II - ADJUDICAR em favor da empresa: **D. V. DA SILVA COMERCIO - ME**, inscrita no CNPJ nº **18.525.935/0001-57**, com valor global de **R\$ 1.538.300,00** (um milhão quinhentos e trinta e oito mil e trezentos reais).

O Teor restante do referido despacho permanece inalterado

GABINETE DO PREFEITO, 10 de julho de 2017.

DAVID NUNES BEMERGUY

Prefeito Municipal

Publicado por:

Diego Graça Sandoval

Código Identificador:526AF997

**GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** a realização do **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 037/2017 – CPL/PMBC**, que visa a “Aquisição de condicionador de ar para atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura de Benjamin Constant/AM”.

CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Permanente de Licitação no **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 037/2017 – CPL/PMBC**;

CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR a decisão final da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 037/2017 – CPL/PMBC**;

II - ADJUDICAR em favor da empresa: **D. V. DA SILVA COMERCIO - ME**, inscrita no CNPJ nº 18.525.935/0001-57, com valor global de **R\$ 588.300,00** (quinhentos e oitenta e oito mil e trezentos reais);

III - Publique-se, observando o disposto na lei 8.666/93;

PUBLICAÇÃO: Este documento foi publicado no Quadro de Aviso Gerais da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant no dia 28/06/2017. Conforme disposto na Lei Orgânica desde Poder.

Gabinete do Prefeito, 28 de junho de 2017.

DAVID NUNES BEMERGUY

Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Graça Sandoval
Código Identificador:E7E59AA5

GABINETE DO PREFEITO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** a realização do **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 038/2017 – CPL/PMBC**, que visa a “Eventual aquisição de mobília de escritório para atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura de Benjamin Constant/AM”.

CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Permanente de Licitação no **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 038/2017 – CPL/PMBC**;

CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR a decisão final da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 038/2017 – CPL/PMBC**;

II - ADJUDICAR em favor das empresas: **D. V. DA SILVA COMERCIO - ME**, inscrita no CNPJ nº 18.525.935/0001-57, com valor global de **R\$ 884.567,50** (oitocentos e oitenta e quatro mil e quinhentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos); **D. Q. DUTRA – EPP**, inscrita no CNPJ nº 05.006.594/0001-61, com valor global de **R\$ 111.000,00** (cento e onze mil e trezentos reais);

III - Publique-se, observando o disposto na lei 8.666/93;

PUBLICAÇÃO: Este documento foi publicado no Quadro de Aviso Gerais da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant no dia 29/06/2017. Conforme disposto na Lei Orgânica desde Poder.

Gabinete do Prefeito, 29 de junho de 2017.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Graça Sandoval
Código Identificador:A6F19CC7

GABINETE DO PREFEITO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** a realização do **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 039/2017 – CPL/PMBC**, que visa a “Aquisição de fogos de artifícios para atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura de Benjamin Constant/AM”.

CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Permanente de Licitação no **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 039/2017 – CPL/PMBC**;

CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR a decisão final da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 039/2017 – CPL/PMBC**;

II - ADJUDICAR em favor das empresas: **D. Q. DUTRA – EPP**, inscrita no CNPJ nº 05.006.594/0001-61, com valor global de **R\$ 89.470,00** (oitenta e nove mil e quatrocentos e setenta reais);

III - Publique-se, observando o disposto na lei 8.666/93;

PUBLICAÇÃO: Este documento foi publicado no Quadro de Aviso Gerais da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant no dia 29/06/2017. Conforme disposto na Lei Orgânica desde Poder.

Gabinete do Prefeito, 29 de junho de 2017.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Graça Sandoval
Código Identificador:BE47347E

GABINETE DO PREFEITO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** a realização do **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 041/2017 – CPL/PMBC**, que visa a “Aquisição de pneus e câmaras de ar de veículos automotivos para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Benjamin Constant/AM”.

CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Permanente de Licitação no **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 041/2017 – CPL/PMBC**;

CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR a decisão final da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 041/2017 – CPL/PMBC**;

II - ADJUDICAR em favor das empresas: **L. S. CARRERA - ME**, inscrita no CNPJ nº 34.545.921/0001-51, com valor global de **R\$ 661.816,00** (seiscentos e sessenta e um mil e oitocentos e dezesseis reais); **D. Q. DUTRA – EPP**, inscrita no CNPJ nº 05.006.594/0001-61, com valor global de **R\$ 9.780,00** (nove mil e setecentos e oitenta reais);

III - Publique-se, observando o disposto na lei 8.666/93;

PUBLICAÇÃO: Este documento foi publicado no Quadro de Aviso Gerais da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant no dia 30/06/2017. Conforme disposto na Lei Orgânica desde Poder.

Gabinete do Prefeito, 30 de junho de 2017.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Graça Sandoval
Código Identificador:92B2FA2E

GABINETE DO PREFEITO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** a realização do **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 042/2017 – CPL/PMBC**, que visa a “Aquisição de Material Hidráulico para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Benjamin Constant/AM”.

CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Permanente de Licitação no **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 042/2017 – CPL/PMBC**;

CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR a decisão final da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 042/2017 – CPL/PMBC**;

II - ADJUDICAR em favor das empresas: **L. S. CARRERA – ME**, inscrita no CNPJ nº 34.545.921/0001-51, com valor global de **R\$ 220.517,00** (duzentos e vinte mil e quinhentos e dezessete reais); **M. R. L. MAGALHÃES COMERCIO – ME**, inscrita no CNPJ nº 12.140.459/0001-70, com valor global de **R\$ 299.390,50** (duzentos e noventa e nove mil e trezentos e noventa reais e cinquenta centavos); **HM COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME**, inscrita no CNPJ nº 01.695.952/0001-30, com valor global de **R\$ 154.977,62** (cento e cinquenta e quatro mil e novecentos e setenta e sete reais e sessenta e dois centavos);

III - Publique-se, observando o disposto na lei 8.666/93;

PUBLICAÇÃO: Este documento foi publicado no Quadro de Aviso Gerais da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant no dia 30/06/2017. Conforme disposto na Lei Orgânica desde Poder.

Gabinete do Prefeito, 30 de junho de 2017.

DAVID NUNES BEMERGUY

Prefeito Municipal

Publicado por:

Diego Graça Sandoval

Código Identificador:E428D65D

**GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** a realização do **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 043/2017 – CPL/PMBC**, que visa a “Aquisição de Material Elétrico para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Benjamin Constant/AM”.

CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Permanente de Licitação no **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 043/2017 – CPL/PMBC**;

CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR a decisão final da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 043/2017 – CPL/PMBC**;

II - ADJUDICAR em favor das empresas: **L. S. CARRERA – ME**, inscrita no CNPJ nº 34.545.921/0001-51, com valor global de **R\$ 145.695,00** (cento e quarenta e cinco mil e seiscentos e noventa e cinco reais); **M. R. L. MAGALHÃES COMERCIO – ME**, inscrita no CNPJ nº 12.140.459/0001-70, com valor global de **R\$ 109.320,00** (cento e nove mil e trezentos e vinte reais); **HM COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME**, inscrita no CNPJ nº 01.695.952/0001-30, com valor global de **R\$ 103.160,00** (cento e três mil e cento e sessenta reais); **D. Q. DUTRA – EPP**, inscrita no CNPJ nº 05.006.594/0001-61, com valor global de **R\$ 82.234,00** (oitenta e dois mil e duzentos e trinta e quatro reais); **JOSE CARLOS GOMES DA COSTA – EPP**, inscrita no CNPJ nº 05.481.242/0001-68, com valor global de **R\$ 31.905,00** (trinta e um mil e novecentos e cinco reais);

III - Publique-se, observando o disposto na lei 8.666/93;

PUBLICAÇÃO: Este documento foi publicado no Quadro de Aviso Gerais da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant no dia 03/07/2017. Conforme disposto na Lei Orgânica desde Poder.

Gabinete do Prefeito, 03 de julho de 2017.

DAVID NUNES BEMERGUY

Prefeito Municipal

Publicado por:

Diego Graça Sandoval

Código Identificador:7F4C632A

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BERURI**

**GABINETE DA PREFEITA
3ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
DE PROFESSORES 2017**

Ficam convocados os aprovados no Processo Seletivo Simplificado de Professores para o Ensino Regular 2017, citados abaixo, para apresentarem-se no prazo máximo de (04) quatro dias úteis, contados a partir desta publicação, na Secretaria Municipal de Educação, sito a Rua Dom Pedro I, S/N, Bairro São Francisco, próximo ao Departamento Águas de Beruri, para devida lotação.

ESCOLA MUNICIPAL SANTA LUZIA / UBIM			
Nº Inscrição	Classif.	Candidato	Obs.
038	1º	Kesia de Souza Botelho	6º AO 9º Ano
024	2º	Edimar de Souza Botelho	6º AO 9º Ano

ESCOLA MUNICIPAL SÃO GERALDO / COSTA DO MORENO			
Nº Inscrição	Classif.	Candidato	Obs.
360	2º	Clauzemir da Silva Monteiro	1º ao 5º Ano

ESCOLA MUNICIPAL CASTANHAL / AYAPUÁ PINHEIROS			
Nº Inscrição	Classif.	Candidato	Obs.
483	5º	Marli de Souza Amorim	1º ao 5º Ano
267	6º	Mariete Nogueira Pinheiro	1º ao 5º Ano

ESCOLA MUNICIPAL BOA ESPERANÇA / VISTA DO IPIRANGA			
Nº Inscrição	Classif.	Candidato	Obs.
188	1º	José Luis de Souza Meireles	6º ao 9º Ano

ESCOLA MUNICIPAL FILADÉLFIA / CASTANHEIRÃO			
Nº Inscrição	Classif.	Candidato	Obs.
43	6º	Cleonice Ferreira de Freitas	1º ao 5º ano
236	7º	Roseli Correia Larroque	1º ao 5º ano
429	8º	Vanderlan Carvalho de Oliveira	1º ao 5º ano

ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO / TUIUÉ			
Nº Inscrição	Classif.	Candidato	Obs.
422	3º	Euler Lopes Frank	1º ao 5º ano

ESCOLA MUNICIPAL MONTE CRISTO / UIXI			
Nº Inscrição	Classif.	Candidato	Obs.
240	4º	Alzêmira Progenio Pereira	1º ao 5º ano

Beruri-AM, 02 de Junho 2017.

Publicado por:

Eliel Maciel da Silva

Código Identificador:7DAD4100

**GABINETE DA PREFEITA
2ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
DE PROFESSORES ÁREA INDÍGENA 2017.**

Fica convocado o aprovado no Processo Seletivo Simplificado de Professores da Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos (EJA) e Língua Indígena, citado abaixo, para apresentar-se no prazo máximo de (04) quatro dias úteis, contados a partir desta publicação, na Secretaria Municipal de Educação, sito a Rua Dom Pedro I, S/N, Bairro São Francisco, próximo ao Departamento Águas de Beruri, para devida lotação.

PÓLO I		
Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
01	029	JOÃO DO CARMO CRUZ

Beruri/AM, 03 de Julho de 2017.

Publicado por:
Eliel Maciel da Silva
Código Identificador:D67DA67A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BORBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2017

Ata de Registro de Preços nº 017/2017. Processo Administrativo nº 035/2017. Pregão Presencial nº 024/2017-SRP. Objeto: **Contratação de empresa especializada para fornecimento e execução dos serviços de instalação de sistemas de geração descentralizada com energia renovável do tipo solar fotovoltaico montado em local abrigado e protegido com todos equipamentos de geração, conversão e proteção e, distribuição interna, compreendendo o fornecimento integral, de materiais, equipamentos e mão-de-obra para atender (05) Cinco Escolas nas áreas Rurais do Município de Borba.** Assinatura da Ata: 05/07/2017. Vigência: 12 (doze) meses. Fornecedor adjudicatária: **ASLAN SOLUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 16.828.075/0001-03, estabelecida à Rua Domingos Leite, nº 33, Bairro da Paz, Manaus/AM, vencedora do item 01, no valor unitário de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). O valor global do registro de preço do item apregoado importa em **R\$ 125.000,00 (Cento e Vinte e Cinco Mil Reais)**.

A Ata integral com especificações, preços e demais informações encontra-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Educação, situada à Av. Silvério Nery, nº 1000, CEP 69.200-000 - Borba - Amazonas.

Borba/AM, 05 de julho de 2017.

GLAUCINEI PINHEIRO COLARES
Secretaria Municipal de Educação

ASLAN MACHADO ALVES
Aslan Soluções LTDA

Publicado por:
Naiane Pimentel de Melo
Código Identificador:E46DC69B

MUNICÍPIO DE BORBA
GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no **Processo Administrativo 034/2017**, oriundo da Comissão Permanente de Licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 023/2017-CPL**;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todas as normas e prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório;

RESOLVE:

I) HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação constante do processo supracitado, referente à licitação para a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FRETAMENTO DE AERONAVES - PARA TRANSPORTE COMUM E EVACUAÇÃO DE ENFERMOS, BEM COMO NO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO NO TRECHO MANAUS - BORBA - MANAUS**, em favor da empresa **CARLOS IRAN CAVALCANTE DE OLIVEIRA (FRETAR AGENCIAMENTOS E LOCAÇÕES LTDA)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 21.686.138/0001-66, estabelecida na Rua Projetada, nº 504, Bairro

Cristo Rei, CEP: 69.200-000, Borba, vencedora dos itens 01 e 02, no **valor global total de R\$ 319.000,00 (trezentos e dezenove mil reais)**, conforme Termo de Referência, assim como as Proposta de Preço, Ata da Reunião do Pregão Presencial nº 023/2017, que integram o Processo Administrativo, na forma da Lei.

II) DETERMINAR que a empresa **CARLOS IRAN CAVALCANTE DE OLIVEIRA (FRETAR AGENCIAMENTOS E LOCAÇÕES LTDA)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 21.686.138/0001-66, seja convocada para assinatura do contrato, no prazo de **5 (cinco) dias**, devendo manter as mesmas condições de habilitação exibidas na licitação, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital.

III) PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da lei, para fins de eficácia.

Borba, 07 de julho de 2017.

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito Municipal de Borba

Publicado por:
Naiane Pimentel de Melo
Código Identificador:73F6894D

MUNICÍPIO DE BORBA
GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no **Processo Administrativo nº 035/2017**, oriundo da Comissão Permanente de Licitação-CPL, referente à licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº 024/2017-CPL/PMB**, por **Sistema de Registro de Preços**;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I) HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação constante do processo supracitado, referente à licitação para a **contratação de empresa especializada para fornecimento e execução dos serviços de instalação de sistemas de geração descentralizada com energia renovável do tipo solar fotovoltaico montado em local abrigado e protegido com todos equipamentos de geração, conversão e proteção e, distribuição interna, compreendendo o fornecimento integral, de materiais, equipamentos e mão-de-obra para atender (05) Cinco Escolas nas áreas Rurais do Município de Borba**, em favor da empresa **ASLAN SOLUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 16.828.075/0001-03, estabelecida à Rua Domingos Leite, nº 33, Bairro da Paz, Manaus/AM, vencedora do item 01, no valor unitário de **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**. O valor global do registro de preço do item apregoado importa em **R\$ 125.000,00 (Cento e Vinte e Cinco Mil Reais)**, conforme Termo de Referência, assim como a Proposta de Preço e a Ata da Reunião do Pregão Presencial nº 024/2017-SRP, que integram o Processo Administrativo, na forma da Lei.

II) PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Borba/AM, 05 de julho de 2017.

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito Municipal de Borba

Publicado por:
Naiane Pimentel de Melo
Código Identificador:5DD22D00

MUNICÍPIO DE BORBA
GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o teor do Processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 005/2017-CPL, da lavra do Secretário Municipal de Cultura;

CONSIDERANDO, ainda, que os serviços possuem elevado grau de especialidade, a cantora “**Dameres**” é, atualmente, um dos principais nomes da música gospel no Brasil;

CONSIDERANDO, que no ano de 2011, a cantora “**Dameres**” recebeu o grau honorífico de “Embaixadora da Paz e do Social” pela Organização das Nações Unidas;

CONSIDERANDO, que além do seu trabalho artístico, a cantora “**Dameres**” também atua em causas sociais e religiosas;

Considerando, por fim, o enquadramento na norma legal disposta no art. 25, III da Lei 8.666/93;

Considerando que os honorários a serem pagos em razão da prestação dos serviços encontram-se dentro do valor de mercado;

DECIDO:

I) DECLARAR inexigível o procedimento licitatório para a contratação direta da empresa **MATRIX FOGOS E SHOWS PIROTÉCNICOS LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.034.663/0001-22, detentora de Carta de Exclusividade, cujo objeto é a contratação do show da cantora gospel Dameres para apresentação no dia 14 de julho de 2017, em Borba/AM, em comemoração ao dia do Evangélico. O Valor Global da presente contratação fica fixado em R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais);

II) PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia, **sendo facultada a assinatura do contrato, nos termos do art. 62, caput, da Lei Federal 8.666/93, podendo ser substituído por ordem de serviço.**

Borba, 11 de julho de 2017.

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito Municipal de Borba

Publicado por:
Naiane Pimentel de Melo
Código Identificador:69ABF615

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CANUTAMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 24/2017 - CRIA E DENOMINA ESCOLA
MUNICIPAL RURAL INDÍGENA

Cria e denomina Escola Municipal Rural Indígena e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CANUTAMA**, no uso da competência outorgada pela Lei Orgânica do Município de Canutama, no seu art. 70, inciso XXII, para dar denominação a próprios e logradouros públicos.

DECRETA:

Art. 1º – Fica criada a Escola Municipal de Ensino Fundamental, com denominação e localização a seguir relacionada:

DENOMINAÇÃO	LOCALIZAÇÃO
ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL INDÍGENA HAFSIBAR-MURA	BR 230, Km 90 – sentido HUMAITÁ-LÁBREA

Art. 2º - A Escola Municipal criada no art. 1º será administrada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUTAMA-AM, 05 de julho de 2017.

OTANIEL LYRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo de Souza Barbosa
Código Identificador:D2236C4C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 25/2017 - CRIA E DENOMINA ESCOLA
MUNICIPAL RURAL

Cria e denomina Escola Municipal Rural e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CANUTAMA**, no uso da competência outorgada pela Lei Orgânica do Município de Canutama, no seu art. 70, inciso XXII, para dar denominação a próprios e logradouros públicos.

DECRETA:

Art. 1º – Fica criada a Escola Municipal de Ensino Fundamental, com denominação e localização a seguir relacionada:

DENOMINAÇÃO	LOCALIZAÇÃO
ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JOÃO OCIVALDO BATISTA DE AMORIM	BR 319, Km 17 – Região Sul do Município de Canutama

Art. 2º - A Escola Municipal criada no art. 1º será administrada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUTAMA-AM, 05 de julho de 2017.

OTANIEL LYRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo de Souza Barbosa
Código Identificador:E0F3F06F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 26/2017 - CONSELHO MUNICIPAL DO
FUNDEB

Nomeia Membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação CACS – FUNDEB para o biênio 2017-2019 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CANUTAMA-AM**, no uso dos direitos que lhe são atribuídos nos termos do art. 29 da Constituição Federal e art. 90, da Lei Orgânica do Município de Canutama e,

Considerando a necessidade de regularizar a composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – **FUNDEB** para um novo mandato;

Considerando o que estabelece a Lei Federal nº 11.494 de 20 de junho de 2007, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – **FUNDEB**;

Considerando o que preceitua a Lei Municipal nº 310/2009, de 27 de abril de 2009, que cria o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do **FUNDEB**;

Considerando a Portaria nº 481/2013, de 11 de outubro de 2013, que estabelece procedimentos e orientações sobre criação, composição, funcionamento e cadastramento do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do **FUNDEB** junto ao FNDE/MEC.

DECRETA:

Art. 1º – Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação -FUNDEB do município de Canutama a seguir:

I - DOIS REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

- Titular – José Carlos de Oliveira Maués
- Suplente – Reginaldo de Souza Barbosa

- Titular – José Araújo da Silva
- Suplente – Fredison Rabelo dos Santos

II - UM REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA MUNICIPAL

- Titular – Carlos Alberto Nery Pantoja
- Suplente – Ana Cristina Ferreira da Silva

III - UM REPRESENTANTE DOS DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

- Titular – Maria das Dores Bentes Siqueira
- Suplente – Valdomir Zeferino dos Santos

IV - UM REPRESENTANTE DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

- Titular – Pedro Rodrigues do Nascimento
- Suplente – José Raimundo Marques de Almeida

V - DOIS REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA MUNICIPAL

- Titular – Vanessa Bentes Teixeira
- Suplente – Gabriela Maria dos Santos Pinheiro

- Titular – Francisco Antonio do Nascimento Maués
- Suplente – Nelcilene dos Santos Carneiro

VI - DOIS REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

- Titular – Jorge Moraes Bezerra
- Suplente – Francisco das Chagas Almeida da Silva

- Titular – Agenilce Silva de Assis
- Suplente – Josinaldo Silva de Souza

VII - UM REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR

- Titular – Davi de Souza do Nascimento
- Suplente – Elissandro da Silva e Silva

Parágrafo Único – Os suplentes assumirão automaticamente nas ausências e impedimentos dos Conselheiros titulares, sendo recomendada a sua presença em todas as reuniões plenárias, nas quais poderão participar dos assuntos e matérias discutidas, porém só votarão quando substituindo os titulares.

Art. 2º - Os membros do CACS-FUNDEB exercerão suas atividades em caráter relevante, sem ônus para os cobres públicos municipais, não gerando direito a qualquer vencimento e demais obrigações sociais e trabalhistas.

Art. 3º - O mandato dos Conselheiros vigorará por 02 (dois) anos, com início em 01/07/2017 e término em 30/06/2019, conforme Art. 8º da Lei Municipal nº 310/2009, de 27 de abril de 2009.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUTAMA (AM),
05 de julho de 2017.

OTANIEL LYRA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

O presente Decreto foi publicado, de acordo com o art. 89, § 1º LOMC.

REGINALDO DE SOUZA BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Reginaldo de Souza Barbosa

Código Identificador:8895E0EA

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 394/2017**

PORTARIA Nº 394 DE 30 DE JUNHO DE 2017

“APROVA a indicação dos nomes para compor a Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família e Cadastro Único”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO**, Exmo. Senhor NATHAN MACENA DA SILVA, no uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei Orgânica do Município, e.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 10.836, de 9 de Janeiro de 2004, que cria o Programa Bolsa Família e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 5.209, de 17 de setembro de 2004, que regulamenta a Lei Federal nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004, que cria o Programa Bolsa Família e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Art. 14, Item I, do Decreto Federal nº 5.209, de 17 de setembro de 2004, que trata da criação da Coordenação Municipal.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto Municipal nº 19 de 16 de Setembro de 2011, que cria a Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família e Cadastro Único.

RESOLVE

Art. 1º – Ficam aprovados os nomes abaixo relacionados, os quais foram indicados pelas Secretarias Municipais para compor a

Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família e Cadastro Único:

COORDENAÇÃO	
ÓRGÃO	NOME
Secretaria Municipal de Assistência Social	Marcos Maciel Cardenes
MEMBROS	
ÓRGÃO	NOME
Secretaria Municipal de Assistência Social	Paula Siqueira Costa
Secretaria Municipal de Saúde	Simeia Mendes Simões
	Gracilane Souza da Silva
Secretaria Municipal de Educação	Francinaldo de Lima Pires
	Marcia Ferreira da Silva
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	Danivania Lira Porto
	Adriana Afonso da Silva

Art. 2º – Determinar a Secretaria Municipal de Assistência Social para que tome todas as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 30 de Junho de 2017.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

DANIVANIA LIRA PORTO
Sec. Adm. e Planejamento
Port. 001, de 02/01/2017

Publicado por:
Alicio Vasconcelos Cunha Junior
Código Identificador:0E963D45

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LEI MUNICIPAL 659/2017

LEI MUNICIPAL Nº 659 DE 03 DE JULHO DE 2017

"Altera redação do Artigo 1º da Lei Municipal nº 646/2017, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais e etc.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Careiro, aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - O Artigo 1º da Lei Municipal Nº 646/2017, de 01 de Março de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal de Careiro, autorizado a conceder bolsas de estudos, que serão destinadas a subvencionar estudantes reconhecidamente carentes, que necessitem cursar áreas do Superior, fora dos limites do Município, conforme abaixo especificado:

I – 10 (dez) bolsas no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais);

II – 30 (trinta) bolsas no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais);

III – 10 (dez) bolsas no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais).”

Art. 2º - Ficam os demais Artigos da Lei Municipal Nº 646/2017, de 01 de Março de 2017 a vigorarem com eficácia na sua totalidade.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO/AM, em 03 de Julho de 2017.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

DANIVANIA LIRA PORTO
Sec. Adm. e Planejamento
Port. 001, de 02/01/2017

Publicado por:
Alicio Vasconcelos Cunha Junior
Código Identificador:F956E52E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO 018/2017

DECRETO Nº 018 DE 06 DE JULHO DE 2017

“Dispõe sobre convocação da VI Conferência Municipal de Assistência Social e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal do Careiro, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

Considerando, a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no âmbito municipal.

DECRETA

Art. 1º - Fica convocada a **VI Conferência Municipal de Assistência Social**, nos dias 24 e 25/07/2017, sob a Coordenação da Secretaria Municipal de Assistência Social Paula Siqueira Costa e do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

Art. 2º - A Conferência desenvolverá seus trabalhos sob tema central: **“Garantia dos direitos no fortalecimento do SUAS”**.

Art. 3º - A Conferência Municipal de Assistência Social, será realizada o primeiro dia na Câmara Municipal de Careiro e o segundo na Associação Pio Lanteri.

Art. 4º - As normas de organização e funcionamento da Conferência, serão expedidas em Portaria deliberada pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 5º - As despesas com a realização da **VI Conferência Municipal de Assistência Social**, correrão à conta de recursos orçamentários próprios da Secretaria municipal de Assistência Social - SEMAS.

Art. 6º - Determinar à Secretaria Municipal de Assistência Social, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 06 de Julho de 2017.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

DANIVANIA LIRA PORTO

Sec. Adm. e Planejamento
Port. 001, de 02/01/2017

Publicado por:
Alicio Vasconcelos Cunha Junior
Código Identificador:199E272D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 397/2017**

PORTARIA Nº 397 DE 03 DE JULHO DE 2017

“Exonera Servidor de Cargo de Provimento em Efetivo e dá outras providências”

O Prefeito Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 67, Inciso X da Lei Orgânica Municipal.

Considerando, o falecimento do Servidor, atestado pela Certidão de Óbito Nº 004481 01 55 2017 4 00072 4 00072 162 0014367 61, expedida pelo Cartório do 5º Ofício de Registro Civil da Comarca de Manaus.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, por motivo de falecimento, o Servidor **JONAS MINHÕES FERREIRA**, do Cargo de Provimento Efetivo de **Vigia**.

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 03 de Julho de 2017.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

DANIVANIA LIRA PORTO

Sec. Adm. e Planejamento
Port. 001, de 02/01/2017

Publicado por:
Alicio Vasconcelos Cunha Junior
Código Identificador:F28C945D

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI**

**COARIPREV
ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2017**

COMUNICADO CPL COARIPREV

ERRATA

A Comissão Permanente de Licitação do Instituto de Previdência do Município de Coari/Am, torna público a seguinte ERRATA, referente

ao contrato nº 004/2017, publicada no Diário dos municípios em 29/03/2017.

ONDE LÊ-SE: FUNDAMENTO DO ATO: Carta Convite nº 001/2017.

LEIA-SE : FUNDAMENTO DO ATO: Dispensa de Licitação nº 002/2017.

Coari/AM, 11 de Julho de 2017.

SOARES LEITE FIGUEIREDO
Presidente da CPL

Publicado por:
Soares Leite Figueiredo
Código Identificador:2C1E68A8

**GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 026/2017-PMT.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº493/2017 - SEMFAZ - ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COARI, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO as informações constantes no Processo Administrativo nº493/2017 – SEMFAZ - ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Coari, exposta no Ofício nº221/2017-PMC-SECULT;

CONSIDERANDO a autorização para a Adesão à Ata de Registro de Preços nº026/2017, item 01 ao item 09 oriundo do Pregão Presencial nº 029/2017-CPL/PMT, da Prefeitura Municipal de Tefé, dada através dos ofícios de instruem estes autos, exarados por aquele órgão gerenciador;

CONSIDERANDO o aceite à adesão emitida pelas empresas ECOART ESTRUTURA E PRODUÇÃO LTDA-EPP e MATRIX FOGOS E SHOWS PIROTECNICOS LTDA-ME, por meio de correspondência;

CONSIDERANDO, por fim, o parecer jurídico emitido pela Procuradoria Geral deste Município, manifestando-se acerca da possibilidade de adesão;

RESOLVE:

I – ADERIR À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº026/2017, oriunda do Pregão Presencial nº029/2017-CPL/PMT da Prefeitura Municipal de Tefé/AM, tendo por objeto a “Eventual contratação de empresa especializada em serviço de infraestrutura necessária a realização de eventos, compreendendo a locação, o transporte, a montagem e a desmontagem de ambientes/estruturas, equipamentos, instalação e a desinstalação dos mesmos, e Show Pirotécnico com queima de fogos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Tefé”, dos itens 01 ao 09, em sua integralidade;

II – FORMALIZAR contrato administrativo com as empresas titulares das Atas de Registro de Preço, cujo prazo de vigência iniciará na data de assinatura do ajuste até 11/07/2018, para fins de criar vínculos obrigacionais para ambas as partes, independente do término de vigência da ARP, haja vista estar o ajuste regulamentado pela Lei Federal nº 8.666/93;

III – PUBLIQUE-SE, no Diário Eletrônico dos Municípios, para fins de eficácia e validade;

Coari-AM, 11 de julho de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO

Prefeito Municipal de Coari-AM

Publicado por:

José Ivan Marinho da Silva

Código Identificador:8B7A1252**GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE COARI no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMC, no procedimento referente ao Pregão nº017/2017 – CPL/PMC;

CONSIDERANDO a adjudicação proferida pelo Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Coari – CPL/PMC, referente ao Pregão nº017/2017 – CPL/PMC;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade,

RESOLVE:

I – **HOMOLOGAR** o resultado do **Pregão nº017/2017 – CPL/PMC** – Processo nº177/2017, visando o Registro de preços para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria, análise, planejamento estratégico e assessoria de comunicação institucional para promover a Prefeitura Municipal de Coari, sobre a coordenação e supervisão da Secretaria de Comunicação – SECOM, pelo Menor Preço Global, a empresa a seguir relacionada com os respectivos itens e valores: **P. S. PUBLICIDADE LTDA – ME – Item 1 R\$ 4.076.340,00** (quatro milhões setenta e seis mil trezentos e quarenta reais);

II – **DETERMINAR** ao setor competente a convocação do proponente vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da legislação pátria vigente.

III – Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas.

Coari-AM, 11 de Julho de 2017.

KEITTON WILLYSSON PINHEIRO BATISTA

Prefeito Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:

José Ivan Marinho da Silva

Código Identificador:DA013939**GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº027/2017 – SEMSA/PMC****PREGÃO PRESENCIAL Nº047/2017 – CPL/PMC**

Aos 11 (onze) dias do mês de Julho do ano de 2017, são registrados os valores unitários da empresa abaixo identificada, para eventual Aquisição de passagens fluviais em barco (Camarote/Rede) e Lancha Rápida, pelo menor preço por item, resultante do **Pregão nº047/2017** para Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes no respectivo **Processo Administrativo nº108/2017 – SEMSA**, no termo de referência, assim como a proposta de preços, a ata circunstanciada e a planilha demonstrativa de lances verbais, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* e §4º. da Lei nº 8.666/93, indicará o(s) local(is) do fornecimento do(s) Objeto(s). O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.

A gestão da presente Ata de Registro de Preço será realizada pela Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ.

EMPRESA VENCEDORA: E. OLIVEIRA E FERNANDES – TRANSPORTES FLUVIAIS – ME

CNPJ: 05.967.900/0001-26

End.: Rua I, Jardim do Edem, Nº 84 – Bairro: Alvorada – Manaus/Amazonas.

Item	Qtd Anual	Refer	Descrição	Valor Unitário Registrado em RS
1	300	Passagem: Segunda feira	Passagem (Camarote) em embarcação de ferro. Devidamente registrada na Autoridade Marítima Brasileira Trecho: Coari / Manaus.	350,00
4	1.500	Passagem: Segunda feira	Passagem (Rede) em embarcação de ferro. Devidamente registrada na Autoridade Marítima Brasileira Trecho: Coari / Manaus.	49,50
7	300	Passagem: Quarta feira	Passagem (Camarote) em embarcação de ferro. Devidamente registrada na Autoridade Marítima Brasileira Trecho: Manaus / Coari.	350,00

EMPRESA VENCEDORA: DAVID OLIVEIRA FERNANDES – EPP

CNPJ: 05.949.653/0001-35

End.: Avenida Santa Catarina, LT Rio Piorini nº 30 QD C-19, Lote 30, NC 02 – Bairro: Terra Nova – Manaus/Amazonas.

Item	Qtd Anual	Refer	Descrição	Valor Unitário Registrado em RS
2	300	Passagem: Quarta feira	Passagem (Camarote) em embarcação de ferro. Devidamente registrada na Autoridade Marítima Brasileira Trecho: Coari / Manaus.	400,00
3	300	Passagem: Quinta	Passagem (Camarote) em embarcação de ferro. Devidamente registrada na Autoridade Marítima Brasileira Trecho: Manaus / Coari.	390,00
5	1.500	Passagem: Quarta feira	Passagem (Rede) em embarcação de ferro. Devidamente registrada na Autoridade Marítima Brasileira Trecho: Coari / Manaus.	98,00
8	300	Passagem: Sexta feira	Passagem (Camarote) em embarcação de ferro. Devidamente registrada na Autoridade Marítima Brasileira Trecho: Manaus / Coari.	395,00
9	300	Passagem: Sábado	Passagem (Camarote) em embarcação de ferro. Devidamente registrada na Autoridade Marítima Brasileira Trecho: Manaus / Coari.	395,00
11	1.500	Passagem: Sexta feira	Passagem (Rede) em embarcação de ferro. Devidamente registrada na Autoridade Marítima Brasileira Trecho: Manaus / Coari.	94,50
12	1.500	Passagem: Sábado	Passagem (Rede) em embarcação de ferro. Devidamente registrada na Autoridade Marítima Brasileira Trecho: Manaus / Coari.	75,00
13	250	Passagem: Segunda feira	Passagem Lancha Rápida (Tipo Ajato) embarcação fechada, com ar condicionado. Devidamente registrada na Autoridade marítima Brasileira Trecho: Coari / Manaus.	200,00
14	250	Passagem: Quarta	Passagem Lancha Rápida (Tipo Ajato) embarcação fechada, com ar condicionado. Devidamente registrada na Autoridade marítima Brasileira Trecho: Coari / Manaus.	200,00
16	250	Passagem: Domingo	Passagem Lancha Rápida (Tipo Ajato) embarcação fechada, com ar condicionado. Devidamente registrada na Autoridade marítima Brasileira Trecho: Manaus / Coari.	238,00
17	250	Passagem: Terça feira	Passagem Lancha Rápida (Tipo Ajato) embarcação fechada, com ar condicionado. Devidamente registrada na Autoridade marítima Brasileira Trecho: Manaus / Coari.	238,00
18	250	Passagem: Sexta feira	Passagem Lancha Rápida (Tipo Ajato) embarcação fechada, com ar condicionado. Devidamente registrada na Autoridade marítima Brasileira Trecho: Manaus / Coari.	238,00

EMPRESA VENCEDORA: L. TORRES LACET-EPP

CNPJ: 00.754.870/0001-56

End.: Rua 2 de Dezembro nº 696 Bairro: Tauá-Mirim – Coari/Amazonas.

Item	Qtd Anual	Refer	Descrição	Valor Unitário Registrado em RS
6	1.500	Passagem: Sexta feira	Passagem (Rede) em embarcação de ferro. Devidamente registrada na Autoridade Marítima Brasileira Trecho: Coari / Manaus.	74,00
10	1.500	Passagem: Quarta	Passagem (Rede) em embarcação de ferro. Devidamente registrada na Autoridade Marítima Brasileira Trecho: Manaus / Coari.	80,00
15	250	Passagem: Sábado	Passagem Lancha Rápida (Tipo Ajato) embarcação fechada, com ar condicionado. Devidamente registrada na Autoridade marítima Brasileira Trecho: Coari / Manaus.	195,00

CUMPRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

Coari-AM, 11 de Julho de 2017.

KEITTON WILLYSSON PINHEIRO BATISTA

Prefeito Municipal de Coari em Exercício

E. OLIVEIRA E FERNANDES – TRANSPORTES FLUVIAIS – ME

CNPJ: 05.967.900/0001-26

DAVID OLIVEIRA FERNANDES - EPP

CNPJ: 05.949.653/0001-25

L. TORRES LACET-EPP

CNPJ: 00.754.870/0001-56

Publicado por:

José Ivan Marinho da Silva

Código Identificador:F44DAFB8**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CODAJÁS****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO AG SAÚDE N.º
051/2017.****CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

CERTIFICO, para os devidos fins de direito que foi publicado por afixação no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Codajás o ato administrativo abaixo relacionado, em cumprimento ao disposto no artigo 102, parágrafos 1º e 2º da Lei Orgânica do Município.

Tipo de ato e numero: CONTRATO 051

Data/Vigência: 02/01 a 12/2017

Objeto: Prestação de Serviços Agente comunitário de Saúde em toda sua amplitude.

Outras informações: CONTRATO EM FAVOR DE RAIMUNDA LIMA DOS SANTOS

É o que se tem a certificar.

Codajás/AM., 02 de janeiro de 2017.

JOSÉ GONÇALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

Harailton Soares Rocha

Código Identificador:4E47C281**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO AG SAÚDE N.º
052/2017.****CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

CERTIFICO, para os devidos fins de direito que foi publicado por afixação no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Codajás o ato administrativo abaixo relacionado, em cumprimento ao disposto no artigo 102, parágrafos 1º e 2º da Lei Orgânica do Município.

Tipo de ato e numero: CONTRATO 052

Data/Vigência: 02/01 a 31/12/2017

Objeto: Prestação de Serviços Agente comunitário de Saúde em toda sua amplitude.

Outras informações: CONTRATO EM FAVOR DE ROMULO FERREIRA DA SILVA

É o que se tem a certificar.

Codajás/AM., 02 de janeiro de 2017.

JOSÉ GONÇALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

Harailton Soares Rocha

Código Identificador:F65F71AC**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO AG SAÚDE N.º
053/2017.****CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

CERTIFICO, para os devidos fins de direito que foi publicado por afixação no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Codajás o ato administrativo abaixo relacionado, em cumprimento ao disposto no artigo 102, parágrafos 1º e 2º da Lei Orgânica do Município.

Tipo de ato e numero: CONTRATO 053

Data/Vigência: 02/01 a 31/12/2017

Objeto: Prestação de Serviços Agente comunitário de Saúde em toda sua amplitude.

Outras informações: CONTRATO EM FAVOR DE VANILZA BARROSO DE SOUZA

É o que se tem a certificar.

Codajás/AM., 02 de janeiro de 2017.

JOSÉ GONÇALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

Harailton Soares Rocha

Código Identificador:53B6832A**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO AG SAÚDE N.º
054/2017.****CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

CERTIFICO, para os devidos fins de direito que foi publicado por afixação no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Codajás o ato administrativo abaixo relacionado, em cumprimento ao disposto no artigo 102, parágrafos 1º e 2º da Lei Orgânica do Município.

Tipo de ato e numero: CONTRATO 054

Data/Vigência: 02/01 a 31/12/2017

Objeto: Prestação de Serviços Agente comunitário de Saúde em toda sua amplitude.

Outras informações: CONTRATO EM FAVOR DE ALCEMIRA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA

É o que se tem a certificar.

Codajás/AM., 02 de janeiro de 2017.

JOSÉ GONÇALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

Harailton Soares Rocha

Código Identificador:97C09C06**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO AG SAÚDE N.º
055/2017.****CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

CERTIFICO, para os devidos fins de direito que foi publicado por afixação no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Codajás o ato administrativo abaixo relacionado, em cumprimento ao disposto no artigo 102, parágrafos 1º e 2º da Lei Orgânica do Município.

Tipo de ato e numero: CONTRATO 055

Data/Vigência: 02/01 a 31/12/2017

Objeto: Prestação de Serviços Agente comunitário de Saúde em toda sua amplitude.

Outras informações: CONTRATO EM FAVOR DE DORALUCIA NORONHA BELÉM

É o que se tem a certificar.

Codajás/AM., 02 de janeiro de 2017.

JOSÉ GONÇALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:C6FD81C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO AG SAÚDE N.º
056/2017.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos fins de direito que foi publicado por afixação no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Codajás o ato administrativo abaixo relacionado, em cumprimento ao disposto no artigo 102, parágrafos 1º e 2º da Lei Orgânica do Município.

Tipo de ato e numero: CONTRATO 056
Data/Vigência: 02/01 a 31/12/2017
Objeto: Prestação de Serviços Agente comunitário de Saúde em toda sua amplitude.
Outras informações: CONTRATO EM FAVOR DE IVONEIDE MEDEIROS FONSECA

É o que se tem a certificar.

Codajás/AM., 02 de janeiro de 2017.

JOSÉ GONÇALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:C9831747

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO AG SAÚDE N.º
057/2017.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos fins de direito que foi publicado por afixação no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Codajás o ato administrativo abaixo relacionado, em cumprimento ao disposto no artigo 102, parágrafos 1º e 2º da Lei Orgânica do Município.

Tipo de ato e numero: CONTRATO 057
Data/Vigência: 02/01 a 31/12/2017
Objeto: Prestação de Serviços Agente comunitário de Saúde em toda sua amplitude.
Outras informações: CONTRATO EM FAVOR DE LINDALVA GOMES RIBEIRO

É o que se tem a certificar.

Codajás/AM., 02 de janeiro de 2017.

JOSÉ GONÇALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:0090049A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO AG SAÚDE N.º
058/2017.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos fins de direito que foi publicado por afixação no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Codajás o ato administrativo abaixo relacionado, em cumprimento ao disposto no artigo 102, parágrafos 1º e 2º da Lei Orgânica do Município.

Tipo de ato e numero: CONTRATO 058
Data/Vigência: 02/01 a 31/12/2017
Objeto: Prestação de Serviços Agente comunitário de Saúde em toda sua amplitude.
Outras informações: CONTRATO EM FAVOR DE MARIA SANTANA FELÍCIO COSTA

É o que se tem a certificar.

Codajás/AM., 02 de janeiro de 2017.

JOSÉ GONÇALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:96756944

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO AG SAÚDE N.º
059/2017.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos fins de direito que foi publicado por afixação no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Codajás o ato administrativo abaixo relacionado, em cumprimento ao disposto no artigo 102, parágrafos 1º e 2º da Lei Orgânica do Município.

Tipo de ato e numero: CONTRATO 059
Data/Vigência: 02/01 a 31/12/2017
Objeto: Prestação de Serviços Agente comunitário de Saúde em toda sua amplitude.
Outras informações: CONTRATO EM FAVOR DE GLICIENE ASSIS DE ALBUQUERQUE

É o que se tem a certificar.

Codajás/AM., 02 de janeiro de 2017.

JOSÉ GONÇALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:AC48A85B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO AG SAÚDE
060/2017.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos fins de direito que foi publicado por afixação no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Codajás o ato administrativo abaixo relacionado, em cumprimento ao disposto no artigo 102, parágrafos 1º e 2º da Lei Orgânica do Município.

Tipo de ato e numero: CONTRATO 060
Data/Vigência: 02/01 a 31/12/2017
Objeto: Prestação de Serviços Agente comunitário de Saúde em toda sua amplitude.

Outras informações: CONTRATO EM FAVOR DE LIDIANY KEILA FERREIRA BRAGA

É o que se tem a certificar.

Codajás/AM., 02 de janeiro de 2017.

JOSÉ GONÇALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:92F3196D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO AG DE SAÚDE
N. 061/2017.**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos fins de direito que foi publicado por afixação no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Codajás o ato administrativo abaixo relacionado, em cumprimento ao disposto no artigo 102, parágrafos 1º e 2º da Lei Orgânica do Município.

Tipo de ato e numero: CONTRATO 061
Data/Vigência: 02/01 a 31/12/2017
Objeto: Prestação de Serviços Agente comunitário de Saúde em toda sua amplitude.
Outras informações: CONTRATO EM FAVOR DE MARCIA ROCHA DE SOUZA

É o que se tem a certificar.

Codajás/AM., 02 de janeiro de 2017.

JOSÉ GONÇALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:C59E5592

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO AG DE SAÚDE
N.º 062/2017.**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos fins de direito que foi publicado por afixação no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Codajás o ato administrativo abaixo relacionado, em cumprimento ao disposto no artigo 102, parágrafos 1º e 2º da Lei Orgânica do Município.

Tipo de ato e numero: CONTRATO 062
Data/Vigência: 02/01 a 31/12/2017
Objeto: Prestação de Serviços Agente comunitário de Saúde em toda sua amplitude.
Outras informações: CONTRATO EM FAVOR DE MONICA DA SILVA PAIXÃO

É o que se tem a certificar.

Codajás/AM., 02 de janeiro de 2017.

JOSÉ GONÇALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:1F87CA38

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO AG DE SAÚDE
N. 063/2017.**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos fins de direito que foi publicado por afixação no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Codajás o ato administrativo abaixo relacionado, em cumprimento ao disposto no artigo 102, parágrafos 1º e 2º da Lei Orgânica do Município.

Tipo de ato e numero: CONTRATO 063
Data/Vigência: 02/01 a 31/12/2017
Objeto: Prestação de Serviços Agente comunitário de Saúde em toda sua amplitude.
Outras informações: CONTRATO EM FAVOR DE OSMIRO PAZ DE OLIVEIRA

É o que se tem a certificar.

Codajás/AM., 02 de janeiro de 2017.

JOSÉ GONÇALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:30295E3E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO AG D SAÚDE N.
064/2017.**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos fins de direito que foi publicado por afixação no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Codajás o ato administrativo abaixo relacionado, em cumprimento ao disposto no artigo 102, parágrafos 1º e 2º da Lei Orgânica do Município.

Tipo de ato e numero: CONTRATO 064
Data/Vigência: 02/01 a 31/12/2017
Objeto: Prestação de Serviços Agente comunitário de Saúde em toda sua amplitude.
Outras informações: CONTRATO EM FAVOR DE ANA CLAUDIA LOPES RIBEIRO

É o que se tem a certificar.

Codajás/AM., 02 de janeiro de 2017.

JOSÉ GONÇALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:E45D0150

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO AG DE SAÚDE
N. 065/2017.**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos fins de direito que foi publicado por afixação no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Codajás o ato administrativo abaixo relacionado, em cumprimento ao disposto no artigo 102, parágrafos 1º e 2º da Lei Orgânica do Município.

Tipo de ato e numero: CONTRATO 065
Data/Vigência: 02/01 a 31/12/2017
Objeto: Prestação de Serviços Agente comunitário de Saúde em toda sua amplitude.

Outras informações: CONTRATO EM FAVOR DE ARLETE LABORDA GUIMARÃES.

É o que se tem a certificar.

Codajás/AM., 02 de janeiro de 2017.

JOSÉ GONÇALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:F31954D3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO AG DE SAUDE
N. 066/2017.**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos fins de direito que foi publicado por afixação no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Codajás o ato administrativo abaixo relacionado, em cumprimento ao disposto no artigo 102, parágrafos 1º e 2º da Lei Orgânica do Município.

Tipo de ato e numero: CONTRATO 066
Data/Vigência: 02/01 a 31/12/2017
Objeto: Prestação de Serviços Agente comunitário de Saúde em toda sua amplitude.
Outras informações: CONTRATO EM FAVOR DE JAKELINE ALINE MATOS MACIEL

É o que se tem a certificar.

Codajás/AM., 02 de janeiro de 2017.

JOSÉ GONÇALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:A7E3D2BE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO AG DE SAUDE
N. 067/2017.**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos fins de direito que foi publicado por afixação no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Codajás o ato administrativo abaixo relacionado, em cumprimento ao disposto no artigo 102, parágrafos 1º e 2º da Lei Orgânica do Município.

Tipo de ato e numero: CONTRATO 067
Data/Vigência: 02/01 a 31/12/2017
Objeto: Prestação de Serviços Agente comunitário de Saúde em toda sua amplitude.
Outras informações: CONTRATO EM FAVOR DE MARIA DE FÁTIMA IPIRANGA JULIÃO

É o que se tem a certificar.

Codajás/AM., 02 de janeiro de 2017.

JOSÉ GONÇALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:31C1A2A8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO AG DE SAUDE
N. 068/2017.**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos fins de direito que foi publicado por afixação no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Codajás o ato administrativo abaixo relacionado, em cumprimento ao disposto no artigo 102, parágrafos 1º e 2º da Lei Orgânica do Município.

Tipo de ato e numero: CONTRATO 068
Data/Vigência: 02/01 a 31/12/2017
Objeto: Prestação de Serviços Agente comunitário de Saúde em toda sua amplitude.
Outras informações: CONTRATO EM FAVOR DE ROZILENE CARDOSO DA SILVA

É o que se tem a certificar.

Codajás/AM., 02 de janeiro de 2017.

JOSÉ GONÇALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:DE6DBBAF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO AG DE SAUDE
N. 069/2017.**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos fins de direito que foi publicado por afixação no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Codajás o ato administrativo abaixo relacionado, em cumprimento ao disposto no artigo 102, parágrafos 1º e 2º da Lei Orgânica do Município.

Tipo de ato e numero: **CONTRATO 069**
Data/Vigência: 02/01 a 31/12/2017
Objeto: **Prestação de Serviços Agente comunitário de Saúde em toda sua amplitude.**
Outras informações: **CONTRATO EM FAVOR DE AMAZONEIDE NUNES DANTAS.**

É o que se tem a certificar.

Codajás/AM., 02 de janeiro de 2017.

JOSÉ GONÇALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:8EABFC8C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO AG DE SAUDE
N. 070/2017.**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos fins de direito que foi publicado por afixação no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Codajás o ato administrativo abaixo relacionado, em cumprimento ao disposto no artigo 102, parágrafos 1º e 2º da Lei Orgânica do Município.

Tipo de ato e numero: CONTRATO 070
Data/Vigência: 02/01 a 31/12/2017
Objeto: Prestação de Serviços Agente comunitário de Saúde em toda sua amplitude.

Outras informações: CONTRATO EM FAVOR DE ARILSON CARVALHO DE MEDEIROS

É o que se tem a certificar.

Codajás/AM., 02 de janeiro de 2017.

JOSÉ GONÇALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:791D24FE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO AG DE SAUDE
N. 071/2017.**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos fins de direito que foi publicado por afixação no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Codajás o ato administrativo abaixo relacionado, em cumprimento ao disposto no artigo 102, parágrafos 1º e 2º da Lei Orgânica do Município.

Tipo de ato e numero: CONTRATO 071
Data/Vigência: 02/01 a 31/12/2017
Objeto: Prestação de Serviços Agente comunitário de Saúde em toda sua amplitude.
Outras informações: CONTRATO EM FAVOR DE EDINIR DA SILVA BRITO.

É o que se tem a certificar.

Codajás/AM., 02 de janeiro de 2017.

JOSÉ GONÇALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:C25E8D1B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO AG DE SAUDE
N. 072/2017.**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos fins de direito que foi publicado por afixação no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Codajás o ato administrativo abaixo relacionado, em cumprimento ao disposto no artigo 102, parágrafos 1º e 2º da Lei Orgânica do Município.

Tipo de ato e numero: CONTRATO 072
Data/Vigência: 02/01 a 31/12/2017
Objeto: Prestação de Serviços Agente comunitário de Saúde em toda sua amplitude.
Outras informações: CONTRATO EM FAVOR DE ELIAS QUINTO DOS SANTOS.

É o que se tem a certificar.

Codajás/AM., 02 de janeiro de 2017.

JOSÉ GONÇALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:ED03FECA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO AG DE SAUDE
N. 073/2017.**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos fins de direito que foi publicado por afixação no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Codajás o ato administrativo abaixo relacionado, em cumprimento ao disposto no artigo 102, parágrafos 1º e 2º da Lei Orgânica do Município.

Tipo de ato e numero: CONTRATO 073
Data/Vigência: 02/01 a 31/12/2017
Objeto: Prestação de Serviços Agente comunitário de Saúde em toda sua amplitude.

Outras informações: CONTRATO EM FAVOR DE FABIANA MOREIRA DA SILVA.

É o que se tem a certificar.

Codajás/AM., 02 de janeiro de 2017.

JOSÉ GONÇALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:A25BD25B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO AG DE SAUDE
N. 074/2017.**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos fins de direito que foi publicado por afixação no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Codajás o ato administrativo abaixo relacionado, em cumprimento ao disposto no artigo 102, parágrafos 1º e 2º da Lei Orgânica do Município.

Tipo de ato e numero: CONTRATO 074
Data/Vigência: 02/01 a 31/12/2017
Objeto: Prestação de Serviços Agente comunitário de Saúde em toda sua amplitude.
Outras informações: CONTRATO EM FAVOR DE GENILSON TINOCO DE OLIVEIRA

É o que se tem a certificar.

Codajás/AM., 02 de janeiro de 2017.

JOSÉ GONÇALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:65DEE81C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CARTA CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ODONTOLÓGICOS N.075/2017.**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos fins de direito que foi publicado por afixação no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Codajás o ato administrativo abaixo relacionado, em cumprimento ao disposto no artigo 102, parágrafos 1º e 2º da Lei Orgânica do Município.

Tipo de ato e numero: CONTRATO 075
Data/Vigência: 02/01 a 31/12/2017
Objeto: Prestação de Serviços Odontológicos.

Outras informações: CONTRATO EM FAVOR DE Juan Pedro Ramirez Dávila.

É o que se tem a certificar.

Codajás/AM., 01 de janeiro de 2017.

JOSÉ GONÇALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:E5CA1553

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO AG DE SAUDE
N. 076/2017.**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos fins de direito que foi publicado por afixação no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Codajás o ato administrativo abaixo relacionado, em cumprimento ao disposto no artigo 102, parágrafos 1º e 2º da Lei Orgânica do Município.

Tipo de ato e numero: CONTRATO 076
Data/Vigência: 02/01 a 31/12/2017
Objeto: Prestação de Serviços Agente comunitário de Saúde em toda sua amplitude.
Outras informações: CONTRATO EM FAVOR DE JANDIRA RODRIGUES BASTOS

É o que se tem a certificar.

Codajás/AM., 02 de janeiro de 2017.

JOSÉ GONÇALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:06620A67

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO AG DE SAUDE
N. 077/2017.**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos fins de direito que foi publicado por afixação no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Codajás o ato administrativo abaixo relacionado, em cumprimento ao disposto no artigo 102, parágrafos 1º e 2º da Lei Orgânica do Município.

Tipo de ato e numero: CONTRATO 077
Data/Vigência: 02/01 a 31/12/2017
Objeto: Prestação de Serviços Agente comunitário de Saúde em toda sua amplitude.
Outras informações: CONTRATO EM FAVOR DE JOÃO FELIX BATISTA

É o que se tem a certificar.

Codajás/AM., 02 de janeiro de 2017.

JOSÉ GONÇALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:8090E917

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO AG DE SAUDE
N. 078/2017.**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos fins de direito que foi publicado por afixação no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Codajás o ato administrativo abaixo relacionado, em cumprimento ao disposto no artigo 102, parágrafos 1º e 2º da Lei Orgânica do Município.

Tipo de ato e numero: CONTRATO 078
Data/Vigência: 02/01 a 31/12/2017
Objeto: Prestação de Serviços Agente comunitário de Saúde em toda sua amplitude.
Outras informações: CONTRATO EM FAVOR DE RAIMUNDA DUTRA DO NASCIMENTO

É o que se tem a certificar.

Codajás/AM., 02 de janeiro de 2017.

JOSÉ GONÇALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:777ADDE1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO AG DE SAUDE
N. 079/2017.**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos fins de direito que foi publicado por afixação no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Codajás o ato administrativo abaixo relacionado, em cumprimento ao disposto no artigo 102, parágrafos 1º e 2º da Lei Orgânica do Município.

Tipo de ato e numero: CONTRATO 079
Data/Vigência: 02/01 a 31/12/2017
Objeto: Prestação de Serviços Agente comunitário de Saúde em toda sua amplitude.
Outras informações: CONTRATO EM FAVOR DE ARIANA RAMOS DA SILVA

É o que se tem a certificar.

Codajás/AM., 02 de janeiro de 2017.

JOSÉ GONÇALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:6D2FD2B2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO AG DE SAUDE
N. 080/2017.**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos fins de direito que foi publicado por afixação no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Codajás o ato administrativo abaixo relacionado, em cumprimento ao disposto no artigo 102, parágrafos 1º e 2º da Lei Orgânica do Município.

Tipo de ato e numero: CONTRATO 080
Data/Vigência: 02/01 a 31/12/2017
Objeto: Prestação de Serviços Agente comunitário de Endemias – ACE em toda sua amplitude.

Outras informações: CONTRATO EM FAVOR DE ARLETE LOPES DOS SANTOS.

É o que se tem a certificar.

Codajás/AM., 02 de janeiro de 2017.

JOSÉ GONÇALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:88A78594

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO AG DE SAUDE
N. 081/2017.**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos fins de direito que foi publicado por afixação no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Codajás o ato administrativo abaixo relacionado, em cumprimento ao disposto no artigo 102, parágrafos 1º e 2º da Lei Orgânica do Município.

Tipo de ato e numero: CONTRATO 081

Data/Vigência: 02/01 a 31/12/2017

Objeto: Prestação de Serviços Agente comunitário de Saúde em toda sua amplitude.

Outras informações: CONTRATO EM FAVOR DE ELIZELDO DO ROSÁRIO PEREIRA.

É o que se tem a certificar.

Codajás/AM., 02 de janeiro de 2017.

JOSÉ GONÇALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:48CBB5E0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS N.º 082/17**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos fins de direito que foi publicado por afixação no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Codajás o ato administrativo abaixo relacionado, em cumprimento ao disposto no artigo 102, parágrafos 1º e 2º da Lei Orgânica do Município.

Tipo de ato e numero: CONTRATO 082

Data/Vigência: 02/01 a 10/12/2017

Objeto: Contratação de pessoal temporário para o cargo de professor.

Outras informações: CONTRATO EM FAVOR DE IRISBETE ARAGÃO BRAGA

É o que se tem a certificar.

Codajás/AM., 02 de janeiro de 2017.

JOSÉ GONÇALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:42264A06

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO AG DE SAUDE
N. 083/2017.**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos fins de direito que foi publicado por afixação no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Codajás o ato administrativo abaixo relacionado, em cumprimento ao disposto no artigo 102, parágrafos 1º e 2º da Lei Orgânica do Município.

Tipo de ato e numero: CONTRATO 083

Data/Vigência: 02/01 a 31/12/2017

Objeto: Prestação de Serviços Agente comunitário de Saúde em toda sua amplitude.

Outras informações: CONTRATO EM FAVOR DE JOVANIA DA SILVA RODRIGUES

É o que se tem a certificar.

Codajás/AM., 02 de janeiro de 2017.

JOSÉ GONÇALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:CBD3F61F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO AG DE SAUDE
N. 084/2017.**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos fins de direito que foi publicado por afixação no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Codajás o ato administrativo abaixo relacionado, em cumprimento ao disposto no artigo 102, parágrafos 1º e 2º da Lei Orgânica do Município.

Tipo de ato e numero: CONTRATO 084

Data/Vigência: 02/01 a 31/12/2017

Objeto: Prestação de Serviços Agente comunitário de Saúde em toda sua amplitude.

Outras informações: CONTRATO EM FAVOR DE LUCIENE RAMOS DA SILVA

É o que se tem a certificar.

Codajás/AM., 02 de janeiro de 2017.

JOSÉ GONÇALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:DD8EEB75

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO AG DE SAUDE
N. 085/2017.**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos fins de direito que foi publicado por afixação no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Codajás o ato administrativo abaixo relacionado, em cumprimento ao disposto no artigo 102, parágrafos 1º e 2º da Lei Orgânica do Município.

Tipo de ato e numero: CONTRATO 085

Data/Vigência: 02/01 a 31/12/2017

Objeto: Prestação de Serviços Agente comunitário de Saúde em toda sua amplitude.

Outras informações: CONTRATO EM FAVOR DE LEANDRO FILHO FERREIRA DA SILVA

É o que se tem a certificar.

Codajás/AM., 02 de janeiro de 2017.

JOSÉ GONÇALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:D6A289D5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO AG DE SAUDE
N. 086/2017.**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos fins de direito que foi publicado por afixação no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Codajás o ato administrativo abaixo relacionado, em cumprimento ao disposto no artigo 102, parágrafos 1º e 2º da Lei Orgânica do Município.

Tipo de ato e numero: CONTRATO 085
Data/Vigência: 02/01 a 31/12/2017
Objeto: Prestação de Serviços Agente comunitário de Saúde em toda sua amplitude.
Outras informações: CONTRATO EM FAVOR DE MARINALDO CORREA GOMES

É o que se tem a certificar.

Codajás/AM., 02 de janeiro de 2017.

JOSÉ GONÇALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:168473CA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO AG DE SAUDE
N. 087/2017.**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos fins de direito que foi publicado por afixação no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Codajás o ato administrativo abaixo relacionado, em cumprimento ao disposto no artigo 102, parágrafos 1º e 2º da Lei Orgânica do Município.

Tipo de ato e numero: CONTRATO 087
Data/Vigência: 02/01 a 31/12/2017
Objeto: Prestação de Serviços Agente comunitário de Saúde em toda sua amplitude.
Outras informações: CONTRATO EM FAVOR DE RAILCE GUEDES

É o que se tem a certificar.

Codajás/AM., 02 de janeiro de 2017.

JOSÉ GONÇALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:A234F7DF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO AG DE SAUDE
N. 088/2017.**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos fins de direito que foi publicado por afixação no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Codajás o ato administrativo abaixo relacionado, em cumprimento ao disposto no artigo 102, parágrafos 1º e 2º da Lei Orgânica do Município.

Tipo de ato e numero: CONTRATO 088
Data/Vigência: 02/01 a 31/12/2017
Objeto: Prestação de Serviços de Serviços de Vigilância Sanitária – PVS, em toda sua amplitude.
Outras informações: CONTRATO EM FAVOR DE LUCILENE CRUZ DA SILVA

É o que se tem a certificar.

Codajás/AM., 02 de janeiro de 2017.

JOSÉ GONÇALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:F90D1BB2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO TEC DE
ENFERMAGEM N. 089/2017.**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos fins de direito que foi publicado por afixação no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Codajás o ato administrativo abaixo relacionado, em cumprimento ao disposto no artigo 102, parágrafos 1º e 2º da Lei Orgânica do Município.

Tipo de ato e numero: CONTRATO 089
Data/Vigência: 02/01 a 31/12/2017
Objeto: Prestação de Serviços Técnicos de enfermagem em toda sua amplitude.
Outras informações: CONTRATO EM FAVOR DE ANA FERNANDES DE SOUZA

É o que se tem a certificar.

Codajás/AM., 02 de janeiro de 2017.

JOSÉ GONÇALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:61B3BFC3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO TEC DE
ENFERMAGEM N. 090/2017.**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos fins de direito que foi publicado por afixação no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Codajás o ato administrativo abaixo relacionado, em cumprimento ao disposto no artigo 102, parágrafos 1º e 2º da Lei Orgânica do Município.

Tipo de ato e numero: CONTRATO Nº 090
Data/Vigência: 02/01 a 31/12/2017
Objeto: Prestação de Serviços Técnicos de Enfermagem em toda sua amplitude.
Outras informações: CONTRATO EM FAVOR DE JAQUELINE CARVALHO DE SOUZA.

É o que se tem a certificar.

Codajás/AM., 02 de janeiro de 2017.

JOSÉ GONÇALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:50B0E7C1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO TEC DE
ENFERMAGEM N. 091/2017.**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos fins de direito que foi publicado por afixação no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Codajás o ato administrativo abaixo relacionado, em cumprimento ao disposto no artigo 102, parágrafos 1º e 2º da Lei Orgânica do Município.

Tipo de ato e numero: CONTRATO 091
Data/Vigência: 02/01 a 31/12/2017
Objeto: Prestação de Serviços Técnicos de enfermagem em toda sua amplitude.
Outras informações: CONTRATO EM FAVOR DE SUZIANE PRADO SERRÃO

É o que se tem a certificar.

Codajás/AM., 02 de janeiro de 2017.

JOSÉ GONÇALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:C42A1B77

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE TRABALHO FISCAL SANITÁRIO N. 092/2017.**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos fins de direito que foi publicado por afixação no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Codajás o ato administrativo abaixo relacionado, em cumprimento ao disposto no artigo 102, parágrafos 1º e 2º da Lei Orgânica do Município.

Tipo de ato e numero: CONTRATO 092
Data/Vigência: 02/01 a 31/12/2017
Objeto: Contratação de pessoal temporário para prestação de Serviços de Fiscal Sanitarista – PVS, vinculado a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Outras informações: CONTRATO EM FAVOR DE ADICIONAR DA COSTA BASTOS

É o que se tem a certificar.

Codajás/AM., 02 de janeiro de 2017.

JOSÉ GONÇALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:950566AD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE TRABALHO FISCAL SANITÁRIO N.
093/2017.**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos fins de direito que foi publicado por afixação no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Codajás o ato

administrativo abaixo relacionado, em cumprimento ao disposto no artigo 102, parágrafos 1º e 2º da Lei Orgânica do Município.

Tipo de ato e numero: CONTRATO 093
Data/Vigência: 02/01 a 31/12/2017
Objeto: Contratação de pessoal temporário para prestação de Serviços de Fiscal Sanitarista – PVS, vinculado a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Outras informações: CONTRATO EM FAVOR DE IRLANE SILVA DE OLIVEIRA

É o que se tem a certificar.

Codajás/AM., 02 de janeiro de 2017.

JOSÉ GONÇALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:56B78F61

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE TRABALHO FISCAL SANITÁRIO N.
094/2017.**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos fins de direito que foi publicado por afixação no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Codajás o ato administrativo abaixo relacionado, em cumprimento ao disposto no artigo 102, parágrafos 1º e 2º da Lei Orgânica do Município.

Tipo de ato e numero: CONTRATO 094
Data/Vigência: 02/01 a 31/12/2017
Objeto: Contratação de pessoal temporário para prestação de Serviços de Fiscal Sanitarista – PVS, vinculado a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Outras informações: CONTRATO EM FAVOR DE SIDNEY ANTONIO BRAGA DAMASCENO JUNIOR

É o que se tem a certificar.

Codajás/AM., 02 de janeiro de 2017.

JOSÉ GONÇALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:78C4F094

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE TRABALHO FISCAL SANITÁRIO N.
095/2017.**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos fins de direito que foi publicado por afixação no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Codajás o ato administrativo abaixo relacionado, em cumprimento ao disposto no artigo 102, parágrafos 1º e 2º da Lei Orgânica do Município.

Tipo de ato e numero: CONTRATO 095
Data/Vigência: 02/01 a 31/12/2017
Objeto: Contratação de pessoal temporário para prestação de Serviços de Fiscal Sanitarista – PVS, vinculado a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Outras informações: CONTRATO EM FAVOR DE WALLACY ROMILDO DA COSTA FONSECA

É o que se tem a certificar.

Codajás/AM., 02 de janeiro de 2017.

JOSÉ GONÇALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:9A645094

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE TRABALHO SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA
N.º 096/2017.**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos fins de direito que foi publicado por afixação no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Codajás o ato administrativo abaixo relacionado, em cumprimento ao disposto no artigo 102, parágrafos 1º e 2º da Lei Orgânica do Município.

Tipo de ato e numero: CONTRATO 096
Data/Vigência: 02/01 a 12/2017
Objeto: Prestação de Serviços de Fisioterapia.
Outras informações: CONTRATO EM FAVOR DE AGLICIA IASMIM MARQUES VENANCIO

É o que se tem a certificar.

Codajás/AM., 02 de janeiro de 2017.

JOSÉ GONÇALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:C9021E06

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
FISIOTERAPEUTICOS N.º 097/2017**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos fins de direito que foi publicado por afixação no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Codajás o ato administrativo abaixo relacionado, em cumprimento ao disposto no artigo 102, parágrafos 1º e 2º da Lei Orgânica do Município.

Tipo de ato e numero: CONTRATO 097
Data/Vigência: 02/01 a 31/12/2017
Objeto: Prestação de Serviços de Fisioterapia.
Outras informações: CONTRATO EM FAVOR DE CLICIANE DE SOUZA MESQUITA

É o que se tem a certificar.

Codajás/AM., 02 de janeiro de 2017.

JOSÉ GONÇALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:C9283BC8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
FISIOTERAPEUTICOS N.º 098/2017**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos fins de direito que foi publicado por afixação no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Codajás o ato administrativo abaixo relacionado, em cumprimento ao disposto no artigo 102, parágrafos 1º e 2º da Lei Orgânica do Município.

Tipo de ato e numero: CONTRATO 098

Data/Vigência: 02/01 a 31/12/2017

Objeto: Prestação de Serviços de Fisioterapia.

Outras informações: CONTRATO EM FAVOR DE GILLYAN THAMY DE ALMEIDA PINHEIRO

É o que se tem a certificar.

Codajás/AM., 02 de janeiro de 2017.

JOSÉ GONÇALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:B3C1FA5E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
FISIOTERAPEUTICOS N.º 099/2017**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos fins de direito que foi publicado por afixação no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Codajás o ato administrativo abaixo relacionado, em cumprimento ao disposto no artigo 102, parágrafos 1º e 2º da Lei Orgânica do Município.

Tipo de ato e numero: CONTRATO 099
Data/Vigência: 02/01 a 31/12/2017
Objeto: Prestação de Serviços de Fisioterapia.
Outras informações: CONTRATO EM FAVOR DE SALATIEL FREIRE DE OLIVEIRA

É o que se tem a certificar.

Codajás/AM., 02 de janeiro de 2017.

JOSÉ GONÇALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:7E138AA6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
FISIOTERAPEUTICOS N.º 100/2017**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos fins de direito que foi publicado por afixação no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Codajás o ato administrativo abaixo relacionado, em cumprimento ao disposto no artigo 102, parágrafos 1º e 2º da Lei Orgânica do Município.

Tipo de ato e numero: CONT. 100
Data/Vigência: 02/01 a 31/12/2017
Objeto: Prestação de Serviços de Fisioterapia.
Outras informações: CONTRATO EM FAVOR DE IRICELIA DE SOUZA LOPES

É o que se tem a certificar.

Codajás/AM., 02 de janeiro de 2017.

JOSÉ GONÇALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Harailton Soares Rocha
Código Identificador:BC447FF3

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº002/2017 – EIRUNEPÉ**

PRIMEIRA PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2017 – EIRUNEPÉ, originada do Processo Administrativo nº 00003/2017-02.17 – SEMGOV, Pregão Presencial nº 003/2017 – CML/EIRUNEPÉ, **Objeto:** Eventual fornecimento de material permanente para atender as necessidades da Administração Pública do Município de Eirunepé. **Vigência:** 06/04/2017 a 06/04/2018 – 12 MESES. A Prefeitura Municipal de Eirunepé, para fins de atendimento ao §2º, do artigo 15, da Lei 8.666/93, torna público que **MANTÉM** os preços registrados nos itens constantes na ATA supracitada. Informações detalhadas dos itens da Ata encontram-se disponíveis no DOM nº 1830 - pág. 48-51, de 06 de abril de 2017.

**CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE**

Eirunepé, 06 de julho de 2017.

RAYLAN BARROSO DE ALENCAR
Prefeito de Eirunepé

Publicado por:
Raul Vieira Lima Junior
Código Identificador:9F4B3DC2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº003/2017 – EIRUNEPÉ**

PRIMEIRA PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2017 – EIRUNEPÉ, originada do Processo Administrativo nº 00006/2017-02.17 – SEMGOV, Pregão Presencial nº 006/2017 – CML/EIRUNEPÉ, **Objeto:** Eventual Aquisição de material didático para atender as necessidades da Prefeitura de Eirunepé, em especial a Secretaria Municipal de Educação - SEMED. **Vigência:** 06/04/2017 a 06/04/2018 – 12 MESES. A Prefeitura Municipal de Eirunepé, para fins de atendimento ao §2º, do artigo 15, da Lei 8.666/93, torna público que **MANTÉM** os preços registrados nos itens constantes na ATA supracitada. Informações detalhadas dos itens da Ata encontram-se disponíveis no DOM nº 1830 - pág. 51-52, de 06 de abril de 2017.

**CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE**

Eirunepé, 06 de julho de 2017.

RAYLAN BARROSO DE ALENCAR
Prefeito de Eirunepé

Publicado por:
Raul Vieira Lima Junior
Código Identificador:8662B991

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ENVIRA**

**GAB. DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE
CONTRATO Nº 002/2017**

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE PRAZO
DATA DA ASSINATURA: 15 de fevereiro de 2017
PARTES: MUNICÍPIO DE ENVIRA e a empresa SÃO JORGE CONSTRUTORA LTDA - EPP
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) CRECHE

(PRO-INFÂNCIA), LOCALIZADA NO BAIRRO SANTA RITA NO MUNICÍPIO DE ENVIRA/AM

PRAZO ADITIVADO: 10 (dez) meses, compreendendo o período de 24 de fevereiro de 2017 à 22 de dezembro de 2017

Fundamento Legal: Processo Licitatório modalidade Concorrência Pública nº 002/2016.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 15 de fevereiro de 2017.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 15 de fevereiro de 2017, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:6EB3E6C9

**GAB. DO PREFEITO
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
009/2014**

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE PRAZO
DATA DA ASSINATURA: 23 de novembro de 2016
PARTES: MUNICÍPIO DE ENVIRA e a empresa ROTINA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA
OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO DE 38 MORADIAS PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS NO MUNICÍPIO DE ENVIRA/AM
PRAZO ADITIVADO: 150 (cento e cinquenta) dias, compreendendo o período de 02 de dezembro de 2016 à 02 de maio de 2017

Fundamento Legal: Processo Licitatório modalidade Tomada de Preços nº 002/2014.

GABINETE DO PREFEITO, 23 de novembro de 2016.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 23 de novembro de 2016, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:D84AD18E

**GAB. DO PREFEITO
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
009/2014**

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE PRAZO
DATA DA ASSINATURA: 24 de abril de 2017
PARTES: MUNICÍPIO DE ENVIRA e a empresa ROTINA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA
OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO DE 38 MORADIAS PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS NO MUNICÍPIO DE ENVIRA/AM
PRAZO ADITIVADO: 150 (cento e cinquenta) dias, compreendendo o período de 03 de maio de 2017 à 02 de outubro de 2017

Fundamento Legal: Processo Licitatório modalidade Tomada de Preços nº 002/2014.

GABINETE DO PREFEITO, 24 de abril de 2017.

IVON RATES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 24 de abril de 2017, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:6A42E16E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 660/2017-GAB. PREF.

Humaitá, 07 de julho de 2017

DISPÕE DA CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO A SERVIDOR DO QUADRO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor **HERIVÂNIO VIEIRA DE OLIVEIRA** - Prefeito do Município de Humaitá - no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 490/09, de 05 de maio de 2009;

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **LUIZ D'ÁVILA DA SILVA BARROSO**, do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Humaitá, **Gratificação de Função, nível X, símbolo CH-10.**

Art. 2º - O servidor de que trata o Art. 1º. do presente ato, exercerá as funções inerentes à gratificação, na Secretaria Municipal de Educação, consoante a determinações superiores.

Art. 3º - O servidor deverá apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Humaitá, para tomar ciência da presente concessão, bem como ultimar todas as providências necessárias ao pleno cumprimento do disposto no Art. 1º. desta Portaria.

Art. 4º - Este Ato retroage seus efeitos a 1º de julho de 2017, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIENCIA,
PUBLIQUE-SE e
CUMpra-SE.

HERIVÂNIO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gabinete.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:7CBE3399

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 752/2017-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 10 de julho de 2017.

DISPÕE DA CRIAÇÃO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS NO ÂMBITO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE HUMAITÁ – HUMAITAPREV, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNIO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá, no uso das atribuições que lhe são conferidas

pela Lei Orgânica do Município de Humaitá-AM, faz saber a todos que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica criado, no âmbito do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Humaitá – HUMAITAPREV, o Comitê de Investimentos, órgão de caráter consultivo, com finalidade de assessorar a Superintendência no processo decisório quanto à execução da Política de Investimentos dos recursos do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, tendo presentes as regras de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional.

Art. 2º - O Comitê de Investimentos será composto por 04 (quatro) membros vinculados ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Humaitá – HUMAITAPREV, titulares de cargo efetivo, sendo o Presidente e demais membros.

§ 1º - A função de Presidente do Comitê de Investimentos será exercida por servidor público municipal recrutado no quadro de servidores efetivos ativos do Município de Humaitá/AM (Poder Executivo, Legislativo ou Autarquias), devendo possuir certificação mínima CPA-10 (Certificação Profissional ANBIMA – Serie 10), o qual será o responsável pela Gestão dos Recursos do HUMAITAPREV;

§ 2º - Os demais membros do comitê serão recrutados entre os servidores efetivos ativos do Município de Humaitá/AM (Poder Executivo, Legislativo ou Autarquias) e/ou entre os servidores Inativos do HUMAITAPREV;

§ 3º - Os Integrantes do Comitê de Investimentos serão nomeados por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal e terão mandato de 02 (dois) anos, admitida somente uma recondução;

§ 4º - Os servidores nomeados para a composição do comitê deverão ter formação escolar em nível superior, bem como Curso de Investimentos oferecido por empresas associadas à ANBIMA – Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais;

§ 5º - Inexistindo no quadro funcional do Município de Humaitá/AM servidores que possuam Curso de Investimentos em número suficiente para a composição do comitê, ou, se inexistindo, estejam impedidos de exercer a função, poderá ser nomeado servidor com formação escolar em nível superior nas áreas descritas no parágrafo anterior, tendo este a obrigatoriedade de se submeter à capacitação em curso de investimentos, conforme deliberado no § 4º deste artigo, possuindo o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para apresentação da conclusão do curso, contados da data de sua nomeação;

§ 6º - Existindo despesas com a taxa de inscrição, transporte, estadia e alimentação para que os servidores nomeados realizem sua capacitação no curso de investimentos, estas serão correrão integralmente por conta das dotações orçamentárias próprias do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Humaitá – HUMAITAPREV.

§ 7º - Os membros nomeados para o Comitê de Investimentos não perceberão qualquer tipo de gratificação ou vantagem pecuniária pelo exercício da função;

§ 8º - Também não perceberão qualquer tipo de gratificação ou vantagem pecuniária os membros do comitê que exercerem concomitantemente a função de membro do Conselho de Administração ou Fiscal do HUMAITAPREV.

Art. 3º - Compete ao Comitê de Investimentos:

I – Apoiar a Superintendência na elaboração da Política de Investimentos, avaliando cenários econômicos;

II – Analisar e propor políticas e estratégias de investimentos à Superintendência;

III – acompanhar e avaliar o desempenho dos investimentos realizados, em conformidade com os objetivos estabelecidos pela Política de Investimentos, propondo mudanças ou redirecionamento de recursos;

IV – Analisar a conjuntura, cenários econômicos e perspectivas de mercado, propondo as estratégias de investimentos para um determinado período;

V – Avaliar as opções de investimentos e estratégias que envolvam compra, venda e/ou renovação dos ativos das carteiras de investimentos do HUMAITAPREV;

VI – Avaliar riscos potenciais;

VII – acompanhar a execução da Política de Investimentos dos recursos do HUMAITAPREV;

VIII – propor alteração na Política de Investimentos.

Art. 4º - As reuniões do Comitê de Investimentos serão realizadas bimestralmente ou na periodicidade que seu regimento interno estabelecer, resguarda a realização de 06 (seis) reuniões por exercício financeiro.

§ 1º - O comitê se reunirá extraordinária sempre que necessário, com convocação de seu Presidente, com antecedência mínima de 24h (vinte e quatro horas);

§ 2º - As reuniões do comitê serão instaladas com quórum de maioria absoluta de seus membros, bem como suas deliberações e decisões dar-se-ão por voto de maioria simples dos membros presentes;

§ 3º - Das reuniões do Comitê de Investimentos serão obrigatoriamente lavradas atas que, assinadas pelos membros presentes, serão publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas e arquivadas no HUMAITAPREV, sendo disponibilizadas para consulta mediante requerimento dirigido diretamente ao presidente do comitê.

Art. 5º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Humaitá – HUMAITAPREV.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE.

HERIVÂNIO VIEIRA DE OLIVEIRA

Prefeito do Município de Humaitá-AM.

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR

Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:

Manoel Davi da Silva

Código Identificador:39430095

**GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2017**

ADENDO MODIFICADOR Nº 001

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1995/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Considerando a necessidade de ajustar o Edital dentro princípios e das normas que regem as licitações, de forma que este não venha a ser questionado quanto a sua legalidade e moralidade;

Considerando a possibilidade de oportunizar aos potenciais interessados sua participação no certame licitatório, visando o aumento da competitividade, que poderá resultar na obtenção de propostas mais vantajosas, gerando economia ao erário municipal; e,

Considerando as Impugnações interpostas, tempestivamente.

O Pregoeiro resolve efetuar as seguintes modificações no Edital do Pregão acima referenciado:

Fica alterada a redação do subitem 9.5.6., a qual passará a ser: “**Preço unitário e total de cada item, de acordo com o preço praticado no mercado, conforme estabelece o inciso IV, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93, em algarismo, e por extenso (preço global da**

proposta), expresso em moeda corrente nacional (R\$), com no máximo duas (2) casas decimais, sendo desconsideradas as frações de centavos, considerando as quantidades constantes no Anexo II, parte integrante do Edital.”

Fica alterada a redação do subitem 9.12, a qual passará a ser: “**Apresentar 48 horas após o licitante ser declarado vencedor do item, o registro do produto ofertado, na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, com o prazo de validade em vigor.”**

Ficam excluídos os subitens 9.13 e 9.14;

Fica alterada a redação do subitem 9.19, a qual passará a ser: “**Os materiais serão solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde, com a autorização do Prefeito Municipal, e serão empenhados após a liberação da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, a qual detém a gerência da Ata de Registro de Preços.”**

Fica alterada a redação da alínea “a” do subitem 12.7, a qual passará a ser: “**Apresentar Licença de Funcionamento estadual e/ou municipal, emitida pela Vigilância Sanitária, com prazo de validade em vigor, explicitando claramente as atividades que são exercidas pela empresa, conforme dispõe a Portaria nº 2.814/GM, de 29 de maio de 1998, alterado pela Portaria nº 3.765, de 25 de outubro de 1998.”**

Ficam excluídas as alíneas “b”, “c” e “d” do subitem 12.7.

Por força do que dispõe o § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93, fica reaberto o prazo inicialmente concedido (oito dias úteis após a publicação do Adendo Modificador) para a sessão de abertura do certame licitatório, ficando desde já fixada a data de 24 de julho de 2017, às 9h:00min, para a sessão inaugural do certame licitatório;

Ficam mantidas as demais condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

Humaitá-AM, 10 de julho de 2017.

RENATO SOUSA DOS SANTOS

Pregoeiro

Publicado por:

Manoel Davi da Silva

Código Identificador:D3DC7D1A

**GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2017**

ADENDO MODIFICADOR Nº 001

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1940/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Considerando a necessidade de ajustar o Edital dentro princípios e das normas que regem as licitações, de forma que este não venha a ser questionado quanto a sua legalidade e moralidade;

Considerando a possibilidade de oportunizar aos potenciais interessados sua participação no certame licitatório, visando o aumento da competitividade, que poderá resultar na obtenção de propostas mais vantajosas, gerando economia ao erário municipal; e,

Considerando as Impugnações interpostas, tempestivamente.

O Pregoeiro resolve efetuar as seguintes modificações no Edital do Pregão acima referenciado:

Fica alterada a redação do subitem 9.5.6., a qual passará a ser: “**Preço unitário e total de cada item, de acordo com o preço praticado no mercado, conforme estabelece o inciso IV, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93, em algarismo, e por extenso (preço global da proposta), expresso em moeda corrente nacional (R\$), com no máximo duas (2) casas decimais, sendo desconsideradas as frações de centavos, considerando as quantidades constantes no Anexo II, parte integrante do Edital.**”

Fica alterada a redação do subitem 9.12, a qual passará a ser: “**Apresentar 48 horas após o licitante ser declarado vencedor do item, o registro do produto ofertado, na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, com o prazo de validade em vigor.**”

Ficam excluídos os subitens 9.13 e 9.14;

Fica alterada a redação do subitem 9.19, a qual passará a ser: “**Os materiais serão solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde, com a autorização do Prefeito Municipal, e serão empenhados após a liberação da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, a qual detém a gerência da Ata de Registro de Preços.**”

Fica alterada a redação da alínea “a” do subitem 12.7, a qual passará a ser: “**Apresentar Licença de Funcionamento estadual e/ou municipal, emitida pela Vigilância Sanitária, com prazo de validade em vigor, explicitando claramente as atividades que são exercidas pela empresa, conforme dispõe a Portaria nº 2.814/GM, de 29 de maio de 1998, alterado pela Portaria nº 3.765, de 25 de outubro de 1998.**”

Ficam excluídas as alíneas “b”, “c” e “d” do subitem 12.7.

Por força do que dispõe o § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93, fica reaberto o prazo inicialmente concedido (oito dias úteis após a publicação do Adendo Modificador) para a sessão de abertura do certame licitatório, ficando desde já fixada a data de 26 de julho de 2017, às 9h:00min, para a sessão inaugural do certame licitatório;

Ficam mantidas as demais condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

Humaitá-AM, 10 de julho de 2017.

RENATO SOUSA DOS SANTOS

Pregoeiro

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:D439D2BB

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2017

ADENDO MODIFICADOR Nº 001

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2014/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES PARA SERVIÇO DE ATENÇÃO BÁSICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Considerando a necessidade de ajustar o Edital dentro princípios e das normas que regem as licitações, de forma que este não venha a ser questionado quanto a sua legalidade e moralidade;

Considerando a possibilidade de oportunizar aos potenciais interessados sua participação no certame licitatório, visando o aumento da competitividade, que poderá resultar na obtenção de propostas mais vantajosas, gerando economia ao erário municipal; e,

Considerando as Impugnações interpostas, tempestivamente.

O Pregoeiro resolve efetuar as seguintes modificações no Edital do Pregão acima referenciado:

Fica alterada a redação do subitem 9.5.6., a qual passará a ser: “**Preço unitário e total de cada item, de acordo com o preço praticado no mercado, conforme estabelece o inciso IV, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93, em algarismo, e por extenso (preço global da proposta), expresso em moeda corrente nacional (R\$), com no máximo duas (2) casas decimais, sendo desconsideradas as frações de centavos, considerando as quantidades constantes no Anexo II, parte integrante do Edital.**”

Fica alterada a redação do subitem 9.12, a qual passará a ser: “**Apresentar 48 horas após o licitante ser declarado vencedor do item, o registro do produto ofertado, na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, com o prazo de validade em vigor.**”

Ficam excluídos os subitens 9.13 e 9.14;

Fica alterada a redação do subitem 9.19, a qual passará a ser: “**Os materiais serão solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde, com a autorização do Prefeito Municipal, e serão empenhados após a liberação da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, a qual detém a gerência da Ata de Registro de Preços.**”

Fica alterada a redação da alínea “a” do subitem 12.7, a qual passará a ser: “**Apresentar Licença de Funcionamento estadual e/ou municipal, emitida pela Vigilância Sanitária, com prazo de validade em vigor, explicitando claramente as atividades que são exercidas pela empresa, conforme dispõe a Portaria nº 2.814/GM, de 29 de maio de 1998, alterado pela Portaria nº 3.765, de 25 de outubro de 1998.**”

Ficam excluídas as alíneas “b”, “c” e “d” do subitem 12.7.

Por força do que dispõe o § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93, fica reaberto o prazo inicialmente concedido (oito dias úteis após a publicação do Adendo Modificador) para a sessão de abertura do certame licitatório, ficando desde já fixada a data de 28 de julho de 2017, às 9h:00min, para a sessão inaugural do certame licitatório;

Ficam mantidas as demais condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

Humaitá-AM, 10 de julho de 2017.

RENATO SOUSA DOS SANTOS

Pregoeiro

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:DAA5E3B6

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONTRATO Nº. 149/2017

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 1996/17

1. **ESPÉCIE E DATA:** Contrato de Prestação de Serviços nº. 149/2017, celebrado em 04 de maio de 2017.

2. **CONTRATANTES:** O Município de Humaitá – Prefeitura Municipal e a Empresa R P LEMOS CONSTRUÇÃO - ME, inscrito no CNPJ nº. 11.100.653/0001-69.

3. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na confecção de calçadas, meio fio e guarda-corpo da orla nova, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINF.

4. **VALOR GLOBAL:** R\$ 124.392,17 (Cento e Vinte e Quatro Mil Trezentos e Noventa e Dois Reais e Dezessete Centavos).

5. **PRAZO:** O prazo deste contrato é de 30 (trinta) dias a contar da data de 04 de maio de 2017, conforme nota de empenho.

6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente contrato, referentes ao exercício 2017 correrão à conta da rubrica orçamentária: 3.3.90.39.00.00.00.00.0010. Nota de Empenho sob o nº. 1943/17, datado de 04/05/2017.

7. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal c/c art. 22, inciso II, § 3º da Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 512/2009 e outras pertinentes.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:AE852F29

**GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO N.º: 2203/2017.**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n.º: 2203/2017.

Objeto: Publicação de documentos do Município de Humaitá(AM) em imprensa oficial. (DOU, Jornal do Comércio e DOE).

Credor: Empresa Jornal do Comércio Ltda.

CNPJ/MF: 04.561.791/0001-80

Fundamento legal: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Data: 26/06/2017

Valor R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:F08DB43B

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IPIXUNA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 092/2017**

DECRETO N° 092/2017-GAB/PREF.

Ipixuna-Am, 03 de Julho de 2017.

DISPÕE SOBRE PROVIMENTO DOS CARGOS PÚBLICOS DOS AUXILIARES DIRETO DO PREFEITO QUE TRATA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em exercício do Município de Ipixuna/AM no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ipixuna/AM;

Considerando os levantamentos prévios realizados com o fito de identificação das necessidades de pessoal para cargos públicos de confiança nos termos do inciso V do art. 37 da Constituição Federal; Considerando o disposto na Lei Orgânica do Município de Ipixuna/AM;

DECRETA

Art. 1º - Fica **NOMEADO** o senhor **GERBESSON ERALDO VASCONCELOS FERREIRA**, portador do RG: 1422126-8 SSP AM e CPF: 648.049.092-49, residente e domiciliado na Rua Domingos Barroso, para exercer o Cargo em Comissão de **Alimentador do Portal da Transparência**, para compor o corpo de assessores diretos do Prefeito e tomar parte na administração do governo do Município de Ipixuna-AM.

Art. 2º - O nomeado deverá apresentar ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura, documentação pessoal, sob pena de não ser incluída no processamento da folha de pagamento caso se verifique irregularidade documental.

**DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRE-SE**

FRANCISCO PEREIRA SARAIVA

Prefeito em Exercício

Publicado por:
Antonio Ernani Ferreira Lima
Código Identificador:04AB41F7

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 009/2017**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA**, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, para convocação dos candidatos aprovados, em consonância com o Edital do Concurso Público n. 001/2012, cujo o resultado final foi devidamente homologado no dia 27 de dezembro de 2013 e em conformidade com as exigências contidas no item 16.3 do Edital n. 001/2012 e legislação vigente, vem pelo presente CONVOCAR o candidato aprovado:

CARGO:

Inscrição	NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
0101964-3	AYLZ DA SILVA DEQUEIROZ PIERRE	AUXILIAR LEGISLATIVO	4º
0102870-7	ALEANDRO CLEYDSON GONÇALVES	VIGIA	7º

1. DA NOMEAÇÃO

O(s) candidato(s) acima classificado(s) deverá comparecer pessoalmente perante a Comissão Especial para convocação dos candidatos classificados e aprovados no Concurso público nº 001/2012, no prédio da sede administrativa da Câmara Municipal de Iranduba, sito à Praça dos Três Poderes, n. 60 - Centro, no período de **12/07/2017 à 11/08/2017**, no horário das **08h00min às 14h00min**, apresentando os documentos em cópias autenticadas em Cartório, ou cópias que poderão ser autenticadas no ato da entrega, mediante apresentação dos documentos originais, relacionados no item 12.4 do Edital n. 001/2012.

1.1. O candidato que não se apresentar no período acima estipulado com todos os documentos exigidos, será automaticamente considerado eliminado por desistência espontânea, e perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo aprovado.

1.2. Em nenhuma hipótese, será prorrogado o prazo para apresentação dos documentos.

2. DO EXAME MÉDICO - PERICIAL

Os candidatos convocados constantes do anexo I, após a apresentação dos documentos exigidos, deverão se apresentar perante a Junta Médica Oficial deste Município, na Unidade Básica de Saúde **DR. LOURENÇO BORGHI**, sito à rua Juruá s/nº - centro, nesta cidade, no horário de 08h00min às 14h00min.

2.1. Para a avaliação do exame médico-pericial, o candidato deverá apresentar os originais dos seguintes exames, que serão retidos pelo médico: **HEMOGRAMA COMPLETO, CONTAGEM DE PLAQUETAS GLICEMIA DE JEJUM, URINA DE ROTINA, FEZES, COLESTEROL TOTAL, TRIGLICERÍDES VDRL, TIPAGEM SANGUE, ELETROCARDIOGRAMA, BETA HCG, HEPATITE VIRAL AUDIOMETRIA, ESPIROMETRIA, RAIOS X DA COLUNA LOMBAR.**

2.2. O médico perito/avaliador poderá requerer e encaminhar o candidato para avaliação psicológica e/ou psiquiátrica, caso haja necessidade de complementação do exame, antes da emissão do Laudo de aptidão.

2.3. Os candidatos convocados identificados como portadores de necessidades especiais, deverão apresentar o Laudo Médico detalhado

que comprove a deficiência declarada, para, além da avaliação médica comum a todos os candidatos, se submeterem à perícia pela Junta Médica Oficial do Município, que emitirá o laudo de aptidão, atestando a compatibilidade com as atribuições do cargo.

3.DAS EXIGÊNCIAS PARA NOMEAÇÃO POSSE E EXERCÍCIO

O candidato considerado APTO na avaliação do exame médico-pericial deverá apresentar o Atestado de Aptidão perante a comissão, que encaminhará o processo para nomeação, conforme conveniência e oportunidade da administração.

3.1. A posse dar-se-á com a assinatura do respectivo termo, e poderá ocorrer no prazo de até trinta (30) dias, contados da data da publicação do ato de provimento (Portaria de Nomeação), desde que o candidato atenda as condições seguintes.

3.2. Ter, no mínimo, dezoito (18) anos de idade completos na data da posse;

3.3. Nos últimos cinco anos, na forma da legislação vigente: a) não ter sido responsável, por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas do Estado, do Distrito Federal ou de Município, ou, ainda, por Conselho de Contas de Município; b) não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo/emprego público; c) não ter sido condenado em processo criminal, por sentença transitada em julgado, pela prática de crimes contra a Administração Pública, capitulados no título XI da Parte Especial no Código Penal Brasileiro, na Lei n.º 7.492, de 16 de junho de 1985, e na Lei n.º 8.429, de 2 de junho de 1992;

3.4. Os portadores de deficiência amparados pelo Decreto Federal n.º 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal n.º 5.296/2004, deverão apresentar Laudo Médico, emitido pela Junta Médica Oficial do Município de Novo Repartimento detalhado, que comprove a deficiência declarada no ato da inscrição, bem como sua compatibilidade com as atribuições do exercício do cargo.

3.5. Será tornado sem efeito o ato de provimento, se a posse não ocorrer dentro do prazo estabelecido no item 3.1 deste edital.

3.6. É de trinta (30) dias o prazo para o servidor empossado entrar em exercício, contados da data da posse.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA, 10 de julho de 2017.

ALESSANDRO PEREIRA CARBAJAL - PODEMOS

Presidente da Câmara Municipal de Iranduba

Publicado por:

Vanilson de Nazaré Silva Leal

Código Identificador:EB2AA8F6

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO-CGL-PMI COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO – CGL - PMI

EXTRATO DE CONTRATO PP Nº 008/2017

TERMO DE CONTRATO - ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL: nº 008/2017.

Termo de Contrato nº 008/2017, que entre si firmaram o Município de Iranduba/Am e a Empresa: DILSON MARCOS KOVALSKI - ME, CNPJ: 04.017.759/0001-38; Objeto: “**Contratação de Pessoa Jurídica Especializada na Prestação de Serviços de Contabilidade**”; valor global de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 02/05/2017. As despesas decorrentes do presente contrato foram empenhadas sem reserva de dotação orçamentária.

Iranduba-AM, 11 de julho de 2017.

FRANCISCO GOMES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Alberto Ribeiro Ponce de Leão Júnior

Código Identificador:F9424329

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO-CGL-PMI COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO – CGL - PMI

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO Nº 012/2017

CONVITE Nº 012/2017

O PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o teor do **RELATORIO** apresentado pela Comissão Geral de Licitação – CGL, para a Aquisição de pneus para veículos da Secretaria Municipal de Saúde, conforme o Projeto Básico em que está de acordo com os dispostos da Lei Federal 8.666/93.

CONSIDERANDO, que, todas as exigências e prazos estabelecidos pela Lei em vigor forma cumpridas:

CONSIDERANDO, ainda, que não existe nenhum recurso a ser julgado a CGL ao Processo Supramencionado:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA** no uso de suas atribuições legais e constitucionais:

R E S O L V E:

I-HOMOLOGA a decisão da Comissão Geral de Licitação – CGL constante no Relatório supramencionado.

II- ADJUDICAR a empresa **JAPURÁ PNEUS LTDA** inscrita no CNPJ sob 04.214.987/0001-06 com o vencedor que ofereceu o menor preço, totalizando o valor global de valor total de 26.049,00 (vinte e seis mil, quarenta e nove reais).

Dotação Orçamentaria

PODER: 02.00.00 – PODER EXECUTIVO

ORGÃO 05.- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO

2.071- MANUT. DE PROGRAMA ENDEMIAS

ELEMENTO 3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO

RECURSO 10- FONTE

GABINETE DO PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 07 de julho de 2017.

FRANCISCO GOMES DA SILVA

Prefeito Municipal de Iranduba

Publicado por:

João Alberto Ribeiro Ponce de Leão Júnior

Código Identificador:DB33AD84

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO-CGL-PMI COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO – CGL - PMI

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DA CARTA CONTRATO Nº 016/2017-CPL/PMI

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO, ALUSIVO A CARTA CONTRATO: nº 016/2017 - ORIUNDO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: nº 016/2017.

Primeiro Termo Aditivo a Carta Contrato nº 016/2017, que entre si firmaram o Município de Iranduba/Am e a Pessoa Física: JOSÉ MONTEIRO CAMPELLO, CPF: 042.835.892-68; tendo por Objeto: Locação de Imóvel para funcionamento do CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, para Aditamento para Prorrogação do prazo por 04 (quatro) meses, a partir de 01/06/2017. Dotação Orçamentaria:

02 – Poder Executivo; 07 – Secretaria Municipal de Ação Social; Funcional – 2.034 – Manut. e Func. Da Sec. De Ação Social; Elemento da Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços Pessoa Física; Recurso Próprio: 10.

Iranduba-AM, 01 de junho de 2017.

FRANCISCO GOMES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
João Alberto Ribeiro Ponce de Leão Júnior
Código Identificador:D82F577B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 577/2017 – GAB/PMI

CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, no percentual de 60% ao servidor que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que o Sr. **ANTONIO LEOPOLDO DOS SANTOS**, é Servidor em regime de contrato, lotado no quadro da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, no cargo de Operador de Máquinas Pesadas,

CONSIDERANDO os ditames do Artigo 77, da Lei Complementar nº 182, de 28 de Janeiro de 2011, que dispõe sobre a Restruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Iranduba, in verbis.

RESOLVE:

I – CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, a partir do dia 03 de julho de 2017, no percentual de 60% (Sessenta Por Cento) sobre o Piso de seu cargo, o servidor **ANTONIO LEOPOLDO DOS SANTOS**, que ocupa cargo em regime de contrato, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Iranduba, para desenvolver suas atividades no Cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS.

II – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE,
CUMPRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 11 de Julho de 2017.

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito Município de Iranduba -AM

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:AC2CC46E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 022/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Itacoatiara, através de sua Comissão Geral de Licitação – CGL torna público para os interessados que realizará novo procedimento licitatório, uma vez, que o certame para tal objeto foi declarado deserto.

Pregão Presencial Nº 022/2017 – CGL
Objeto: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual *Contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem em hotel*, de modo a atender as necessidades das Secretarias Municipais de Interior, Saúde, Cultura, Infraestrutura, Educação, Meio Ambiente e Gabinete do Prefeito, no município de Itacoatiara, Amazonas.

Data e Horário: 24 de Julho de 2017 às 10:00 horas (manhã – hora local).

O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Geral de Licitação - CGL, no prédio da Prefeitura Municipal de Itacoatiara localizado à Rua Dr. Luzardo Ferreira de Melo, Nº 2225 – Centro, de Segunda à Sexta das 08:00h às 13:00h (horário local) onde poderá ser verificado sem ônus e caso haja interesse poderá ser retirado mediante reposição dos custos de sua reprodução no valor de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais).

Itacoatiara/AM, em 24 de Julho de 2017.

ALEXANDRE FREIRE AMARAL
Presidente da CGL

Publicado por:
Issac Farias de Oliveira
Código Identificador:2F957093

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE
ITACOATIARA - PGMI
PORTARIA Nº 007/2017–PGMI/SEMSA

O PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso da competência que lhe confere o art. 86, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara; e

CONSIDERANDO que cabe à SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, nos termos do disposto nos art. 58, inciso III, 67 e 73 e seus respectivos parágrafos da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos por si celebrados;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a SEMSA;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, Fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE

I – DESIGNAR o Servidor WELEYSON PEDRO SERUDO DE LIMA, Coordenador da Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF, CRF/AM 02309, para Acompanhar e Fiscalizar a entrega e atestar as notas fiscais dos materiais de consumos e permanentes entregues a SEMSA nos termos especificados na Ata de Registro de Preço n 007/2017, a qual ensejou a contratação.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do art. 109, da Lei Orgânica do Município, retroagindo os seus feitos a contar de 03 de julho de 2017.

Publique-se.
Cientifique-se.
Cumpra-se.

Itacoatiara, 10 de julho de 2017.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Socorro da Silva Romão
Código Identificador:C89ED1DB

**PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE
ITACOATIARA - PGMi
PORTARIA Nº 006/2017-PGMi/SEMSA**

O PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso da competência que lhe confere o art. 86, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara; e

CONSIDERANDO que cabe à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, nos termos do disposto nos art. 58, inciso III, 67 e 73 e seus respectivos parágrafos da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos por si celebrados;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a SEMSA;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, Fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE

I – DESIGNAR o Servidor WELEYSON PEDRO SERUDO DE LIMA, Coordenador da Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF, CRF/AM 02309, para Acompanhar e Fiscalizar a entrega e atestar as notas fiscais dos materiais de consumos e permanentes entregues a SEMSA nos termos especificados na Ata de Registro de Preço nº 009/2017, a qual ensejou a contratação.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do art. 109, da Lei Orgânica do Município, retroagindo os seus feitos a contar de 03 de julho de 2017.

Publique-se.
Cientifique-se.
Cumpra-se.

Itacoatiara, 10 de julho de 2017.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA

Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:

Socorro da Silva Romão

Código Identificador:C14E6F77

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA**

**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO 027 2017**

ESPÉCIE E DATA: Contrato nº 027/2017, celebrado em 20/06/2017, resultante da IL nº 004/2017-PMI.

PARTÍCIPES: A Prefeitura Municipal de Itapiranga e a Empresa V S AMORIM - ME

OBJETO: Realização, pela artista Vivian Amorim – Ex Big Brother Brasil 2017, como Jurada de Concurso e presença VIP, conforme as especificações no Aniversário da Cidade de Itapiranga de 2017.

VALOR GLOBAL: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária:

0212 – Sec. Municipal de Cultura e Turismo
Projeto/Atividade:

13. 392 . 0182 . 2043 . 0000 Encargos com Eventos Culturais no Município.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica do orçamento municipal.

PRAZO: O prazo do presente contrato será de 30 (trinta) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

Itapiranga/AM, 11 de Julho de 2017.

DENISE DE FARIAS LIMA

Prefeitura Municipal de Itapiranga

Publicado por:

Fabio Elias de Queiroz

Código Identificador:CB709941

**GABINETE DA PREFEITA
AVISO CONCORENCIA 001 2017**

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Itapiranga, através da Comissão Municipal de Licitação, torna público para conhecimentos dos interessados que realizará as licitações:

01) CONCORRÊNCIA Nº. 001/2017 - OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para execução de Serviços de Engenharia na Conclusão da Construção de Sistema Viário no Município de Itapiranga, referente ao Termo de Compromisso OGU nº 800633/2013. **DATA E HORÁRIO:** 14 de Agosto de 2017, às 09:00hs.

O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, nesta Comissão, que funciona no prédio da Prefeitura Municipal de Itapiranga localizada na sede à Avenida 02 de Novembro, nº 249 – Centro, nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas e o valor de sua reprodução é de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**, o qual será recolhido aos cofres do Município.

Itapiranga/AM, 12 de julho de 2017.

A COMISSÃO

Publicado por:

Fabio Elias de Queiroz

Código Identificador:EEE802FB

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 028, DE 11 DE JULHO DE 2017**

“CONVOCA A XI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, no exercício da competência que lhe confere o Art. 68º, do inciso VI da Lei Orgânica do Município de Manaquiri, e,

Considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município;

DECRETA:

Art. 1º–Fica convocada a XI Conferencia Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 20 de julho de 2017, tendo como tema central: “Garantia de Direitos no Fortalecimento do SUAS”;

Art.2º– As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Assistência Social.

Art. 3º - Este Decreto vigorará de na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI/AM 11 DE JULHO DE 2017**JAIR AGUIAR SOUTO**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ayrton Romero da Silva
Código Identificador:72865B63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0379 DE 11 DE JULHO DE 2017

"NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS OS QUAIS ESPECIFICA".

O Prefeito Municipal de Manaquiri, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com Art. 91, II da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE

Art. 1º - Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para comporem o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS para o biênio 2017/2019, conforme segue:

Representação Governamental:**Secretária de Assistência Social:****Titular:** Maria Luiza Aguiar Souza**Suplente:** Neliete Costa da Silva**Secretária de Fazenda:****Titular:** Adriano Pereira de Araújo**Suplente:** Edvã Junior Gonçalves Coelho**Secretária de Saúde:****Titular:** Januário Carneiro da Cunha Neto**Suplente:** Maria Francisca de Matos Rodrigues**Secretária de Educação:****Titular:** Karlas Patrícia Dias de Freitas Holanda**Suplente:** José Cláudio Silva de Oliveira**Secretária de Produção Rural:****Titular:** Vânia Passos Pinto**Suplente:** Tatiane Barros Montenegro**Representação da Sociedade Civil****Colônia dos Pescadores:****Titular:** Sebastião Santos Ferreira**Suplente:** Grazielle Santa Rita**Associação Pestalozzi:****Titular:** Izabel Iolanda de Castro Vieira**Suplente:** Maria Auxiliadora P. da Silva**Usuários da Assistência Social:****Titular:** Tomazia da Silva Vilhena**Suplente:** Luana de Vasconcelos Gomes**Trabalhadores da Assistência Social:****Titular:** Vilson Reis dos Santos**Suplente:** Andreia Cristina Pereira Gomes**Pastoral da criança:****Titular:** Maria Arcenia Pereira de Moraes**Suplente:** Lindineide Nóbrega da Silva

Art. 2º. Definir os conselheiros que irão compor a Diretoria Executiva para funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social de Manaquiri.

DIRETORIA EXECUTIVA:**Presidente:** Izabel Iolanda de Castro Vieira**Vice Presidente:** Maria Luiza Aguiar Souto**Secretaria executiva:** Dilma Neres da Silva.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CINETIFIQUE-SE,
CUMPRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE MANAQUIRI/AM, em 11 de Julho de 2017.

JAIR AGUIAR SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ayrton Romero da Silva
Código Identificador:860DFFE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LISTA DE 5ª CHAMADA PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 001/SEMAD/2017

Ficam convocados para comparecerem na Secretaria Municipal de Administração, no prazo de **48 (quarenta e oito) horas úteis**, a contar da data de publicação, os candidatos abaixo descritos, classificados no Processo Seletivo Simplificado Edital Nº 001/SEMAD/2017 e Homologação, conforme relação abaixo:

ÁREA SAÚDE**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS**

ESTRADA		
NOME	FUNÇÃO	LOCALIDADE
PAULO JOSE BARBOSA DA SILVA	ACS	ESTRADA
BARROSINHO		
NOME	FUNÇÃO	LOCALIDADE
RAQUEL ROCHA DE ALMEIDA	ACS	BARROSINHO

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, em 11 de Julho de 2017.

SEBASTIÃO DE MELO BERNARDO

Sec. de Adm. e Planejamento

Interino

Decreto 004/GP/2017

Publicado por:
Ayrton Romero da Silva
Código Identificador:FFEB4809

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

ASSESSORIA CONTÁBIL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL COM
REGISTRO DE PREÇO Nº 049/2017 – CPL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

O Município de **MANICORÉ**, através da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que fará realizar sessão para abertura de envelopes do seguinte certame.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2017 – CPL**OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS.**

Tipo: Menor lance por item.

Data de Abertura de Envelopes: 24 de julho de 2017.

Hora: 09h00min

Local da Abertura de Envelopes: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Manicoré, situada na AV. Getúlio Vargas nº 574, centro – MANICORÉ – AM. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de Manicoré, no período de 12/07/2017 a 21/07/2017 no Horário das 8h às 12h, de segunda a sexta-feira. Portando um CD ou Pen Drive para cópia do arquivo. No caso de haver interessado na reprodução gráfica, será cobrada a importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por cada cópia do Edital e seus Anexos.

Regência Legal: Lei nº 10.502/2002, Lei nº 8666/93, Lei Complementar 123/2006, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal nº 383/2013.

Informações: Comissão Permanente de Licitação.

MANICORÉ/AM, 11 de julho de 2017.

ZULANDIO EVARISTO DA CUNHA GALDINO

Presidente da CPL

Publicado por:

Marcos André Paixão Angelim

Código Identificador:C4CDD3B7

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MARAÃ**

**GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PPSRP N. 015/2017 -
CML/PM**

O **Prefeito Municipal de Marã** no uso de suas atribuições legais, e, **CONSIDERANDO** a deliberação da **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO -CML**, no procedimento de licitação de Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços nº 015/2017 – CML/PM.

CONSIDERANDO o teor do Resultado apresentado pela Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Marã, relativa ao **Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços nº 015/2017 – CML/PM**. Considerando, ainda a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido Processo Licitatório;

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o resultado da licitação do **Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços nº. 015/2017 – CML/PM** – Objeto: “**EVENTUAL AQUISIÇÃO, PELO MENOR PREÇO POR ITEM, DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAÃ**”.

II – Para a empresa: A. F. CORTEZ COM. DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS – ME, CNPJ.: 09.478.203/0001-62; vencedora dos itens 01 com o valor de R\$ 23,80 (Vinte e três reais e oitenta centavos); item 04 com o valor de R\$ 4,30 (Quatro reais e trinta centavos); item 05 com o valor de R\$ 4,35 (Quatro reais e trinta e cinco centavos); item 08 com o valor de R\$ 6,40 (Seis reais e quarenta centavos); item 10 com o valor de R\$ 17,90 (Dezessete reais e noventa centavos); item 11 com o valor de R\$ 17,90 (Dezessete reais e noventa centavos); item 12 com o valor de R\$ 6,70 (Seis reais e setenta centavos); item 13 com o valor de R\$ 10,90 (Dez reais e noventa centavos); item 16 com o valor de R\$ 37,50 (Trinta e sete reais e cinquenta centavos); item 17 com o valor de R\$ 132,00 (Cento e trinta e dois reais); item 18 com o valor de R\$ 3,90 (Três reais e noventa centavos); item 20 com o valor de R\$ 3,95 (Três reais e noventa e cinco centavos); item 22 com o valor de R\$ 4,65 (Quatro reais e sessenta e cinco centavos); item 25 com o valor de R\$ 3,45 (Três reais e quarenta e cinco centavos); item 26 com o valor de R\$ 3,70 (Três reais e setenta centavos); item 28 com o valor de R\$ 78,50 (Setenta e oito reais e cinquenta centavos); item 35 com o valor de R\$ 124,00 (Cento e vinte e quatro reais); item 36 com o valor de R\$ 127,00 (Cento e vinte e sete reais); item 37 com o valor de R\$ 84,00 (Oitenta e quatro reais); item 38 com o valor de R\$ 2,50 (Dois reais e cinquenta centavos); item 39 com o valor de R\$ 2,90 (Dois reais e

noventa centavos); item 40 com o valor de R\$ 4,80 (Quatro reais e oitenta centavos); item 42 com o valor de R\$ 10,70 (Dez reais e setenta centavos); item 43 com o valor de R\$ 8,30 (Oito reais e trinta centavos); item 44 com o valor de R\$ 10,50 (Dez reais e cinquenta centavos); item 47 com o valor de R\$ 47,50 (Quarenta e sete reais e cinquenta centavos); item 48 com o valor de R\$ 4,70 (Quatro reais e setenta centavos); item 49 com o valor de R\$ 10,80 (Dez reais e oitenta centavos); item 50 com o valor de R\$ 295,00 (Duzentos e noventa e cinco reais); item 55 com o valor de R\$ 15,80 (Quinze reais e oitenta centavos); item 56 com o valor de R\$ 22,90 (Vinte e dois reais e noventa centavos); item 57 com o valor de R\$ 31,80 (Trinta e um reais e oitenta centavos); item 58 com o valor de R\$ 9,90 (Nove reais e noventa centavos); item 60 com o valor de R\$ 19,80 (Dezenove reais e oitenta centavos); item 61 com o valor de R\$ 22,80 (Vinte e dois reais e oitenta centavos); item 62 com o valor de R\$ 25,80 (Vinte e cinco reais e oitenta centavos); item 68 com o valor de R\$ 26,00 (Vinte e seis reais); item 69 com o valor de R\$ 22,00 (Vinte e dois reais); item 74 com o valor de R\$ 375,00 (Trezentos e setenta e cinco reais); item 79 com o valor de R\$ 36,50 (Trinta e seis e cinquenta centavos); item 80 com o valor de R\$ 3,45 (Três reais e quarenta e cinco centavos); item 81 com o valor de R\$ 3,45 (Três reais e quarenta e cinco centavos); item 82 com o valor de R\$ 3,45 (Três reais e quarenta e cinco centavos); item 83 com o valor de R\$ 3,45 (Três reais e quarenta e cinco centavos); item 88 com o valor de R\$ 24,80 (Vinte e quatro reais e oitenta centavos); item 92 com o valor de R\$ 6,80 (Seis reais e oitenta centavos); item 94 com o valor de R\$ 54,00 (Cinquenta e quatro reais); item 96 com o valor de R\$ 4,50 (Quatro reais e cinquenta centavos); item 102 com o valor de R\$ 23,80 (Vinte e três reais e oitenta centavos); item 103 com o valor de R\$ 23,50 (Vinte e três reais e cinquenta centavos); item 105 com o valor de R\$ 95,00 (Noventa e cinco reais); item 113 com o valor de R\$ 27,50 (Vinte e sete reais e cinquenta centavos); item 114 com o valor de R\$ 29,50 (Vinte e nove reais e cinquenta centavos); item 116 com o valor de R\$ 99,50 (Noventa e nove reais e cinquenta centavos); item 117 com o valor de R\$ 1,50 (Um real e cinquenta centavos); item 120 com o valor de R\$ 24,50 (Vinte e quatro reais e cinquenta centavos); item 121 com o valor de R\$ 99,00 (Noventa e nove reais); item 122 com o valor de R\$ 22,50 (Vinte e dois reais e cinquenta centavos); item 123 com o valor de R\$ 54,00 (Cinquenta e quatro reais); item 124 com o valor de R\$ 12,00 (Doze reais); item 125 com o valor de R\$ 5,00 (Cinco reais); item 128 com o valor de R\$ 44,00 (Quarenta e quatro reais); item 129 com o valor de R\$ 42,50 (Quarenta e dois reais e cinquenta centavos) e item 131 com o valor de R\$ 2,80 (Dois reais e oitenta centavos) e a empresa: **DENNIS R. B. FREITAS, CNPJ.: 21.878.945/0001-80**, vencedora do item 02 com o valor de R\$ 19,80 (Dezenove reais e oitenta centavos); item 03 com o valor de R\$ 11,50 (Onze reais e cinquenta centavos); item 06 com o valor de R\$ 10,90 (Dez reais e noventa centavos); item 07 com o valor de R\$ 6,45 (Seis reais e quarenta e cinco centavos); item 09 com o valor de R\$ 10,20 (Dez reais e vinte centavos); item 14 com o valor de R\$ 37,80 (Trinta e sete reais e oitenta centavos); item 15 com o valor de R\$ 37,80 (Trinta e sete reais e oitenta centavos); item 19 com o valor de R\$ 3,95 (Três reais e noventa e cinco centavos); item 21 com o valor de R\$ 4,10 (Quatro reais e dez centavos); item 23 com o valor de R\$ 4,99 (Quatro reais e noventa e nove centavos); item 24 com o valor de R\$ 3,20 (Três reais e vinte centavos); item 27 com o valor de R\$ 78,00 (Setenta e oito reais); item 29 com o valor de R\$ 3,50 (Três reais e cinquenta centavos); item 30 com o valor de R\$ 1,90 (Um real e noventa centavos); item 31 com o valor de R\$ 1,90 (Um real e noventa centavos); item 32 com o valor de R\$ 1,90 (Um real e noventa centavos); item 33 com o valor de R\$ 1,90 (Um real e noventa centavos); item 34 com o valor de R\$ 1,90 (Um real e noventa centavos); item 41 com o valor de R\$ 4,40 (Quatro reais e quarenta centavos); item 45 com o valor de R\$ 173,00 (Cento e setenta e três reais); item 46 com o valor de R\$ 16,80 (Dezesseis reais e oitenta centavos); item 51 com o valor de R\$ 305,00 (Trezentos e cinco reais); item 52 com o valor de R\$ 43,00 (Quarenta e três reais); item 53 com o valor de R\$ 3,85 (Três reais e oitenta e cinco centavos); item 54 com o valor de R\$ 15,50 (Quinze reais e cinquenta centavos); item 59 com o valor de R\$ 18,60 (Dezoito reais e sessenta centavos); item 63 com o valor de R\$ 23,00 (Vinte e três reais); item 64 com o valor de R\$ 23,00 (Vinte e três reais); item 65 com o valor de R\$ 23,00 (Vinte e três reais); item 66 com o valor de R\$ 23,00 (Vinte e três reais); item 67 com o valor de R\$ 23,00 (Vinte e três

reais); item 70 com o valor de R\$ 5,90 (Cinco reais e noventa centavos); item 71 com o valor de R\$ 5,00 (Cinco reais); item 72 com o valor de R\$ 4,20 (Quatro reais e vinte centavos); item 73 com o valor de R\$ 2,30 (Dois reais e trinta centavos); item 76 com o valor de 76 com o valor de R\$ 223,00 (Duzentos e vinte e três reais); item 77 com o valor de R\$ 23,00 (Vinte e três reais); item 78 com o valor de R\$ 23,00 (Vinte e três reais); item 84 com o valor de R\$ 2,20 (Dois reais e vinte centavos); item 85 com o valor de R\$ 2,20 (Dois reais e vinte centavos); item 86 com o valor de R\$ 2,20 (Dois reais e vinte centavos); item 93 com o valor de R\$ 2,80 (Dois reais e oitenta centavos); item 95 com o valor de R\$ 3,90 (Três reais e noventa centavos); item 97 com o valor de R\$ 3,60 (Três reais e sessenta centavos); item 98 com o valor de R\$ 14,50 (Quatorze reais e cinquenta centavos); item 99 com o valor de R\$ 39,00 (Trinta e nove reais); item 100 com o valor de R\$ 39,00 (Trinta e nove reais); item 101 com o valor de R\$ 39,00 (Trinta e nove reais); item 104 com o valor de R\$ 1,45 (Um real e quarenta e cinco centavos); item 107 com o valor de R\$ 64,00 (Sessenta e quatro centavos), item 108 com o valor de R\$ 64,00 (Sessenta e quatro reais); item 109 com o valor R\$ 64,00 (Sessenta e quatro reais); item 110 com o valor de R\$ 6,45 (Seis reais e quarenta e cinco centavos); item 111 com o valor de R\$ 8,40 (Oito reais e quarenta centavos); item 112 com o valor de R\$ 29,90 (Vinte e nove reais e noventa centavos); item 115 com o valor de R\$ 10,00 (Dez reais) item 118 com o valor de R\$ 6,40 (Seis reais e quarenta centavos); item 119 com o valor de R\$ 10,50 (Dez reais e cinquenta centavos); item 126 com o valor de R\$ 14,50 (Quatorze reais e cinquenta centavos); item 127 com o valor de R\$ 21,00 (Vinte e um reais); item 130 com o valor de R\$ 54,00 (Cinquenta e quatro reais) e item 132 com o valor de R\$ 15,50 (Quinze reais e cinquenta centavos).

**Cientifique-se,
Publique-se e
Cumpra-se.**

Maraã/AM, 04 de julho de 2017.

LUIZ MAGNO PRAIANO MORAES
Prefeito Municipal de Maraã

Publicado por:
Ariton Lopes Nogueira
Código Identificador:DD7AE2CC

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS**

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO À CARTA
CONTRATO Nº 070/2017**

Espécie: Carta Contrato nº 070/2017

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PINTURA E ADESIVAGEM DA FACHADA DO PRÉDIO PROSAI/MAUÉS.

Parte Contratante: MUNICÍPIO DE MAUÉS – Prefeitura Municipal

Parte Contratada: SARAH RODRIGUES DE OLIVEIRA.

Valor do Contrato: R\$ 3.360,00 (três mil trezentos e sessenta reais)

Projeto Atividade:

02.06.04.122.0011.2.018 – Manutenção e Funcionamento da SEMOSP.

Dotação:

3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Fonte de Recurso: 796 - RP.

Modalidade de seleção da proposta: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2017.

Vigência da contratação: 30 dias.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Maués/AM, 19 de junho de 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

Publicado no Quadro de Avisos por afixação, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Fabiola Araujo da Silva
Código Identificador:E8A1AF2F

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
EXTRATO A CARTA CONTRATO Nº 071/2017.**

ESPÉCIE: CARTA CONTRATO Nº 071/2017.

MODALIDADE: CONVITE Nº 023/2017.

ASSINATURA: 23 de junho de 2017.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS e a empresa L V A DESPACHOS ADUANEIROS EIRELI - ME.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE BICICLETAS PARA LOCOMOÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE DA ZONA URBANA 9 ACS-Z.U.)

VALOR GLOBAL: R\$ 37.800,00 (trinta e sete mil e oitocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 02.05 – Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.

FUNCIONAL: 10.320.0051.2.017 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde.

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente.

FONTE: 0796- RP.

GABINETE DO PREFEITO, 23 DE JUNHO DE 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Tornada pública por afixação na sede da Prefeitura, conforme a Lei Orgânica do Município de Maués.

Publicado por:
Fabiola Araujo da Silva
Código Identificador:DAF40408

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura de Maués/AM, através de sua Comissão Permanente de Licitação CPL, torna público, para o conhecimento dos interessados, que o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2017, objetivando o Registro de Preços para eventual e futura contratação de pessoa jurídica, através da realização de pregão presencial, pelo tipo menor preço por item para Aquisição de Equipamentos e Suprimentos de Informática, com abertura às 14h do dia 17 de julho de 2017.

O motivo pelo qual é a Documentação do Edital e seus Anexos estarem sendo revisadas pelo Setor Jurídico que serão feitos uns ajustes necessários, o certame fica ADIADO PARA O PRÓXIMO DIA ÚTIL: 27/07/2017 (quinta-feira) às 9h.

Maiores informações na Prefeitura de Maués/AM, situada a Rua Quintino Bocaiuva, nº 248, Centro, neste município.

Maués/AM, 11 de julho de 2017.

FABIOLA ARAUJO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Fabiola Araujo da Silva
Código Identificador:DFF9031B

**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

Conforme Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 11 de julho de 2017, Edição 1894, que trata do Extrato do 6º Termo Aditivo de Prazo do Termo de Contrato nº 020/15

ONDE SE LÊ: Prazo Aditivado: 90 (noventa) dias, compreendendo o período de 10 de março de 2017 a 10 de outubro de 2017.

LEIA-SE: Prazo Aditivado: 90 (noventa) dias, compreendendo o período de 10 de julho de 2017 a 10 de outubro de 2017.

Maués, 11 de julho de 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:2974603D

**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 103, DE 10 DE JULHO DE 2017**

Dispõe sobre a suspensão do Edital Nº. 001/2017/SEPLAN-PMM que versa sobre o processo seletivo público simplificado da Prefeitura Municipal de Maués.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maués.

CONSIDERANDO, que foi retomado o processo eleitoral para Governador no Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO, que o Município de Maués preza pela legalidade, moralidade, impessoalidade e transparência dos atos administrativos;

CONSIDERANDO, que a homologação do processo seletivo durante o período eleitoral poderá gerar consequências jurídicas para a Administração Municipal e para os candidatos ao processo seletivo.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER TEMPORARIAMENTE O PROCESSO SELETIVO Nº 001/2017/SEPLAN-PMM, publicado no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS em 31/05/2017, Edição 1866, Código Identificador C24D3E0F, ATÉ A CONCLUSÃO DO CERTAME ELEITORAL PARA GOVERNADOR NO ESTADO DO AMAZONAS.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAULO CÉSAR LEITE SAID

Prefeito Municipal de Maués, em Exercício

PUBLICADO O PRESENTE DECRETO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 177, de 26/10/2.009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1º do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

THOMSON SAMOHT BATISTA ANDRADE

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:3917FBBC

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO AIRÃO**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 510, DE 7 DE JULHO DE 2017.**

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidor, que menciona, que se desloca da sede do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO EM EXERCÍCIO, **ANTONIO TIBURTINO DA SILVA**, representante legítimo do povo novo-airãoense, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 280/2011/GPMNA, de 02 de junho de 2011,

CONSIDERANDO o interesse do serviço público e de acordo com o art. 157, da Lei Municipal nº 241/2009, de 14 de março de 2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Novo Airão), combinado com os arts. 9º e 10 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com Dotação Orçamentária.

RESOLVE:

I - Designar o servidor **JAND JOSÉ PEREIRA MARTINS**, CPF nº 493.184.112-00, matrícula 2018-1, cargo Coordenador de Área Técnica, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA, a viajar para a cidade de Manacapuru-AM no dia **20/07/2017**, com a finalidade buscar livros e materiais escolares para a Secretaria Municipal de Educação.

II - Conceder, ao servidor em tela, a expedição de **1 (uma) diária** para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte Novo Airão – Manaus no valor diário de **R\$ 200,00 (cento e trinta reais)**, totalizando **R\$ 910,00 (novecentos e dez reais)**, devendo apresentar em seu retorno, Relatório de Viagem do período:

a) DATA/HORA – SAÍDA: 20.07.2017 / 5hs.

b) DATA/HORA – CHEGADA: 20.07.2017 / 20hs.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 7 de julho de 2017.

ANTONIO TIBURTINO DA SILVA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
João da Silva Cortezão Filho
Código Identificador:79877332

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 237, DE 30 DE MARÇO DE 2017.**

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidor, que menciona, que se desloca da sede do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO EM EXERCÍCIO, **ANTONIO TIBURTINO DA SILVA**, representante legítimo do povo novo-airãoense, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 280/2011/GPMNA, de 02 de junho de 2011,

CONSIDERANDO o interesse do serviço público e de acordo com o art. 157, da Lei Municipal nº 241/2009, de 14 de março de 2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Novo Airão), combinado com os arts. 9º e 10 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com Dotação Orçamentária.

RESOLVE:

I - Designar o senhor **WILTON PEREIRA DOS SANTOS**, CPF nº 275.058.201-68, cargo Prefeito Municipal, matrícula 1869, lotado no GABINETE DO PREFEITO, a viajar para a cidade de Manaus-DF nos dias **04 a 06/04/2017**, com a finalidade de participar de reuniões nas Secretarias Estaduais e Associação Amazonense de Municípios, a fim de tratar de assuntos de interesse do Município de Novo Airão.

II - Conceder, ao servidor em tela, a expedição de **3 (três) diárias** para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte Novo Airão – Manaus no valor diário de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)**, totalizando **R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)**, devendo apresentar em seu retorno, Relatório de Viagem do período:

a) DATA/HORA – SAÍDA: 04.04.2017 / 06hs.

b) DATA/HORA – CHEGADA: 06.04.2017 / 20hs.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO,
30 de março de 2017.

ANTONIO TIBURTINO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
João da Silva Cortezão Filho
Código Identificador:819D03F1

GABINETE DO PREFEITO REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVO AIRÃO - 2014 (REPÚBLICAÇÃO)

CAPÍTULO I DA NATUREZA E FINALIDADE

Art. 1º. O Conselho Municipal de Saúde de Novo Airão, é o órgão de instância colegiada e deliberativa e de natureza permanente, criado pela Lei Municipal nº 271 de 29 de dezembro de 2010, em conformidade com as disposições estabelecidas na Lei Federal nº 8.080/90, de 19 de setembro de 1990, na Lei Federal nº 8.142/90, de 28 de dezembro de 1990 e na Resolução nº 453-CNS, de 10 de maio de 2012.

Parágrafo único. O Conselho Municipal de Saúde de Novo Airão identifica-se também pela sigla “CMS”, cabendo aos seus componentes o tratamento de “Conselheiros”.

Art. 2º. O Conselho Municipal de Saúde de Novo Airão, tem por finalidade atuar na formulação e controle da execução da Política Municipal de Saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, nas estratégias e na promoção do processo de Controle Social em toda a sua amplitude, no âmbito dos setores público e privado.

CAPÍTULO II DAS COMPETÊNCIAS

Art. 3º. Ao Conselho Municipal de Saúde de Novo Airão, que têm competências definidas nas leis federais, bem como em indicações advindas das Conferências de Saúde, compete:

I - fortalecer a participação e o Controle Social no SUS, mobilizar e articular a sociedade de forma permanente na defesa dos princípios constitucionais que fundamentam o SUS;

II - elaborar o Regimento Interno do Conselho e outras normas de funcionamento;

III - discutir, elaborar e aprovar propostas de operacionalização das diretrizes aprovadas pelas Conferências de Saúde;

IV - atuar na formulação e no controle da execução da política de saúde, incluindo os seus aspectos econômicos e financeiros, e propor estratégias para a sua aplicação aos setores público e privado;

V - definir diretrizes para elaboração dos planos de saúde e deliberar sobre o seu conteúdo, conforme as diversas situações epidemiológicas e a capacidade organizacional dos serviços;

VI - anualmente deliberar sobre a aprovação ou não do relatório de gestão;

VII - estabelecer estratégias e procedimentos de acompanhamento da gestão do SUS, articulando-se com os demais colegiados, a exemplo dos de seguridade social, meio ambiente, justiça, educação, trabalho, agricultura, idosos, criança e adolescente e outros;

VIII - proceder à revisão periódica dos planos de saúde;

IX - deliberar sobre os programas de saúde e aprovar projetos a serem encaminhados ao Poder Legislativo, propor a adoção de critérios definidores de qualidade e resolutividade, atualizando-os face ao processo de incorporação dos avanços científicos e tecnológicos na área da Saúde;

X - avaliar, explicitando os critérios utilizados, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde do SUS;

XI - avaliar e deliberar sobre contratos, consórcios e convênios, conforme as diretrizes dos Planos de Saúde Municipal;

XII - acompanhar e controlar a atuação do setor privado credenciado mediante contrato ou convênio na área de saúde;

XIII - aprovar a proposta orçamentária anual da saúde, tendo em vista as metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, observado o princípio do processo de planejamento e orçamento ascendentes, conforme legislação vigente;

XIV - propor critérios para programação e execução financeira e orçamentária dos Fundos de Saúde e acompanhar a movimentação e destino dos recursos;

XV - fiscalizar e controlar gastos e deliberar sobre critérios de movimentação de recursos da Saúde, incluindo o Fundo de Saúde e os recursos transferidos e próprios do Município, com base no que a lei disciplina;

XVI - analisar, discutir e aprovar o relatório de gestão, com a prestação de contas e informações financeiras, repassadas em tempo hábil aos conselheiros, e garantia do devido assessoramento;

XVII - fiscalizar e acompanhar o desenvolvimento das ações e dos serviços de saúde e encaminhar denúncias aos respectivos órgãos de controle interno e externo, conforme legislação vigente;

XVIII - examinar propostas e denúncias de indícios de irregularidades, responder no seu âmbito a consultas sobre assuntos pertinentes às ações e aos serviços de saúde, bem como apreciar recursos a respeito de deliberações do Conselho nas suas respectivas instâncias;

XIX - estabelecer a periodicidade de convocação e organizar as Conferências de Saúde, propor sua convocação ordinária ou extraordinária e estruturar a comissão organizadora, submeter o respectivo regimento e programa ao Pleno do Conselho de Saúde correspondente, convocar a sociedade para a participação nas pré-conferências e Conferências de Saúde, na forma prevista pelo art. 1º, parágrafo 1º e 5º, da Lei Federal nº 8.142/90;

XX - estimular articulação e intercâmbio entre os Conselhos de Saúde, entidades, movimentos populares, instituições públicas e privadas para a promoção da Saúde;

XXI - estimular, apoiar e promover estudos e pesquisas sobre assuntos e temas na área de saúde pertinente ao desenvolvimento do Sistema Único de Saúde (SUS);

XXII - acompanhar o processo de desenvolvimento e incorporação científica e tecnológica, observados os padrões éticos compatíveis com o desenvolvimento sociocultural do País;

XXIII - estabelecer ações de informação, educação e comunicação em saúde, divulgar as funções e competências do Conselho de Saúde, seus trabalhos e decisões nos meios de comunicação, incluindo informações sobre as agendas, datas e local das reuniões e dos eventos;

XXIV - deliberar, elaborar, apoiar e promover a educação permanente para o controle social, de acordo com as Diretrizes e a Política Nacional de Educação Permanente para o Controle Social do SUS;

XXV - incrementar e aperfeiçoar o relacionamento sistemático com os poderes constituídos, Ministério Público, Judiciário e Legislativo, meios de comunicação, bem como setores relevantes não representados no Conselho;

XXVI - acompanhar a aplicação das normas sobre ética em pesquisas aprovadas pelo CNS;

XXVII - deliberar, encaminhar e avaliar a Política de Gestão do Trabalho e Educação para a Saúde no SUS;

XXVIII - acompanhar a implementação das propostas constantes do relatório das Plenárias do Conselho de Saúde; e

XXIX - atualizar periodicamente as informações sobre o Conselho de Saúde no Sistema de Acompanhamento dos Conselhos de Saúde (SIACS).

CAPÍTULO III ORGANIZAÇÃO DO COLEGIADO

Art. 4º. O Conselho Municipal de Saúde de Novo Airão tem a seguinte organização:

I – PLENÁRIO;

II - MESA DIRETORA;

III - COMISSÕES E GRUPOS DE TRABALHO;

IV - SECRETARIA EXECUTIVA.

Seção I Plenário

Art. 5º. O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Novo Airão é o órgão de deliberação máxima, plena e conclusiva, constituído por 12 (doze) Conselheiros titulares e os seus respectivos suplentes, configurado por Reuniões Ordinárias e Extraordinárias, de acordo com requisitos de funcionamento estabelecidos neste Regimento.

Subseção I Composição

Art. 6º. A composição do Plenário será de acordo com o art. 6º da Lei Municipal nº 271/2010, de 29 de dezembro de 2010, garantindo a paridade dos usuários em relação ao conjunto dos demais segmentos, da seguinte forma:

I - 50% de entidades e movimentos representativos de usuários, sendo:

a) 1 (um) titular e 1 (um) suplente representantes entidades religiosas;

b) 1 (um) titular e 1 (um) suplente representantes do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Novo Airão;

c) 1 (um) titular e 1 (um) suplente representantes de entidade de povos tradicionais (indígenas, quilombolas, etc.);

d) 1 (um) titular e 1 (um) suplente representantes da Liga Municipal das Agremiações de Danças Culturais e Folclóricas de Novo Airão;

e) 1 (um) titular e 1 (um) suplente representantes da Associação de Moto-Taxi;

f) 1 (um) titular e 1 (um) suplente representantes representante dos Taxistas.

II - 25% de entidades representativas dos trabalhadores da área de saúde, sendo:

a) 1 (um) titular e 1 (um) suplente representantes da Unidade Básica Jose Eurípedes;

b) 1 (um) titular e 1 (um) suplente representantes da Unidade Básica Jose Paulino;

c) 1 (um) titular e 1 (um) suplente representantes da Saúde da Família.

III - 25% de representação de governo e prestadores de serviços privados conveniados, ou sem fins lucrativos, sendo.

a) 1 (um) titular e 1 (um) suplente representantes da Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA);

b) 1 (um) titular e 1 (um) suplente representantes da Secretaria Estadual de Saúde (SUSAM);

c) 1 (um) titular e 1 (um) suplente representantes da Fundação de Vigilância em Saúde (FVS).

Art. 7º. Para a composição do Conselho será obrigatório o representante residir no Município de Novo Airão.

Parágrafo único. Na presença do titular o suplente não terá direito a voto nas reuniões.

Art. 8º. Os representantes dos segmentos e/ou órgãos integrantes do Conselho Municipal de Saúde de Novo Airão terão mandato de 4 (quatro) anos, ficando a critério dos segmentos e/ou órgãos, a substituição ou manutenção dos Conselheiros que as representam, a qualquer tempo, excetuando os casos previstos nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo.

§ 1º. Será dispensado, automaticamente, o Conselheiro que, deixar de comparecer a 3 (três) reuniões consecutivas ou a 6 (seis) intercaladas no período de 12 (doze) meses ou mantiver conduta incompatível com a função de Conselheiro, não agindo de forma ética.

§ 2º. A perda do mandato será declarada pelo Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Novo Airão, por decisão da maioria dos seus membros, comunicada ao Prefeito Municipal, para tomada das providências necessárias à sua substituição na forma da legislação vigente.

§ 3º. As justificativas de ausências deverão ser apresentadas na Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde de Novo Airão até 48 (quarenta e oito) horas úteis após a reunião.

Subseção II Funcionamento

Art. 9º. O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Novo Airão reunir-se-á, ordinariamente, se reunirá, no mínimo, a cada mês e, extraordinariamente, quando necessário, e terá como base o seu Regimento Interno, por convocação de seu Presidente ou em decorrência de requerimento da maioria de seus membros.

§ 1º. As reuniões serão iniciadas com a presença mínima da metade mais 1 (um) dos seus membros.

§ 2º. Cada membro terá direito a 1 (um) voto.

Art. 10. O Conselho Municipal de Saúde de Novo Airão terá uma Mesa Diretora, composta de: um Conselheiro Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário, eleitos pelos pares, paritariamente, com mandato de 2 (dois) anos, permitida apenas 1 (uma) eleição sucessiva.

Art. 11. O Presidente, e na sua ausência e impedimento, o Vice-Presidente, terão as seguintes atribuições:

I - convocar Reuniões Plenárias;

II - conduzir as Reuniões Plenárias;

III - encaminhar para efeito de divulgação pública as Resoluções, Recomendações, Moções e Outros documentos deliberativos emanados do Plenário, nas reuniões por ele presididas.

Art. 12. O 1º Secretário terá as seguintes atribuições:

I - contribuir com a elaboração das atas, resoluções, recomendações e moções do Conselho;

II - acompanhar a manutenção do arquivo do Conselho.

Art. 13. O 2º Secretário substituirá o 1º Secretário na sua ausência e impedimentos e terão as mesmas atribuições.

Art. 14. O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Novo Airão terá direito apenas e, ao voto nominal e a prerrogativa de deliberar em caso de extrema urgência “ad referendum” do Plenário, submetendo o seu ato à ratificação deste na reunião subsequente.

Art. 15. A pauta da reunião ordinária constará de:

I - discussão e aprovação da ata da reunião anterior;

II - informes dos Conselheiros e apresentação de temas relevantes para o conhecimento da Plenária;

III - Ordem do Dia constando dos temas previamente definidos e preparados, sendo obrigatório um tema da agenda básica anual aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde, nos termos que estabelece o § 6º. deste artigo;

IV – deliberações;

V – o que houver;

VI - encerramento.

§ 1º. Os informes e apresentação de temas não comportam discussão e votação, somente esclarecimentos breves. Os Conselheiros que desejarem apresentar informes devem inscrever-se logo após a leitura e aprovação da Ata anterior.

§ 2º. Para apresentação do seu informe cada Conselheiro inscrito disporá de 5 (cinco) minutos improrrogáveis. Em caso de polêmica ou necessidade de deliberação, o assunto deverá passar a constar da ordem do dia da reunião ou ser pautado para a próxima, sempre a critério do Plenário.

§ 3º. A definição da Ordem do Dia partirá da relação dos temas básicos aprovada anualmente pelo Plenário, dos produtos das Comissões, das indicações dos Conselheiros ao final de cada Reunião Ordinária.

§ 4º. Sem prejuízo do disposto no § 3º deste artigo, a Secretaria Executiva poderá proceder a seleção de temas obedecidos os seguintes critérios:

I - **pertinência** - inserção clara nas atribuições legais do Conselho;

II – **relevância** - inserção nas prioridades temáticas definidas pelo Conselho;

III – **tempestividade** - inserção no tempo oportuno e hábil;

IV – **precedência** - ordem da entrada da solicitação na Secretaria Executiva.

§ 5º. A cada quadrimestre deverá constar dos itens da pauta o pronunciamento do gestor municipal, para que faça a prestação de contas, em relatório detalhado, sobre andamento do plano de saúde, agenda da saúde pactuada, dados sobre o montante e a forma de aplicação dos recursos, as auditorias iniciadas e concluídas no período, bem como a produção e a oferta de serviços na rede assistencial própria, contratada ou conveniada, de acordo com o art. 12 da Lei Federal nº 8.689/1993 e com a Lei Complementar nº 141/2012;

§ 6º. Cabe à Secretaria Executiva a preparação de cada tema da pauta da Ordem do Dia, com documentos e informações disponíveis, inclusive destaques aos pontos recomendados para deliberação, a serem distribuídos com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, sem o que, salvo o critério do Plenário, não poderá ser votado.

Art. 16. As deliberações do Conselho Municipal de Saúde de Novo Airão, observado o quórum estabelecido, serão tomadas pela maioria simples de seus membros, mediante:

I - **Resoluções** homologadas pelo Prefeito Municipal sempre que se reportarem a responsabilidades legais do Conselho;

II - **Recomendações** sobre tema ou assunto específico que não é habitualmente de sua responsabilidade direta, mas é relevante e/ou necessário, dirigida a ator ou atores institucionais de quem se espera ou se pede determinada conduta ou providência;

III - **Moções** que expressem o juízo do Conselho, sobre fatos ou situações, com o propósito de manifestar reconhecimento, apoio ou crítica;

IV – **Outros documentos deliberativos** que expressem a manifestação do Conselho.

§ 1º. As deliberações serão identificadas pelo seu tipo e numeradas correlativamente.

§ 2º. As Resoluções do Conselho Municipal de Saúde de Novo Airão serão homologadas pelo Prefeito Municipal e publicadas em jornal de circulação no Município ou outro meio de divulgação oficial, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após sua aprovação pelo Plenário.

§ 3º. Na hipótese de não homologação pelo Prefeito Municipal, a matéria deverá retornar ao Conselho Municipal de Saúde de Novo Airão na reunião seguinte, acompanhada de justificativa e proposta alternativa, se de sua conveniência. O resultado da deliberação do Plenário será novamente encaminhado ao Prefeito Municipal e publicada em jornal de circulação no Município ou em outro meio de divulgação oficial, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após sua aprovação pelo Plenário.

§ 4º. Decorrido o prazo mencionado e não sendo homologada a resolução e nem enviada justificativa pelo gestor ao Conselho de Saúde com proposta de alteração ou rejeição a ser apreciada na reunião seguinte, as entidades que integram o Conselho de Saúde de Novo Airão podem buscar a validação das resoluções, recorrendo à justiça e ao Ministério Público, quando necessário.

§ 5º. Entende-se por:

I – **maioria simples**: o número inteiro imediatamente superior à metade dos membros presentes;

II – **maioria absoluta**: o número inteiro imediatamente superior à metade de membros do Conselho;

III – **maioria qualificada:** 2/3 (dois terços) do total de membros do Conselho.

Art. 17. As reuniões do Conselho Municipal de Saúde de Novo Airão, observada a legislação vigente, terão as seguintes rotinas para ordenamento de seus trabalhos:

I - as matérias pautadas, após o processo de exame preparatório serão apresentadas preferencialmente por escrito, destacando-se os pontos essenciais, seguindo-se a discussão e, quando for o caso, a deliberação;

II - as votações devem ser apuradas pela contagem de votos a favor, contra e abstenções, mediante manifestação expressa de cada Conselheiro, ficando excluída a possibilidade de votação secreta;

III - a recountagem dos votos deve ser realizada quando a Presidência da Plenária julgar necessária ou quando solicitada por um ou mais Conselheiros.

Art. 18. As Reuniões do Plenário devem ser gravadas e das atas devem constar:

I - relação dos participantes seguida do nome de cada membro com a menção da titularidade (titular ou suplente) e do órgão ou entidade que representa;

II - resumo de cada informe, onde conste de forma sucinta o nome do Conselheiro e o assunto ou sugestão apresentada;

III - relação dos temas abordados na ordem com indicação do responsável (eis) pela apresentação e a inclusão de alguma observação quando expressamente solicitada por Conselheiro(s);

IV - as deliberações tomadas, inclusive quanto a aprovação da ata da reunião anterior aos temas a serem incluídos na pauta da reunião seguinte, registrando o número de votos contra, a favor e abstenções, incluindo votação nominal quando solicitada.

§ 1º. O teor integral das matérias tratadas nas reuniões do Conselho estará disponível na Secretaria Executiva em gravação e/ou em cópia de documentos apresentados.

§ 2º. A Secretaria Executiva providenciará a remessa de cópia da ata de modo que cada Conselheiro possa recebê-la, no mínimo, 5 (cinco) dias antes da reunião em que será apreciada.

§ 3º. As emendas e correções à ata serão entregues pelo(s) Conselheiro(s) na Secretaria Executiva até o início da reunião que a apreciará.

Art. 19. O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Novo Airão pode fazer-se representar perante instâncias e fóruns da sociedade e dos governos Estadual e Federal, através de 1 (um) ou mais Conselheiros designados pelo Plenário com delegação específica.

Seção II

Comissões e Grupos de Trabalho

Art. 20. As Comissões Permanentes, criadas e estabelecidas pelo Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Novo Airão têm por finalidade articular políticas e programas de interesse para a Saúde cujas discussões envolvam áreas não integralmente compreendidas no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), em especial:

I - Informação e Comunicação em Saúde;

II - Vigilância Sanitária;

III - Recursos Humanos;

IV - Planejamento, Orçamento e Finanças;

V - Justiça e Ética.

Art. 21. A critério do Plenário poderão ser criadas outras Comissões e Grupos de Trabalho em caráter permanente ou transitório que terão caráter essencialmente complementar à atuação do Conselho Municipal de Saúde, articulando e integrando os órgãos, instituições e entidades que geram os programas, suas execuções, e os conhecimentos e tecnologias afins, recolhendo-os e processando-os, visando a produção de subsídios, propostas e recomendações ao Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Novo Airão.

Parágrafo único. As Comissões e Grupos de Trabalho tem como clientela exclusiva o Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Novo Airão que lhes encomenda objetivos, planos de trabalho e produtos e que poderá delegar-lhes a faculdade para trabalhar com outras entidades.

Art. 22. As Comissões e Grupos de Trabalho de que trata este Regimento serão constituídas pelo Conselho Municipal de Saúde de Novo Airão, conforme recomendado a seguir:

I - Comissões, até 3 (três) Conselheiros;

II - Grupo de Trabalho, até 5 (cinco) Conselheiros.

§ 1º. As Comissões e Grupos de Trabalho serão dirigidos por 1 (um) Coordenador designado pelo Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Novo Airão, que coordenará os trabalhos, com direito a voz e voto.

§ 2º. Nenhum Conselheiro poderá participar simultaneamente de mais de 2 (duas) Comissões Permanentes, salvo como colaborador.

§ 3º. Será substituído o membro da Comissão ou Grupo de Trabalho que faltar, sem justificativa apresentada até 48 (quarenta e oito) horas após a reunião, a 2 (duas) reuniões consecutivas ou 4 (quatro) intercaladas no período de 1 (um) ano. A Secretaria Executiva comunicará ao Conselho Municipal de Saúde para providenciar a sua substituição.

Art. 23. A constituição e funcionamento de cada Comissão e Grupo de Trabalho serão estabelecidos em Resolução específica e deverão estar embasados na explicitação de suas finalidades, objetivos, produtos, prazos e demais aspectos que identifiquem claramente a sua natureza.

Art. 24. Aos coordenadores das Comissões e Grupos de Trabalho incube:

I - coordenar os trabalhos;

II - promover as condições necessárias para que a Comissão ou Grupo de Trabalho atinja a sua finalidade, incluindo a articulação com os órgãos e entidades geradores de estudos, propostas, normas e tecnologias;

III - designar Secretário "*ad hoc*" para cada reunião;

IV - apresentar relatório conclusivo ao Secretário Executivo, sobre matéria submetida a estudo para encaminhamento ao Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Novo Airão;

V - assinar as atas das reuniões e as recomendações elaboradas pela Comissão ou Grupo de Trabalho encaminhando-as ao Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Novo Airão.

Art. 25. Aos membros das Comissões ou Grupo de Trabalho incumbe:

I – realizar estudos, apresentar proposições, apreciar e relatar as matérias que lhes forem distribuídas;

II – requerer esclarecimentos que lhes forem úteis para melhor apreciação da matéria;

III – elaborar documentos que subsidiem as decisões das Comissões ou Grupos de Trabalho.

Seção III

Atribuições dos Representantes do Colegiado

Subseção I

Representantes do Plenário

Art. 26. Aos Conselheiros incumbe:

I - zelar pelo pleno e total desenvolvimento das atribuições do Conselho Municipal de Saúde;

II - estudar e relatar, nos prazos pré-estabelecidos, matérias que lhes forem distribuídas, podendo valer-se de assessoramento técnico e administrativo;

III - apreciar e deliberar sobre matérias submetidas ao Conselho para votação;

IV - apresentar Moções ou Proposições sobre assuntos de interesse da saúde;

V - acompanhar e verificar o funcionamento dos serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), dando ciência ao Plenário;

VI - apurar e cumprir determinações quanto as investigações locais sobre denúncias remetidas ao Conselho, apresentando relatórios da missão;

VII - desempenhar outras atividades necessárias ao cumprimento do seu papel e ao funcionamento do Conselho;

VIII- construir e realizar o perfil duplo do Conselheiro - de representação dos interesses específicos do seu segmento social ou governamental e de formulação e deliberação coletiva no órgão colegiado -, através de posicionamento a favor dos interesses da população usuária do Sistema Único de Saúde (SUS).

Art. 27. O Conselho Municipal de Saúde terá uma Secretaria Executiva, diretamente subordinada a Mesa Diretora e ao Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Novo Airão.

I - a Secretaria Executiva será composta de no mínimo 2 (dois) servidores, tendo por finalidade a promoção do necessário apoio técnico-administrativo ao Conselho, suas Comissões e Grupos de Trabalho, fornecendo as condições para o cumprimento das competências legais expressas nos Capítulos I e II deste Regimento;

II – a Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde será dirigida por 1 (um) Secretário(a) Executivo(a) indicado(a) pela Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Novo Airão e submetido à aprovação do CMS;

III – fica definido a criação do cargo comissionado nos quadros da Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Secretário(a) Executivo do Conselho Municipal de Saúde de Novo Airão;

IV- a indicação da Secretaria Executiva deverá ser feita através da seleção de servidores do quadro funcional da Prefeitura Municipal de Novo Airão ou Governo do Estado do Amazonas.

Art. 28. Compete à Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde:

I - preparar, antecipadamente, as reuniões do Plenário do Conselho, incluindo convites a apresentadores de temas previamente aprovados, preparação de informes, remessas de material aos Conselheiros e outras providências;

II - acompanhar as reuniões do Plenário, assistir ao Presidente da Mesa e anotar os pontos mais relevantes visando a chegarem a redação final da Ata;

III - dar encaminhamento às conclusões de reuniões anteriores;

IV - acompanhar e apoiar os trabalhos das Comissões e Grupos de Trabalho inclusive quanto ao cumprimento dos prazos de apresentação de produtos ao Plenário;

V - despachar os processos e expedientes de rotina;

VI - acompanhar o encaminhamento dado às Resoluções, Recomendações, e Moções e Outros documentos deliberativos emanadas do Conselho e dar as respectivas informações atualizadas durante os informes do Conselho Municipal de Saúde de Novo Airão.

Art. 29. São atribuições do(a) Secretário(a) Executivo(a):

I - instalar as Comissões e Grupos de Trabalho;

II - promover e praticar todos os atos de gestão administrativa necessários ao desempenho das atividades do Conselho Municipal de Saúde de Novo Airão e de suas Comissões e Grupos de Trabalho, pertinentes a orçamento, finanças, serviços gerais e pessoal;

III - participar da mesa assessorando o Presidente e o(s) Coordenador(es) das Comissões e Grupos de Trabalho nas Reuniões Plenárias;

IV - despachar com o Presidente e/ou Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Novo Airão os assuntos pertinentes ao Conselho;

V - articular-se com os Coordenadores das Comissões e Grupos de Trabalho para fiel desempenho das suas atividades, em cumprimento das deliberações do Conselho Municipal de Saúde e promover o apoio necessário às mesmas;

VI - submeter ao 1º Secretário do Conselho Municipal de Saúde e ao Plenário, relatório das atividades do Conselho Municipal de Saúde de Novo Airão do ano anterior, no 1º (primeiro) quadrimestre de cada ano;

VII - acompanhar e agilizar as publicações das Resoluções do Plenário;

VIII - convocar os Conselheiros, suas Comissões e Grupos de Trabalho, de acordo com os critérios definidos neste Regimento;

IX - dirigir, orientar e supervisionar os serviços da Secretaria Executiva;

X - exercer outras atribuições que lhe sejam delegadas pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde assim como pelo Plenário.

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 30. O Conselho Municipal de Saúde de Novo Airão poderá organizar mesas-redondas, oficinas de trabalho e outros eventos que congreguem áreas do conhecimento e tecnologia, visando subsidiar o exercício das suas competências, tendo como relator 1 (um) ou mais Conselheiros por ele designado(s).

Art. 31. O Plenário, as Comissões e os Grupos de Trabalho poderão convidar qualquer pessoa ou representante de órgão municipal, empresa privada, sindicato ou entidade civil, para comparecer às reuniões e prestar esclarecimentos, desde que aprovado pelo Plenário.

Art. 32. A Secretaria Municipal de Saúde garantirá autonomia administrativa para o pleno funcionamento do Conselho de Saúde, dotação orçamentária, autonomia financeira e organização da Secretaria Executiva com a necessária infraestrutura e apoio técnico para o funcionamento e proverá os recursos necessários para a operação e a implementação das decisões do Conselho Municipal de Saúde de Novo Airão.

Art. 33. Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação do presente Regimento Interno, serão dirimidas pelo Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Novo Airão.

Art. 34. O presente Regimento Interno entrará em vigor na data da sua publicação, podendo ser modificado no todo ou em parte, por quórum qualificado de 2/3 (dois terços) de seus membros, em Reunião Plenária e homologado pelo Prefeito Municipal.

Art. 35. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Novo Airão, 19 de maio de 2014.

LINDINALVA FERREIRA SILVA
Prefeita de Novo Airão

CÍCERO ROBERTO AGARD FILHO
Secretário Municipal de Saúde

JOÃO DA SILVA CORTEZÃO FILHO
Conselheiro Presidente

ANTONIO GERALDO LEMOS DE ARAÚJO
Conselheiro Vice-Presidente

ANGELA MARIA DA SILVA CAMPOS
Conselheira 1ª Secretária

IRIS GESSNER
Conselheira 2ª Secretária

Publicado por:
João da Silva Cortezão Filho
Código Identificador:8DFD8A66

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 266/2017-GPMNA DE 06 DE JULHO DE 2017

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SENHOR ARLEY CARDOZO DE SANTANA DO CARGO DE OFICIAL DE GABINETE DA PREFEITURA DE NOVO ARIPUANÃ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, **SR. AMINADAB MEIRA DE SANTANA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no art. 43, II da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o Senhor **ARLEY CARDOZO DE SANTANA**, portador da Cédula de Identidade nº 1598392-7 SSP/AM, inscrito no CPF sob o nº 514.899.702-82, do Cargo em Comissão de **OFICIAL DE GABINETE**, nível CC-1, da Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Revoguem-se as disposições em contrário, entrando em vigor esta **PORTARIA**, na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ-AM, aos seis dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete.

AMINADAB MEIRA DE SANTANA

Prefeito do Município de Novo Aripuanã-AM

Publicado por:
Elieai Cardoso de Santana
Código Identificador:29170967

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 267/2017-GPMNA DE 06 DE JULHO DE 2017

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SRA. CILEIDE SANTANA DOS REIS, DO CARGO DE CHEFE DE GABINETE DA PREFEITURA DE NOVO ARIPUANÃ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, **SR. AMINADAB MEIRA DE SANTANA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no art. 43, II da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **CILEIDE SANTANA DOS REIS**, portadora da Cédula de Identidade nº 610388 SESEG/AM, inscrita no CPF sob o nº 344.901.592-34 do Cargo em Comissão de **CHEFE DE GABINETE**, nível CC-1, da Prefeitura de Novo Aripuanã.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Revoguem-se as disposições em contrário, entrando em vigor esta **PORTARIA**, na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ-AM, aos seis dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete.

AMINADAB MEIRA DE SANTANA

Prefeito do Município de Novo Aripuanã-AM

Publicado por:
Elieai Cardoso de Santana
Código Identificador:A7B73074

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER
ERRATA Nº 03 EDITAL 002/2017- SEMED

MEMO Nº008/2017 – COMISSÃO DO PSS 002/2017.

Parintins, 10 de julho de 2017.

PARA: GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO – SEMED.
ASSUNTO: Errata nº 03 do Edital – PSS 002/2017-SEMED.

Senhor Secretário,

1. Cumprimentando-o cordialmente, servimo-nos do presente para solicitar que seja publicada **ERRATA Nº 03**, paralela à publicação do **Edital 002/2017**, que trata do **Processo Seletivo Simplificado - PSS 002/2017 - SEMED** realizado pela Prefeitura Municipal de Parintins, através da Secretaria de Educação do Município - SEMED, conforme orientações a seguir:

Parágrafo introdutório do Edital.**Onde se lê:**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS**, através da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, torna público a realização do Processo Seletivo Simplificado – PSS, por análise de currículos para contratação administrativa temporária, *de acordo com o Art. 4º da Lei 586/2014*, de profissionais em Nível Superior, Médio, Fundamental completo, em caráter excepcional nas diversas modalidades: Ensino Fundamental anos iniciais e finais para atuarem na Zona Rural na área de várzea do município de Parintins/AM, no ano letivo de 2017. O disposto no Processo Seletivo Simplificado - PSS/2017 encontra-se fundamentado nas Legislações, a saber: *Constituição Federal de 1988*, em seu Capítulo VII, Artigo 37, inciso IX, *Lei de Diretrizes e Bases da Educação Lei 9.394/1996*, Capítulo I, Artigo 21 e inciso I, Artigo 61 e seu Parágrafo Único e Artigo 62, *Lei n.º 7.853/89 e Decreto n.º 3.298/99, Resolução CEB n.º 3, de 10 de novembro de 1999*, Artigo 8º, *Lei n.º 438/2008 – PGMP*, Capítulo II, Artigo 5º, § 1º inciso II, *Lei n.º 489/2010-PGMP*, Capítulo III, Artigo 55 e incisos I, II, e III, *Resolução n.º 134/2009 – CEE/AM* que aprova o *Regimento Geral das Escolas da Rede Municipal de Ensino* em seus Artigos 86 e 95, *Lei Complementar n.º 016/2014-PGMP, alterada pela Lei Complementar n.º 021/2017-PGMP*, *Lei n.º 586/2014 – PGMP* e demais instrumentos legais.

Leia-se:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS**, através da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, torna público a realização do Processo Seletivo Simplificado – PSS, por análise de currículos para contratação administrativa temporária, *de acordo com o Art. 4º da Lei 586/2014*, de profissionais em Nível Superior, Médio, Normal Médio (Magistério), Fundamental completo e incompleto, em caráter excepcional nas diversas modalidades: Ensino Fundamental anos iniciais e finais para atuarem na Zona Rural na área de várzea do município de Parintins/AM, no ano letivo de 2017. O disposto no Processo Seletivo Simplificado - PSS/2017 encontra-se fundamentado nas Legislações, a saber: *Constituição Federal de 1988*, em seu Capítulo VII, Artigo 37, inciso IX, *Lei de Diretrizes e Bases da Educação Lei 9.394/1996*, Capítulo I, Artigo 21 e inciso I, Artigo 61 e seu Parágrafo Único e Artigo 62, *Lei n.º 7.853/89 e Decreto n.º 3.298/99, Resolução CEB n.º 3, de 10 de novembro de 1999*, Artigo 8º, *Lei n.º 438/2008 – PGMP*, Capítulo II, Artigo 5º, § 1º inciso II, *Lei n.º 489/2010-PGMP*, Capítulo III, Artigo 55 e incisos I, II, e III, *Resolução n.º 134/2009 – CEE/AM* que aprova o *Regimento Geral das Escolas da Rede Municipal de Ensino* em seus Artigos 86 e 95, *Lei Complementar n.º 016/2014-PGMP, alterada pela Lei Complementar n.º 021/2017-PGMP*, *Lei n.º 586/2014 – PGMP* e demais instrumentos legais.

03. DOS CARGOS, SUAS ESPECIFICIDADES E NÚMERO DE VAGAS.**VIGIA****PRÉ-REQUISITOS**

Onde se lê: Ensino Fundamental completo.

Lê-se: Ensino Fundamental incompleto.

2. Diante do exposto, cabe-nos solicitar que manifeste parecer legal sobre o solicitado e autorize a publicação da referida ERRATA para que possamos prosseguir em tempo hábil com o processo seletivo supracitado.

3. Na certeza de poder contar sempre com a atuação desta Secretaria, solicitamos mais uma vez sua atenção e providências, ao mesmo tempo que colocamos-nos à disposição para o que se fizer necessário.

Atenciosamente

JERFESON DE SOUZA MATOS
Comissão do PSS-002/2017/SEMED
Presidente

I – Autorizo na Forma da Lei;

II – Publique-se!

Parintins (AM), 10 de julho de 2017.

Publicado por:

Cristiane Gonzaga Trindade

Código Identificador:0C0C5B07

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

CÂMARA MUNICIPAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, torna público a realização do Pregão Presencial:

Nº 012/2017 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECARGA DE TODAS AS OPERADORAS PARA TELEFONE MÓVEL, a ser realizado no dia 24 de julho de 2017, às 09:30h, por menor valor **GLOBAL**

Local Realização: no plenário da Câmara Municipal de Presidente Figueiredo, sito à Av. Padre Calere, nº 29, Bairro Tancredo Neves, em Presidente Figueiredo/AM.

O Edital do Pregão Presencial estará disponível na sede da CPL e poderá ser adquirido, mediante DEPÓSITO IDENTIFICADO (CNPJ DA EMPRESA) na conta da Câmara Municipal, dados: Banco Bradesco, AG. 3732, Conta Corrente: 2007-9, no valor de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**, sito à Av. Padre Calere, nº 29, Bairro Tancredo Neves, em Presidente Figueiredo/AM. Demais esclarecimentos serão prestados nos endereços mencionados, ou pelos fones: (92) 3324-1146, no horário de 08h às 12h, de segunda à sexta-feira.

Presidente Figueiredo, 12 de julho de 2017.

JOELSON RUIZ CASTRO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Irene Maria dos Santos Araújo

Código Identificador:04F2B360

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

CAMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA
PORTARIA Nº 030/2017-GP/CMRPE.

EXONERA a pedido, do Cargo de Provisão em Comissão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

I – EXONERAR, o servidor **MARCOS ALVES**, portador do CPF nº. 030.472.132-83, do Cargo de Provisão em Comissão, **ASSESSOR PARLAMENTAR**, Símbolo CC-IV, desta Casa Legislativa.

II – Esta PORTARIA entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRE-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, EM 03 DE JULHO DE 2017.

FRANCISCO CARLOS ALVES DE SOUZA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Bianca Cortez da Silva
Código Identificador:0885A8F0

CAMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA
PORTARIA Nº 031/2017-GP/CMRPE

NOMEIA, para o Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

I – NOMEAR, a senhora SANDRA MARIA SILVA RODRIGUES, portadora do CPF nº. 000.736.773-29, para o Cargo de Provimento em Comissão, ASSESSORA PARLAMENTAR, Símbolo CC-IV, desta Casa Legislativa.

II – Esta PORTARIA entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

CUMpra-SE,
REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, EM 03 DE JULHO DE 2017.

FRANCISCO CARLOS ALVES DE SOUZA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Bianca Cortez da Silva
Código Identificador:069CD794

CAMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA
PORTARIA Nº 032/2017 - GP/CMRPE

Estabelece horário de Trabalho aos Servidores deste Poder Legislativo e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Fica estabelecido o horário de 01 (um) turno de 08:00 às 13:00 horas.

II – Fica estabelecido, ainda, que o servidor terá a obrigação de comunicar ao seu chefe imediato a sua eventual saída durante o expediente de trabalho.

III – Fica estabelecido, por fim, que quando o servidor se ausentar durante o expediente sem a prévia autorização, será registrado/apontado 01 (um) dia de falta.

IV – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, 06 DE JULHO DE 2017.

VEREADOR FRANCISCO CARLOS ALVES DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Bianca Cortez da Silva
Código Identificador:13447C30

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Rio Preto da Eva - AM, através de sua Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público, para o conhecimento

dos interessados, que realizará, na forma da Lei nº 8.666/93, os seguintes procedimentos licitatórios:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2017, tipo menor preço por item para Registro de Preços, tendo como objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAL QUÍMICO CIRÚRGICO**, com abertura às 8:30 horas do dia 27/07/2017;

Os Editais e seus anexos estão à disposição na sala da CPL, na Prefeitura de Rio Preto da Eva, situada a Rua Gov. Domingos de Andrade, nº 02, Monte Castelo I, neste município. Os interessados poderão analisar e adquirir o Edital, no horário de atendimento ao público, das 08h00 às 12h00 horas, na sala da CPL.

Rio Preto da Eva/AM, 11 de julho de 2017.

JOÃO QUEIROZ NETO
Presidente da CPL

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:174DE5EC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 211, DE 10 DE JULHO DE 2017.

NOMEIA servidor, que menciona, para o cargo de Provimento em Comissão de **CHEFE DE SETOR**, e dá outras providências.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 238, de 02.05.2003, 243, de 23.06.2003 e 394, de 14.10.2015,

RESOLVE:

I – NOMEAR o senhor CLAUDIO ROBERTO SOUZA AMORIM, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DE SETOR, sigla CC-IV, com vencimentos e vantagens a que o servidor fará jus.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Julho 2017.

CIENTIFIQUE-SE e
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 10 de Julho de 2017.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:5B22D9F8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 212, DE 10 DE JULHO DE 2017.

NOMEIA servidor, que menciona, para o cargo de Provimento em Comissão de **CHEFE DE SETOR**, e dá outras providências.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 238, de 02.05.2003, 243, de 23.06.2003 e 394, de 14.10.2015,

RESOLVE:

I – NOMEAR o senhor LUCINEI SOUZA DOS SANTOS para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DE SETOR, sigla CC-IV, com vencimentos e vantagens a que o servidor fará jus.

II – Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Julho 2017.

**CIENTIFIQUE-SE e
PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA
EVA**, em 10 de Julho de 2017.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:2D54D9FC

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 213, DE 10 DE JULHO DE 2017.**

NOMEIA servidor, que menciona, para o cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DE SETOR, e dá outras providências.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 238, de 02.05.2003, 243, de 23.06.2003 e 394, de 14.10.2015,

RESOLVE:

I – **NOMEAR** o senhor **ERISON LUIS BALBI PEREIRA** para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **CHEFE DE SETOR**, sigla **CC-IV**, com vencimentos e vantagens a que o servidor fará jus.

II – Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Julho 2017.

**CIENTIFIQUE-SE e
PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA
EVA**, em 10 de Julho de 2017.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:5679BC9E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 215, DE 10 DE JULHO DE 2017.**

NOMEIA servidor, que menciona, para o cargo de Provimento em Comissão de GERENTE, e dá outras providências.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 238, de 02.05.2003, 243, de 23.06.2003 e 394, de 14.10.2015,

RESOLVE:

I – **NOMEAR** a senhora **WAILLEM MARIA TEXEIRA DE FREITAS**, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **GERENTE**, sigla **CC-IV**, com vencimentos e vantagens a que o servidor fará jus.

II – Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2017.

**CIENTIFIQUE-SE e
PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA
EVA**, em 10 de julho de 2017.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:39EED060

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 214, DE 10 DE JULHO DE 2017.**

NOMEIA servidor, que menciona, para o cargo de Provimento em Comissão de GERENTE, e dá outras providências.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 238, de 02.05.2003, 243, de 23.06.2003 e 394, de 14.10.2015,

RESOLVE:

I – **NOMEAR** o senhor **RENATO ALMEIDA DA SILVA**, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **GERENTE**, sigla **CC-IV**, com vencimentos e vantagens a que o servidor fará jus.

II – Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2017.

**CIENTIFIQUE-SE e
PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA
EVA**, em 10 de julho de 2017.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:3E21C766

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 216, DE 10 DE JULHO DE 2017.**

NOMEIA servidor, que menciona, para o cargo de Provimento em Comissão de GERENTE, e dá outras providências.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 238, de 02.05.2003, 243, de 23.06.2003 e 394, de 14.10.2015,

RESOLVE:

I – **NOMEAR** o senhor **MARCELO NEVES DE ARAUJO**, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **GERENTE**, sigla **CC-IV**, com vencimentos e vantagens a que o servidor fará jus.

II – Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2017.

**CIENTIFIQUE-SE e
PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA
EVA**, em 10 de julho de 2017.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:96C0669F

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO DL PROC. 0855/17**

ESPÉCIE: Termo de Contrato de Locação de Imóvel.

PARTES: Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva /AM e o Sra. Luzia Maria Gomes da Frota.

OBJETO: Locação do Imóvel Urbano, destinado ao funcionamento do anexo da SEMAS – Associação dos Idosos.

VALOR: R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).

DATA DE ASSINATURA: 09 de junho de 2017.

PRazo DE DURAÇÃO: 07(sete) meses.

SUPORTE LEGAL: Dispensa de Licitação, conforme estabelecido pelo Inciso X, do Art. 24 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações. Em 04 de dezembro de 2014.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edivan Ferreira de Souza

Código Identificador:5C3D067F

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017

Espécie: Contrato firmado em 11/07/2017; Prazo: **12 (doze) meses**; Contratantes: Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva e a firma **AQUARIUS PUBLICIDADE LTDA - ME**, CNPJ sob nº 84.122.506/0001-63; Objeto: “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS DO PODER PÚBLICO**”. Valor Global: de **R\$ 955.500,00** (novecentos e cinquenta e cinco mil e quinhentos reais); Modalidade de Licitação: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017 – CPL**;

Rio Preto da Eva/AM, 11 de julho de 2017.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edivan Ferreira de Souza

Código Identificador:00249BB1

GABINETE DO PREFEITO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no **Processo Administrativo nº 803**, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial Nº **025/2017 – CPL**;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação constante do processo supracitado, referente à licitação para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA URBANA E SUB-URBANA**, em favor da empresa **A. LIMA CARNEIRO – EPP**, CNPJ sob nº 18.538.364/0001-95, vencedora do certame, perfazendo o Valor Global de **R\$ 955.500,00** (novecentos e cinquenta e cinco mil e quinhentos reais) para o prazo de **07 (sete) meses**;

II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 11 de julho de 2017.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA

Prefeito Municipal de Rio Preto da Eva

Publicado por:

Edivan Ferreira de Souza

Código Identificador:00754EB7

GABINETE DO PREFEITO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no **Processo Administrativo nº 740**, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial Nº **019/2017 – CPL**;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação constante do processo supracitado, referente à licitação para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE E FLUVIAL**, visando **atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto**, em favor das empresas:

ALTO RIO EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ sob nº 01.762.828/0001-40 – para os itens **04, 05, 08, 11, 12, 13, 18, 20, 25, 26, 28, 30 e 33**, perfazendo o valor global por 07 (sete) meses de **R\$ 784.268,38** (setecentos e oitenta e quatro mil, duzentos e sessenta e oito reais, e trinta e oito centavos);

BRASIL TRANSPORTES ESCOLAR E TURISMO LTDA, CNPJ sob nº 04.501.144/001-82 – para os itens **21, 22, 24, 27 e 29**, perfazendo o valor global por 07 (sete) meses de **R\$ 194.390,00** (cento e noventa e quatro mil trezentos e noventa reais);

COOPERATIVA DE TRANSPORTE COLETIVO FLUVIAL E TERRESTRE DO AMAZONAS – COOTRAFET, CNPJ sob nº 13.212.901/0001-99 – para o item **19** perfazendo o valor global por 07 (sete) meses de **R\$ 31.500,00** (trinta e um mil e quinhentos reais);

E. M. TRANSPORTE MULTIMODAL, CNPJ sob nº 06.820.212/0001-00 – para o item **23**, perfazendo o valor global por 07 (sete) meses de **R\$ 74.900,00** (setenta e quatro mil e novecentos reais);

M F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE TRANSPORTE LTDA, CNPJ sob nº 19.453.896/0001-92 – para os itens **07, 10 e 15**, perfazendo o valor global por 07 (sete) meses de **R\$ 157.150,00** (cento e cinquenta e sete mil, cento e cinquenta reais);

RIOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA, CNPJ sob nº 21.902.043/0001-32 – para os itens **14 e 34**, perfazendo o valor global por 07 (sete) meses de **R\$ 78.400,00** (setenta e oito mil e quatrocentos reais);

VIACAR TRANSPORTES E COMERCIO DE VEICULOS AUTOMOTORES EIRELI, CNPJ sob nº 09.644.883/001-47 – para os itens **01, 02, 09, 17 e 32**, perfazendo o valor global por 07 (sete) meses de **R\$ 241.850,00** (duzentos e quarenta e um mil, oitocentos e cinquenta reais).

II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 10 de julho de 2017.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA

Prefeito Municipal de Rio Preto da Eva

Publicado por:

Edivan Ferreira de Souza

Código Identificador:355754AE

GABINETE DO PREFEITO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no **Processo Administrativo nº 738**, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial Nº **016/2017 – CPL**;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação constante do processo supracitado, referente à licitação para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS DO PODER PÚBLICO**, em favor da empresa **AQUARIUS PUBLICIDADE LTDA - ME**, CNPJ sob nº 84.122.506/0001-63, vencedora do certame, perfazendo o Valor Global de **R\$ 378.000,00 (Trezentos e setenta e oito mil reais)** para o prazo de **12 (doze) meses**;

II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 06 de julho de 2017.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
 Prefeito Municipal de Rio Preto da Eva

Publicado por:
 Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:1C6D791C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2017 PREGÃO
PRESENCIAL Nº 019/2017

Espécie: Contrato firmado em **11/07/2017**; Prazo: **07 (sete) meses**; Contratantes: Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva e a firma **COOPERATIVA DE TRANSPORTE COLETIVO FLUVIAL E TERRESTRE DO AMAZONAS – COOTRAFET**; Objeto: **“SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE”**. Valor Global: de **R\$ 31.500,00** (trinta e um mil e quinhentos reais); Modalidade de Licitação: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017 – CPL**;

Rio Preto da Eva/AM, 11 de julho de 2017.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:6073F99F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2017 PREGÃO
PRESENCIAL Nº 019/2017

Espécie: Contrato firmado em **11/07/2017**; Prazo: **07 (sete) meses**; Contratantes: Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva e a firma **BRASIL TRANSPORTES ESCOLAR E TURISMO LTDA**; Objeto: **“SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE E FLUVIAL”**. Valor Global: de **R\$ 194.390,00** (cento e noventa e quatro mil trezentos e noventa reais); Modalidade de Licitação: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017 – CPL**;

Rio Preto da Eva/AM, 11 de julho de 2017.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:D0AE1E2F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2017 PREGÃO
PRESENCIAL Nº 019/2017

Espécie: Contrato firmado em **11/07/2017**; Prazo: **07 (sete) meses**; Contratantes: Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva e a firma **ALTO RIO EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**; Objeto: **“SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE E FLUVIAL”**. Valor Global: de **R\$ 784.268,38** (Setecentos e oitenta e quatro mil, duzentos e sessenta e oito reais, e trinta e oito centavos); Modalidade de Licitação: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017 – CPL**;

Rio Preto da Eva/AM, 11 de julho de 2017.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:31C593A1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2017 PREGÃO
PRESENCIAL Nº 025/2017

Espécie: Contrato firmado em **11/07/2017**; Prazo: **07 (sete) meses**; Contratantes: Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva e a firma **A. LIMA CARNEIRO – EPP**; Objeto: **“SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA URBANA E SUB-URBANA NO MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA”**. Valor Global: de **R\$ 955.500,00** (novecentos e cinquenta e cinco mil e quinhentos reais); Modalidade de Licitação: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017 – CPL**;

Rio Preto da Eva/AM, 11 de julho de 2017.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:7C6A3BA4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2017 PREGÃO
PRESENCIAL Nº 019/2017

Espécie: Contrato firmado em **11/07/2017**; Prazo: **07 (sete) meses**; Contratantes: Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva e a firma **VIACAR TRANSPORTES E COMERCIO DE VEICULOS AUTOMOTORES EIRELI**; Objeto: **“SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE”**. Valor Global: de **R\$ 241.850,00** (duzentos e quarenta e um mil, oitocentos e cinquenta reais); Modalidade de Licitação: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017 – CPL**;

Rio Preto da Eva/AM, 11 de julho de 2017.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:99B9ED22

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2017 PREGÃO
PRESENCIAL Nº 019/2017

Espécie: Contrato firmado em **11/07/2017**; Prazo: **07 (sete) meses**; Contratantes: Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva e a firma **RIOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA**; Objeto: **“SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE”**. Valor Global: de **R\$ 78.400,00** (setenta e oito mil e quatrocentos reais); Modalidade de Licitação: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017 – CPL**;

Rio Preto da Eva/AM, 11 de julho de 2017.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:353EECF6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2017 PREGÃO
PRESENCIAL Nº 019/2017

Espécie: Contrato firmado em **11/07/2017**; Prazo: **07 (sete) meses**; Contratantes: Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva e a firma **E. M. TRANSPORTE MULTIMODAL**; Objeto: “SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL”. Valor Global: de **R\$ 74.900,00** (setenta e quatro mil e novecentos reais); Modalidade de Licitação: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017 – CPL**;

Rio Preto da Eva/AM, 11 de julho de 2017.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:4F827050

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2017 PREGÃO
PRESENCIAL Nº 019/2017

Espécie: Contrato firmado em **11/07/2017**; Prazo: **07 (sete) meses**; Contratantes: Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva e a firma **M F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE TRANSPORTE LTDA**; Objeto: “SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE”. Valor Global: de **R\$ 157.150,00** (cento e cinquenta e sete mil, cento e cinquenta reais); Modalidade de Licitação: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017 – CPL**;

Rio Preto da Eva/AM, 11 de julho de 2017.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:898DD097

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL
INCLUSÃO DO SERVIDOR NICEVALDO ALMEIDA
SILVESTRE NA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA - AM

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 07 DE JULHO DE 2017

Dispõe sobre a Inclusão do servidor Nicevaldo Almeida Silvestre na Comissão Municipal de Licitação de São Gabriel da Cachoeira - AM e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA-AM, no uso de suas atribuições legais especificamente com fundamento na alínea “C”, inciso II do Art. 127 da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira – AM, e;

CONSIDERANDO o memorando nº 289/2017-SEMAD, datado de 06 de julho de 2017.

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 125/2017, datado de 30 de junho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - INCLUIR o Sr. **NICEVALDO ALMEIDA SILVESTRE** – servidor efetivo no cargo de Agente Administrativo – A2, na

Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira-AM em **SUBSTITUIÇÃO** ao Sr. **OSCAR ALCÂNTARA CORDEIRO**.

Art. 2º - A Comissão Municipal de Licitação será exercida por seus membros pelo período de um (01) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para mesma comissão no período subsequente, de acordo com art. 51 § 4º da lei 8.666/1993.

Art. 3º - O Pagamento da gratificação estipulada por esta Lei deverá ser efetuado através da folha de pagamento.

Art. 4º – Este decreto entrará em vigor nas datas de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
CIENTIFIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira - AM, 07 de julho de 2017.

PASCOAL GOMES ALCÂNTARA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Nicevaldo Almeida Silvestre
Código Identificador:7AA9372A

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO CONTRATO Nº 017/2017 PREGÃO PRESENCIAL
Nº 003/2017

EXTRATO CONTRATO Nº 017/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017
REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 007/2017
ASSINATURA:17 de fevereiro de 2017
VIGÊNCIA:12 (doze) meses
PARTES:PREFEITURA DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA e a Pessoa Jurídica **T. BORGES PINTO –ME**, CNPJ sob o nº 20.183.667/0001-84.

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS VISANDO ATENDER O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR”.

Valor Global vencido pela empresa na ARP: R\$ 288.241,50 (duzentos e oitenta e oito mil, duzentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos)

Valor Global do Contrato: R\$ 172.944,90 (cento e setenta e dois mil novecentos e quarenta e quatro reais e noventa centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:As despesas decorrentes do presente CONTRATO correrão à conta do Orçamento de 2017, através da Dotação Orçamentária:

Ação: 2.023 - Manutenção e Funcionamento do Programa de Alimentação Escolar-PNAE

NAT. DESPESA: 33.90.30 - Material de Consumo

UNID. ORÇAM:

02.05.01 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

AÇÕES: 12.361.0065.2.023 – Manutenção e Funcionamento do Programa de Alimentação Escolar-PNAE

Recursos:010

NAT. DESPESA: 33.90.30 - Material de Consumo

UNID. ORÇAM:

02.05.01 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

AÇÕES: 12.361.0065.2.023 – Manutenção e Funcionamento do Programa de Alimentação Escolar-PNAE

Recursos: 085

PUBLICAÇÃO

O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

São Gabriel da Cachoeira, 17 de fevereiro de 2017.

PASCOAL GOMES ALCANTARA
Prefeito Municipal em Exercício de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Cloves Wanderlande Torres Ferreira
Código Identificador:BFC66B89

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO CONTRATO Nº 018/2017 PREGÃO PRESENCIAL
Nº 003/2017

EXTRATO CONTRATO Nº 018/2017
MODALIDADE:PREGÃO PRESENCIAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017
REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 007/2017
ASSINATURA:17 de fevereiro de 2017
VIGÊNCIA:12 (doze) meses

PARTES:PREFEITURA DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA e a Pessoa Jurídica RICARDO ALMEIDA MARTINS – EPP, CNPJ: 21.001.602/0001-33.

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS VISANDO ATENDER O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR”.

Valor Global vencido pela empresa na ARP: R\$ 1.152.335,00 (hum milhão, cento e cinquenta e dois mil, trezentos e trinta e cinco reais)

Valor Global do Contrato: R\$ 691.401,00 (seiscentos e noventa e um mil, quatrocentos e um reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente CONTRATO correrão à conta do Orçamento de 2017, através da Dotação Orçamentária:

Ação: 2.023 - Manutenção e Funcionamento do Programa de Alimentação Escolar-PNAE	
NAT. DESPESA: 33.90.30	UNID. ORÇAM: 02.05.01 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Material de Consumo	AÇÕES: 12.361.0065.2.023 – Manutenção e Funcionamento do Programa de Alimentação Escolar-PNAE Recursos:010
NAT. DESPESA: 33.90.30	UNID. ORÇAM: 02.05.01 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Material de Consumo	AÇÕES: 12.361.0065.2.023 – Manutenção e Funcionamento do Programa de Alimentação Escolar-PNAE Recursos: 085

PUBLICAÇÃO

O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

São Gabriel da Cachoeira, 17 de fevereiro de 2017.

PASCOAL GOMES ALCANTARA

Prefeito Municipal em Exercício de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Cloves Wanderlande Torres Ferreira
Código Identificador:CC381890

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO CONTRATO Nº 019/2017 PREGÃO PRESENCIAL
Nº 003/2017

EXTRATO CONTRATO Nº 019/2017
MODALIDADE:PREGÃO PRESENCIAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017
REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 007/2017
ASSINATURA:17 de fevereiro de 2017
VIGÊNCIA:12 (doze) meses

PARTES:PREFEITURA DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA e a Pessoa Jurídica H.A DE AGUIAR COMERCIAL, CNPJ: 07.039.988/0001-05.

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS VISANDO ATENDER O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR”.

Valor Global vencido pela empresa na ARP: R\$ 381.421,20 (trezentos e oitenta e um mil, quatrocentos e vinte e um reais e vinte centavos)

Valor Global do Contrato: R\$ 228.852,72 (duzentos e vinte e oito mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e setenta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:As despesas decorrentes do presente CONTRATO correrão à conta do Orçamento de 2017, através da Dotação Orçamentária:

Ação: 2.023 - Manutenção e Funcionamento do Programa de Alimentação Escolar-PNAE	
NAT. DESPESA: 33.90.30	UNID. ORÇAM: 02.05.01 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Material de Consumo	AÇÕES: 12.361.0065.2.023 – Manutenção e Funcionamento do Programa de Alimentação Escolar-PNAE Recursos:010
NAT. DESPESA: 33.90.30	UNID. ORÇAM: 02.05.01 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Material de Consumo	AÇÕES: 12.361.0065.2.023 – Manutenção e Funcionamento do Programa de Alimentação Escolar-PNAE Recursos: 085

PUBLICAÇÃO

O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

São Gabriel da Cachoeira, 17 de fevereiro de 2017.

PASCOAL GOMES ALCANTARA

Prefeito Municipal em Exercício de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Cloves Wanderlande Torres Ferreira
Código Identificador:5109DB47

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO CONTRATO Nº 020/2017 PREGÃO PRESENCIAL
Nº 003/2017

EXTRATO CONTRATO Nº 020/2017
MODALIDADE:PREGÃO PRESENCIAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017
REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 007/2017
ASSINATURA:17 de fevereiro de 2017
VIGÊNCIA:12 (doze) meses

PARTES:PREFEITURA DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA e a Pessoa Jurídica P. CARDOSO BARBOSA -ME, CNPJ: 18.067.005/0001-05.

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS VISANDO ATENDER O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR”.

Valor Global vencido pela empresa na ARP: R\$ 129.974,00 (cento e vinte e nove mil, novecentos e setenta e quatro reais).

Valor Global do Contrato: R\$ 77.984,40 (setenta e sete mil, novecentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente CONTRATO correrão à conta do Orçamento de 2017, através da Dotação Orçamentária:

Ação: 2.023 - Manutenção e Funcionamento do Programa de Alimentação Escolar-PNAE	
NAT. DESPESA: 33.90.30	UNID. ORÇAM: 02.05.01 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Material de Consumo	AÇÕES: 12.361.0065.2.023 – Manutenção e Funcionamento do Programa de Alimentação Escolar-PNAE Recursos:010
NAT. DESPESA: 33.90.30	UNID. ORÇAM: 02.05.01 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Material de Consumo	AÇÕES: 12.361.0065.2.023 – Manutenção e Funcionamento do Programa de Alimentação Escolar-PNAE Recursos: 085

PUBLICAÇÃO

O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

São Gabriel da Cachoeira, 17 de fevereiro de 2017.

PASCOAL GOMES ALCANTARA

Prefeito Municipal em Exercício de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Cloves Wanderlande Torres Ferreira
Código Identificador:1296FCB9

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO CONTRATO Nº 021/2017 PREGÃO PRESENCIAL
Nº 003/2017

EXTRATO CONTRATO Nº 021/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017
REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 007/2017
ASSINATURA: 17 de fevereiro de 2017
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

PARTES: PREFEITURA DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
e a Pessoa Jurídica ITAMAR F. M. DE VASCONCELOS -ME,
CNPJ: 07.967.057/0001-03.

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS VISANDO ATENDER O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR”.

Valor Global vencido pela empresa na ARP: R\$ 350.801,01 (trezentos e cinquenta reais, oitocentos e um real e um centavo).

Valor Global do Contrato: R\$ 210.480,60 (duzentos e dez mil quatrocentos e oitenta reais e sessenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente CONTRATO correrão à conta do Orçamento de 2017, através da Dotação Orçamentária:

Ação: 2.023 - Manutenção e Funcionamento do Programa de Alimentação Escolar-PNAE	
NAT. DESPESA: 33.90.30	UNID. ORÇAM: 02.05.01 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Material de Consumo	AÇÕES: 12.361.0065.2.023 – Manutenção e Funcionamento do Programa de Alimentação Escolar-PNAE
	Recursos: 010
NAT. DESPESA: 33.90.30	UNID. ORÇAM: 02.05.01 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Material de Consumo	AÇÕES: 12.361.0065.2.023 – Manutenção e Funcionamento do Programa de Alimentação Escolar-PNAE
	Recursos: 085

PUBLICAÇÃO

O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

São Gabriel da Cachoeira, 17 de fevereiro de 2017.

PASCOAL GOMES ALCANTARA

Prefeito Municipal em Exercício de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Cloves Wanderlande Torres Ferreira
Código Identificador:516BF465

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO CONTRATO Nº 026/2017 PREGÃO PRESENCIAL
Nº 004/2017

EXTRATO CONTRATO Nº 026/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017
REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 008/2017
ASSINATURA: 24 de fevereiro de 2017
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

PARTES: PREFEITURA DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA e a Pessoa Jurídica P CARDOSO BARBOSA-ME, CNPJ: 18.067.005/0001-05.

OBJETO: “MATERIAL DE CONSUMO, EXPEDIENTE E DIDÁTICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL”.

Valor Global vencido pela empresa na ARP: R\$ 165.795,00 (Cento e Sessenta e Cinco Mil Setecentos e Noventa e Cinco Reais)

Valor Global do Contrato: R\$ 99.477 (Noventa e Nove Mil Quatrocentos e Setenta e Sete Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente CONTRATO correrão à conta do Orçamento de 2017, através da Dotação Orçamentária:

UND. ORÇAM. 0201 – GABINETE DO PREFEITO	AÇÕES: 04 122 0011 2002 0000 – Manutenção e Funcionamento da RADIOBRAS/SGC
NAT. DESPESA: 3.3.90.30.00	AÇÕES: 04 122 0011 2003 0000 – Manutenção e Funcionamento da Ouvidoria do Município
Material de Consumo	AÇÕES: 04 122 0011 2005 0000 – Manutenção e Funcionamento da Administração Aeroporto de S.G.C
	AÇÕES: 04 122 0011 2006 0000 – Manutenção e Funcionamento da Coordenadoria Geral das Mulheres de S.G.C
	AÇÕES: 04 122 0011 2007 0000 – Manutenção e Funcionamento da Delegacia Polícia e Poder Judiciário
	AÇÕES: 04 122 0011 2008 0000 – Funcionamento dos Conselhos Municipais
	AÇÕES: 04 122 0011 2009 0000 – Manutenção e Funcionamento da Junta do Serviço Militar
	AÇÕES: 04 122 0011 2010 0000 – Manutenção de Representação da Município na Capital
	AÇÕES: 04 122 0011 2011 0000 – Manutenção e Funcionamento do Gabinete do Prefeito
UND. ORÇAM. 04.124 – CONTROLE INTERNO	AÇÕES: 04 122 0011 2004 0000 – Manutenção e Funcionamento da Controladoria Geral do Município
NAT. DESPESA: 3.3.90.30.00	
Material de Consumo	
UND. ORÇAM. 02.02.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	AÇÕES: 04 122 0011 2012 0000 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Administração
NAT. DESPESA: 3.3.90.30.00	
Material de Consumo	
UND. ORÇAM. 02.03.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	AÇÕES: 04 123 0011 2016 0000 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Finanças
NAT. DESPESA: 3.3.90.30.00	
Material de Consumo	
UND. ORÇAM. 02.04.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO	AÇÕES: 20 122 0123 2018 0000 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento
NAT. DESPESA: 3.3.90.30.00	
Material de Consumo	
UND. ORÇAM. 02.05.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	AÇÕES: 12 122 0011 2020 0000 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Educação e Cultura
NAT. DESPESA: 3.3.90.30.00	
Material de Consumo	
UND. ORÇAM. 02.06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS	AÇÕES: 04 122 0011 2037 0000 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos
NAT. DESPESA: 3.3.90.30.00	
Material de Consumo	
UND. ORÇAM. 02.07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	AÇÕES: 10 122 0011 2043 0000 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde
NAT. DESPESA: 3.3.90.30.00	
Material de Consumo	
UND. ORÇAM. 02.08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	AÇÕES: 08 243 0033 2045 0000 – Manutenção e Funcionamento da Conselho Tutelar dos Direitos da Crianças e do Adolescente
NAT. DESPESA: 3.3.90.30.00	AÇÕES: 08 244 0034 2044 0000 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social
Material de Consumo	
UND. ORÇAM. 02.09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	AÇÕES: 18 541 0011 2047 0000 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo
NAT. DESPESA: 3.3.90.30.00	
Material de Consumo	
UND. ORÇAM. 02.10.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR	AÇÕES: 04 122 0011 2049 0000 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal do Interior
NAT. DESPESA: 3.3.90.30.00	AÇÕES: 04 122 0015 2052 0000 – Articulação Institucional e Apoio Logístico as Comunidades Rurais
Material de Consumo	
UND. ORÇAM. 02.11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER	AÇÕES: 27 812 0173 2055 0000 – Funcionamento dos Núcleos de Esporte e Lazer
NAT. DESPESA: 3.3.90.30.00	AÇÕES: 27 812 0173 2055 0000 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer
Material de Consumo	AÇÕES: 27 812 0182 2054 0000 – Encargos com realização de Eventos de Esporte e Lazer
UND. ORÇAM. 02.12.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS	AÇÕES: 04 122 0011 2056 0000 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Fazenda e Assuntos Fundiários
NAT. DESPESA: 3.3.90.30.00	
Material de Consumo	
UND. ORÇAM. 03.01.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	AÇÕES: 08 244 0034 2057 0000 – Encargos de Fundo Municipal Assistência Social
NAT. DESPESA: 3.3.90.30.00	
Material de Consumo	
UND. ORÇAM. 04.01.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	AÇÕES: 10 301 0052 2058 0000 – Manutenção e Funcionamento dos Programas de Atenção Básica a Saúde
NAT. DESPESA: 3.3.90.30.00	
Material de Consumo	

PUBLICAÇÃO

O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

São Gabriel da Cachoeira, 24 de fevereiro de 2017.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA

Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:

Cloves Wanderlande Torres Ferreira

Código Identificador:1CE3EDA5

**PREFEITURA MUNICIPAL
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO -
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2017**

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2017 SRP Nº 022/2017.
PROCESSO Nº 043/2017**

OBJETO “REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE”.

O Prefeito em Exercício do Municipal de São Gabriel da Cachoeira, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o teor do Relatório apresentado pelo Pregoeiro e equipe de apoio no **Processo nº 043/2017**, relativo à Licitação do tipo **PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2017 SRP Nº 022/2017**.

CONSIDERANDO que as empresas que compareceram ao processo licitatório, tornaram-se vencedoras por atenderem as exigências do Edital, no que tange à habilitação e a proposta de preço;

CONSIDERANDO, ainda, todos os documentos que constam acostados aos autos, os quais demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 7.892/13 e suas alterações, Decreto Municipal nº 002 de 25 de janeiro de 2017 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

CONSIDERANDO ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido procedimento licitatório e o que mais consta dos autos do mencionado processo,

R E S O L V E

I - ADJUDICAR a deliberação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, constante no relatório supracitado.

II – HOMOLOGAR às empresas: **VIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP**, CNPJ: **07.073.210/0001-59**, situada na Rua José Miranda Coelho, 277, Bairro São Jorge, CEP: 69.088-025, Manaus; **WN COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, CNPJ: **03.442.420/0001-16**, situada na Av. Maués, 565, Cachoeirinha, CEP: 69.065-070, Manaus. **A. R. RODRIGUES E CIA LTDA**, CNPJ: **04.562.591/0001-41**, situada na Av. Joaquim Nabuco, 2235, Centro, CEP: 69.020-031, Manaus. Conforme preços finais na tabela abaixo: **VIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP**, CNPJ: **07.073.210/0001-59**, vencedora dos itens: Item 10; RICIE; R\$7,50; Item 11; RICE; R\$8,50; Item 12; POLAR FIX; R\$14,09; Item 21; BD; R\$2,50; Item 22; BD; R\$2,50; Item 23; BD; R\$2,50; Item 24; BD; R\$3,50; Item 27; SAFEPAK; R\$3,55; Item 28; SAFEPAK; R\$4,99; Item 32; LABOIMPORT; R\$1,56; Item 41; ADLIN; R\$7,60; Item 50; POLAR FIX; R\$0,80; Item 51; VIMED COMERCIO; R\$22,15; Item 52; ADLIN; R\$4,70; Item 53; POLAR FIX; R\$1,10; Item 63; POLAR FIX; R\$11,34; Item 68; LABOIMPORT; R\$26,80; Item 71; LABOIMPORT; R\$0,17; Item 77; RIOQUIMICA; R\$22,10; Item 78; RIOQUIMICA; R\$20,93; Item

81; SOLIDOR; R\$0,31; Item 82; SOLIDOR; R\$0,31; Item 83; SOLIDOR; R\$0,31; Item 84; SOLIDOR; R\$0,31; Item 86; SR; R\$0,65; Item 89; SR; R\$0,53; Item 99; VIMED COMERCIO; R\$11,69. **VALOR GLOBAL: R\$662.383,00 (Seiscentos e sessenta e dois mil, trezentos e oitenta e três reais).**

WN COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ: **03.442.420/0001-16**, vencedora dos itens: Item 2; RIOQUIMICA; R\$8,09; Item 3; ISOFARMA; R\$0,27; Item 4; ISOFARMA; R\$0,35; Item 5; SR; R\$0,11; Item 6; SR; R\$0,13; Item 7; SR; R\$1,13; Item 8; SR; R\$0,13; Item 9; SANTA CRUZ; R\$9,00; Item 15; PEROLA; R\$8,60; Item 16; PEROLA; R\$12,90; Item 17; PEROLA; R\$17,20; Item 19; JARC; R\$3,30; Item 30; NS; R\$12,63; Item 31; NS; R\$12,63; Item 33; CREMER; R\$2,57; Item 34; CREMER; R\$4,99; Item 35; CREMER; R\$9,26; Item 37; NEVE; R\$6,06; Item 38; MISSNER; R\$3,41; Item 39; MISSNER; R\$6,33; Item 40; MISSNER; R\$7,27; Item 42; MASTERFRAL; R\$1,58; Item 43; MASTERFRAL; R\$1,58; Item 44; MASTERFRAL; R\$1,79; Item 45; MASTERFRAL; R\$1,25; Item 46; DRY INFANTIL; R\$0,51; Item 47; DRY INFANTIL; R\$0,55; Item 48; DRY INFANTIL; R\$0,64; Item 49; DRY INFANTIL; R\$0,72; Item 61; ADLIN; R\$5,94; Item 62; MEDLEVENSOHN; R\$0,55; Item 69; PROCED; R\$26,80; Item 70; PROCED; R\$26,89; Item 72; KSN; R\$3,33; Item 73; CARBOGRAFIT; R\$10,00; Item 74; DAGE HELIANTO; R\$18,18; Item 76; MEDSTÉRIL INVESTIMAR; R\$264,99; Item 79; AZEPLAST; R\$50,82; Item 80; AZEPLAST; R\$90,24; Item 88; SR; R\$0,93; Item 90; SOLIDOR; R\$0,78; Item 91; SOLIDOR; R\$4,43; Item 92; SOLIDOR; R\$4,33; Item 93; SOLIDOR; R\$4,33; Item 94; HALEX ISTAR; R\$3,64; Item 95; HALEX ISTAR; R\$4,94; Item 96; HALEX ISTAR; R\$5,41; Item 100; ON CALL PLUS; R\$1,81. **VALOR GLOBAL: R\$753.058,80 (Setecentos e cinquenta e três mil, cinquenta e oito reais e oitenta centavos).**

A. R. RODRIGUES E CIA LTDA, CNPJ: **04.562.591/0001-41**, vencedora dos itens: Item 1; THEOTO; R\$7,00; Item 13; INALAMED; R\$2.146,25; Item 14; ACCUMED; R\$93,50; Item 18; ANADONA; R\$2,75; Item 29; SR; R\$0,60; Item 36; INCOTERM; R\$106,00; Item 55; NEWPROV; R\$98,90; Item 56; KOLPLAST; R\$2,17; Item 57; KOLPLAST; R\$2,34; Item 58; KOLPLAST; R\$2,61; Item 59; LABOR IMPORT; R\$43,76; Item 60; LABOIMPORT; R\$43,76; Item 64; MAXITEX; R\$1,60; Item 65; MAXITEX; R\$1,58; Item 66; MAXITEX; R\$1,58; Item 67; MEDIX; R\$26,85; Item 75; ZERMAT; R\$143,90; Item 85; SR; R\$0,60; Item 87; SR; R\$0,75; Item 97; INCOTERM; R\$8,65; Item 98; INCOTERM; R\$14,54. **VALOR GLOBAL: R\$455.058,50 (Quatrocentos e cinquenta e cinco mil, cinquenta e oito reais e cinquenta centavos)**

Para a “REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE”, conforme preços finais indicados no presente processo.

Gabinete do Prefeito em São Gabriel da Cachoeira, 10 de julho de 2017.

PASCAL GOMES ALCÂNTARA

Prefeito em Exercício de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:

Cloves Wanderlande Torres Ferreira

Código Identificador:92C991E2

**PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2017 - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 037/2017**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2017

REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2017

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM (100 ITENS)

OBJETO: “REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE”.

ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2017

No dia 07 (sete) do mês de julho de 2017, o Município de São Gabriel da Cachoeira-AM, neste ato representado por seu Prefeito em exercício Senhor Pascoal Gomes Alcântara e pela Secretária Municipal de Saúde - SEMSA, Senhora Benedito Marinho de Oliveira, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e a empresas: **1 – VIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP, CNPJ: 07.073.210/0001-59**, representada por seu procurador o Senhor **DANIEL RODRIGUES DOS SANTOS**, RG nº 13354728 SSP/AM, CPF: 600.806.202-72, com endereço Rua José Miranda Coelho, 277, Bairro São Jorge, CEP: 69.088-025, Manaus; **2 – WN COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ: 03.442.420/0001-16**, representada por seu procurador o Senhor **SANZER DE OLIVEIRA MELO**, RG: 13223100 SSP/AM, CPF: 593.283.632-68, com endereço na Av. Maués, 565, Cachoeirinha, CEP: 69.065-070, Manaus. **3 – A. R. RODRIGUES E CIA LTDA, CNPJ: 04.562.591/0001-41**, representada por sua procuradora a Senhora **VIVIANE KAREN CRUZ PEREIRA**, RG: 25209639 SSP/AM, CPF: 018.749.292-11, com endereço na Av. Joaquim Nabuco, 2235, Centro, CEP: 69.020-031, Manaus. Pelos seus representantes infra-assinados, doravante denominados **DETENTORES**. Foram registrados os valores unitários abaixo identificados, para o eventual fornecimento dos produtos, identificados, resultante do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2017, REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2017**, para “**REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**”. Nos termos do art. 15 da lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883 de 9 de junho de 1994, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006 e Decreto Municipal nº. 002 de 25 de janeiro de 2017 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado da **Pregão Presencial Nº 037, SRP nº 022/2017**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata é para “**REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**” conforme especificações constantes do Anexo I do edital respeitado os termos do **Pregão Presencial Nº 037, SRP nº 022/2017** e seus anexos, todas as partes integrante desta ata de registro de preço, independente de transcrição.

1.2. As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no termo de referência, assim como as propostas de preços, a ata circunstanciada e a planilha demonstrativa de lances verbais, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA II – DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.2. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para “**REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**”, conforme especificados abaixo:

VIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP, CNPJ: 07.073.210/0001-59, vencedora dos itens: Item 10; RICIE; R\$7,50; Item 11; RICE; R\$8,50; Item 12; POLAR FIX; R\$14,09; Item 21; BD; R\$2,50; Item 22; BD; R\$2,50; Item 23; BD; R\$2,50; Item 24; BD; R\$3,50; Item 27; SAFEPAK; R\$3,55; Item 28; SAFEPAK; R\$4,99; Item 32; LABOIMPORT; R\$1,56; Item 41; ADLIN; R\$7,60; Item 50; POLAR FIX; R\$0,80; Item 51; VIMED COMERCIO; R\$22,15; Item 52;

ADLIN; R\$4,70; Item 53; POLAR FIX; R\$1,10; Item 63; POLAR FIX; R\$11,34; Item 68; LABOIMPORT; R\$26,80; Item 71; LABOIMPORT; R\$0,17; Item 77; RIOQUIMICA; R\$22,10; Item 78; RIOQUIMICA; R\$20,93; Item 81; SOLIDOR; R\$0,31; Item 82; SOLIDOR; R\$0,31; Item 83; SOLIDOR; R\$0,31; Item 84; SOLIDOR; R\$0,31; Item 86; SR; R\$0,65; Item 89; SR; R\$0,53; Item 99; VIMED COMERCIO; R\$11,69. **VALOR GLOBAL: R\$662.383,00 (Seiscentos e sessenta e dois mil, trezentos e oitenta e três reais).**

WN COMERCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ: 03.442.420/0001-16, vencedora dos itens: Item 2; RIOQUIMICA; R\$8,09; Item 3; ISOFARMA; R\$0,27; Item 4; ISOFARMA; R\$0,35; Item 5; SR; R\$0,11; Item 6; SR; R\$0,13; Item 7; SR; R\$1,13; Item 8; SR; R\$0,13; Item 9; SANTA CRUZ; R\$9,00; Item 15; PEROLA; R\$8,60; Item 16; PEROLA; R\$12,90; Item 17; PEROLA; R\$17,20; Item 19; JARC; R\$3,30; Item 30; NS; R\$12,63; Item 31; NS; R\$12,63; Item 33; CREMER; R\$2,57; Item 34; CREMER; R\$4,99; Item 35; CREMER; R\$9,26; Item 37; NEVE; R\$6,06; Item 38; MISSNER; R\$3,41; Item 39; MISSNER; R\$6,33; Item 40; MISSNER; R\$7,27; Item 42; MASTERFRAL; R\$1,58; Item 43; MASTERFRAL; R\$1,58; Item 44; MASTERFRAL; R\$1,79; Item 45; MASTERFRAL; R\$1,25; Item 46; DRY INFANTIL; R\$0,51; Item 47; DRY INFANTIL; R\$0,55; Item 48; DRY INFANTIL; R\$0,64; Item 49; DRY INFANTIL; R\$0,72; Item 61; ADLIN; R\$5,94; Item 62; MEDLEVENSOHN; R\$0,55; Item 69; PROCED; R\$26,80; Item 70; PROCED; R\$26,89; Item 72; KSN; R\$3,33; Item 73; CARBOGRAFIT; R\$10,00; Item 74; DAGE HELIANTO; R\$18,18; Item 76; MEDSTÉRIL INVESTIMAR; R\$264,99; Item 79; AZEPLAST; R\$50,82; Item 80; AZEPLAST; R\$90,24; Item 88; SR; R\$0,93; Item 90; SOLIDOR; R\$0,78; Item 91; SOLIDOR; R\$4,43; Item 92; SOLIDOR; R\$4,33; Item 93; SOLIDOR; R\$4,33; Item 94; HALEX ISTAR; R\$3,64; Item 95; HALEX ISTAR; R\$4,94; Item 96; HALEX ISTAR; R\$5,41; Item 100; ON CALL PLUS; R\$1,81. **VALOR GLOBAL: R\$753.058,80 (Setecentos e cinquenta e três mil, cinquenta e oito reais e oitenta centavos).**

A. R. RODRIGUES E CIA LTDA, CNPJ: 04.562.591/0001-41, vencedora dos itens: Item 1; THEOTO; R\$7,00; Item 13; INALAMED; R\$2.146,25; Item 14; ACCUMED; R\$93,50; Item 18; ANADONA; R\$2,75; Item 29; SR; R\$0,60; Item 36; INCOTERM; R\$106,00; Item 55; NEWPROV; R\$98,90; Item 56; KOLPLAST; R\$2,17; Item 57; KOLPLAST; R\$2,34; Item 58; KOLPLAST; R\$2,61; Item 59; LABOR IMPORT; R\$43,76; Item 60; LABOIMPORT; R\$43,76; Item 64; MAXITEX; R\$1,60; Item 65; MAXITEX; R\$1,58; Item 66; MAXITEX; R\$1,58; Item 67; MEDIX; R\$26,85; Item 75; ZERMAT; R\$143,90; Item 85; SR; R\$0,60; Item 87; SR; R\$0,75; Item 97; INCOTERM; R\$8,65; Item 98; INCOTERM; R\$14,54. **VALOR GLOBAL: R\$455.058,50 (Quatrocentos e cinquenta e cinco mil, cinquenta e oito reais e cinquenta centavos)**

2.3 A detentora da Ata de Registro, quando da solicitação pela Secretaria deverá atender às seguintes exigências:

2.3.1 - A entrega será parcelada, conforme necessidade da Secretaria, em até 48 (quarenta e oito) horas, após cada solicitação, diretamente ao solicitante no horário das 08 às 17 horas.

2.2.2 - Os materiais estarão sujeitos a devolução caso não atendam as especificações exigidas e assumidas nesta ATA, caso este, em que o licitante vencedor, obrigatoriamente, deverá efetuar a troca imediata do produto.

CLAUSULA III - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

3.1. Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos itens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

3.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a DETENTOR da Ata será convocada, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

3.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o DETENTOR apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas,

a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA poderá liberar o DETENTOR do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

3.4. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do DETENTOR e aquele vigente no mercado à época do registro - equação econômico-financeira.

3.5. Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA para determinado item.

CLÁUSULA IV - DA OBRIGAÇÃO DA DETENTORA

- 4.1. Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigidas;
- 4.2. Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;
- 4.3. Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;
- 4.4. Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
- 4.5. Fornecer o objeto, no preço, prazo e forma estipulados na proposta.

CLÁUSULA V – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

- 5.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 meses, contados a partir da data de assinatura.
- 5.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de São Gabriel da Cachoeira não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na Cláusula II, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
- 5.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **Pregão Presencial Nº 037, SRP nº 022/2017** que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA VI – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

- 6.1. O gerenciamento deste instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA, que se obriga a:
 - 6.1.1. Atestar nas notas fiscais/ faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
 - 6.1.2. Aplicar o DETENTOR as penalidades, quando for o caso;
 - 6.1.3. Prestar o DETENTOR toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do objeto;
 - 6.1.4. Efetuar o pagamento a DETENTOR no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
 - 6.1.5. Notificar, por escrito, o DETENTOR da aplicação de qualquer sanção;
 - 6.1.6. Efetuar controle do fornecedor, dos preços, dos itens registrados;
 - 6.1.7. Notificar o DETENTOR para assinatura do contrato;
 - 6.1.8. Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos itens registrados;
 - 6.1.9. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
 - 6.1.10. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e na presente Ata.
 - 6.1.11. Coordenar, com apoio da Comissão Municipal de Licitação, as formalidades de adesão à Ata por outros Órgãos ou entidades da Administração Pública.

CLÁUSULA VII – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

7.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

- 7.1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;
- 7.1.2. A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- 7.1.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
- 7.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
- 7.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
- 7.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
- 7.1.7. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.
- 7.1.8. **Pela detentora**, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8666/93, alterada pela Lei Federal 8883/94.

7.1.9 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 10 (dez) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA VIII - DO FORO

O Foro da Cidade de São Gabriel da Cachoeira, Amazonas será o competente para dirimir quaisquer dúvidas que vierem a surgir no cumprimento das obrigações aqui estabelecidas.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente **Pregão Presencial Nº 037, SRP nº 022/2017** em três vias de igual teor e forma.

CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Gabriel da Cachoeira, 11 de julho de 2017.

EUFELIA LIMA GONÇALVES

Secretária
Interina
Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA
Órgão Gerenciador

Licitantes:

Vimed Comércio e Representações e Produtos Hospitalares LTDA – EPP

CNPJ: 07.073.210/0001-59

DANIEL RODRIGUES DOS SANTOS

RG nº 13354728 SSP/AM

CPF: 600.806.202-72

W. N. Comercio, Importação e Representações LTDA

CNPJ: 03.442.420/0001-16

SANZER DE OLIVEIRA MELO

RG: 13223100 SSP/AM

CPF: 593.283.632-68

A. R. Rodrigues e Cia LTDA

CNPJ: 04.562.591/0001-41

VIVIANE KAREN CRUZ PEREIRA

RG: 25209639 SSP/AM

CPF: 018.749.292-11

PASCOAL GOMES ALCANTARA

Prefeito em Exercício de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:

Cloves Wanderlande Torres Ferreira

Código Identificador:AB0EC490

PREFEITURA MUNICIPAL
NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSONADO DE
SECRETÁRIO DE ESCOLA “B” - SRA. RITA DE CASSIA
BRAZÃO CARVALHO

ATOS DO PODER EXECUTIVO**DECRETO DE 04 DE JULHO DE 2017**

Dispõe sobre a Nomeação de cargo comissionado de Secretário de Escola “B”, vinculada a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de São Gabriel da Cachoeira-AM e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira, no Art. 81º, e tendo em vista a Lei nº. 047 de dezembro de 2015.
CONSIDERANDO o Memorando nº764/SEMEC de 28 de junho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **RITA DE CASSIA BRAZÃO CARVALHO**, no Cargo em Comissão de Secretário de Escola “B”, Vinculada a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de São Gabriel da Cachoeira, a partir de 04 de julho de 2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de publicação, e torna sem efeito a Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 06/07/2017. Edição 1891.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE.

São Gabriel da Cachoeira 04 de julho de 2017.

PASCOAL GOMES ALCANTARA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Nicevaldo Almeida Silvestre

Código Identificador:CDA8AED9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÊ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 28/2017

Nº do Processo: 056/2017

Do Objeto: Consultoria para desenvolvimento de Identidade Visual para a Prefeitura de Tefê.

Do Contratado: EDVALDO RAMOS DE SOUZA - ME com CNPJ: 84.532.464/0001-39.

Do Valor: A presente contratação importa em R\$ 7.950,00 (sete mil e novecentos e cinquenta reais)

Da Justificativa: Tendo em vista a criação, desenvolvimento e reestruturação da marca da Prefeitura Municipal de Tefê, tais como os referidos serviços: apresentação e desenvolvimento de reestruturação do Brasão de Tefê, desenvolvimento do manual de identidade, aplicação do novo brasão, padrão cromático, construção espaçamento e forma, tipografia padrão, assinatura institucional, Placas, aplicação de Identidade (aplicações em cartão de visita, fardamento geral da prefeitura, papel timbrado, etiqueta, sinalização de frota de veículos, papeleria das Secretarias do Município).

Do Fundamento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores.

Tefê, AM, 11 de julho de 2017.

MARCOS BRÁULIO SILVA DE CASTRO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CPL

Dec. 022/2017

RATIFICAÇÃO

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, aprovo a realização da despesa, independente de licitação.

Tefê- AM, 11 de julho de 2017.

NORMANDO BESSA DE SÁ

Prefeito de Tefê

Publicado por:

Júlia Santos de Matos

Código Identificador:455A8EF0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCARÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 131-2017

DECRETO Nº 131 DE 07 DE JULHO DE 2017.

DECLARA LUTO OFICIAL PELO
 FALECIMENTO DO SENHOR ZENITH
 MARQUES RAMOS, EX-VEREADOR
 MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA, Prefeito Municipal de Urucará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o falecimento no dia de hoje às 09:35 horas do Senhor Zenith Marques Ramos;

CONSIDERANDO que o Senhor Zenith Marques Ramos foi Vereador por três legislaturas, realizando relevantes serviços dedicados à Comunidade Urucaraense;

CONSIDERANDO o consternamento geral da Comunidade Urucaraense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar, respeitável líder político e de ilibado espírito público;

CONSIDERANDO, finalmente, os méritos de tão insigne cidadão, exemplo de caráter e dedicação ao próximo e a necessidade de tributar-lhe as homenagens que o momento impõe;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado Luto Oficial por três dias no Município de Urucará, em homenagem a memória do Senhor Zenith Marques Ramos pelos relevantes serviços prestados aos Municípios Urucaraenses.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
 PUBLIQUE-SE E
 CUMPRE-SE!

Gabinete do Prefeito Municipal de Urucará, em 07 de julho de 2017.

ENRICO DE SOUZA FALABELLA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Lisboa Junior

Código Identificador:3BB9FA8F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO-CGL-PMI
COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO – CGL - PMI

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IRANDUBA**, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, os documentos acostados no **PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 008/2017 – PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA** objeto do Pregão Presencial n. 008/2017, o qual teve por finalidade a **CONTRATAÇÃO PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTABILIDADE**, pelo menor preço global.

CONSIDERANDO o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do Pregão Presencial nº 008/2017, elaborada pela Comissão Geral de Licitação.

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos que se encontram acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nºs. 8.666/93 e 10.520/02;

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica Interna desta Prefeitura;

RESOLVE:

I - ADJUDICAR a empresa do Pregão Presencial n. 008/2017 – SRP.

Item	Fornecedor	Descrição	UNID	QTD (Mês)	Valor Unit. Mensal em R\$	Valor Total em R\$
1	DILSON KOVALKI - ME	MARCOS Prestação de serviços de contabilidade por meios de programas informatizados, incluindo suporte para o funcionamento do sistema implantado para a perfeita e regular contabilização geral das receitas e despesas, em conformidade com as exigências da Lei Complementar nº 101/2000, Resoluções emendadas do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Amazonas e demais normas de direito financeiro, com emissão de balancetes mensais, Razão, Diário, Demonstrativos e Relatórios Orçamentários, Financeiros, Patrimoniais, Notas de Empenho e Prestação de Contas do Exercício (Balanço Geral) e geração do E-contas/TCE.	1	12	R\$ 6.666,66	R\$ 80.000,00

II - HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizada através do Pregão Presencial nº 008/2017, em favor da empresa vencedora do item adjudicado, pelo critério menor valor global, tendo por objeto a **Contratação de Pessoa Jurídica Especializada na Prestação de Serviços de Contabilidade**.

III- PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Irاندوبا, 02 de Maio de 2017.

FRANCISCO GOMES DA SILVA

Prefeita Municipal de Irاندوبا

Publicado por:

João Alberto Ribeiro Ponce de Leão Júnior

Código Identificador:19DE3884

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO CONTRATO Nº 027/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017

EXTRATO CONTRATO Nº 027/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017

REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 008/2017

ASSINATURA:24 de fevereiro de 2017

VIGÊNCIA:12 (doze) meses

PARTES: **PREFEITURA DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA** e a Pessoa Jurídica S. H. S. ATAÍDE & CIA LTDA, CNPJ: 09.233.047/0001-70.

OBJETO: “MATERIAL DE CONSUMO, EXPEDIENTE E DIDÁTICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL”.

Valor Global vencido pela empresa na ARP: R\$ 808.389,00 (oitocentos e oito mil, trezentos e oitenta e nove reais).

Valor Global do Contrato: R\$ 485.033,40 (quatrocentos e oitenta e cinco mil, trinta e três reais e quarenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente CONTRATO correrão à conta do Orçamento de 2017, através da Dotação Orçamentária:

UND. ORÇAM. 0201 – GABINETE DO PREFEITO	ACÕES: 04 122 0011 2002 0000 – Manutenção e Funcionamento da RADIOBRAS/SGC
NAT. DESPEZA: 3.3.90.30.00	ACÕES: 04 122 0011 2003 0000 – Manutenção e Funcionamento da Ouvidoria do Município
Material de Consumo	ACÕES: 04 122 0011 2005 0000 – Manutenção e Funcionamento da Administração Aeroporto de S.G.C
	ACÕES: 04 122 0011 2006 0000 – Manutenção e Funcionamento da Coordenadoria Geral das Mulheres de S.G.C
	ACÕES: 04 122 0011 2007 0000 – Manutenção e Funcionamento da Delegacia Polícia e Poder Judiciário
	ACÕES: 04 122 0011 2008 0000 – Funcionamento dos Conselhos Municipais

	ACÕES: 04 122 0011 2009 0000 – Manutenção e Funcionamento da Junta do Serviço Militar
	ACÕES: 04 122 0011 2010 0000 – Manutenção de Representação da Município na Capital
	ACÕES: 04 122 0011 2011 0000 – Manutenção e Funcionamento do Gabinete do Prefeito
UND. ORÇAM. 04.124 – CONTROLE INTERNO	
NAT. DESPEZA: 3.3.90.30.00	ACÕES: 04 122 0011 2004 0000 – Manutenção e Funcionamento da Controladoria Geral do Município
Material de Consumo	
UND. ORÇAM. 02.02.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
NAT. DESPEZA: 3.3.90.30.00	ACÕES: 04 122 0011 2012 0000 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Administração
Material de Consumo	
UND. ORÇAM. 02.03.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
NAT. DESPEZA: 3.3.90.30.00	ACÕES: 04 123 0011 2016 0000 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Finanças
Material de Consumo	
UND. ORÇAM. 02.04.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO	
NAT. DESPEZA: 3.3.90.30.00	ACÕES: 20 122 0123 2018 0000 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento
Material de Consumo	
UND. ORÇAM. 02.05.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
NAT. DESPEZA: 3.3.90.30.00	ACÕES: 12 122 0011 2020 0000 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Material de Consumo	
UND. ORÇAM. 02.06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS	
NAT. DESPEZA: 3.3.90.30.00	ACÕES: 04 122 0011 2037 0000 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos
Material de Consumo	
UND. ORÇAM. 02.07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
NAT. DESPEZA: 3.3.90.30.00	ACÕES: 10 122 0011 2043 0000 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde
Material de Consumo	
UND. ORÇAM. 02.08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
NAT. DESPEZA: 3.3.90.30.00	ACÕES: 08 243 0033 2045 0000 – Manutenção e Funcionamento da Conselho Tutelar dos Direitos da Crianças e do Adolescente
Material de Consumo	ACÕES: 08 244 0034 2044 0000 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social
UND. ORÇAM. 02.09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	
NAT. DESPEZA: 3.3.90.30.00	ACÕES: 18 541 0011 2047 0000 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo
Material de Consumo	
UND. ORÇAM. 02.10.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DO INTERIOR	
NAT. DESPEZA: 3.3.90.30.00	ACÕES: 04 122 0011 2049 0000 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal do Interior
Material de Consumo	ACÕES: 04 122 0015 2052 0000 – Articulação Institucional e Apoio Logístico as Comunidades Rurais
UND. ORÇAM. 02.11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER	
	ACÕES: 27 812 0173 2055 0000 – Funcionamento dos Núcleos de Esporte e Lazer
NAT. DESPEZA: 3.3.90.30.00	ACÕES: 27 812 0173 2055 0000 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer
Material de Consumo	ACÕES: 27 812 0182 2054 0000 – Encargos com realização de Eventos de Esporte e Lazer
UND. ORÇAM. 02.12.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS	
NAT. DESPEZA: 3.3.90.30.00	ACÕES: 04 122 0011 2056 0000 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Fazenda e Assuntos Fundiários
Material de Consumo	
UND. ORÇAM. 03.01.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
NAT. DESPEZA: 3.3.90.30.00	ACÕES: 08 244 0034 2057 0000 – Encargos de Fundo Municipal Assistência Social
Material de Consumo	
UND. ORÇAM. 04.01.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
NAT. DESPEZA: 3.3.90.30.00	ACÕES: 10 301 0052 2058 0000 – Manutenção e Funcionamento dos Programas de Atenção Básica a Saúde
Material de Consumo	

PUBLICAÇÃO

O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

São Gabriel da Cachoeira, 24 de fevereiro de 2017.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA

Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Cloves Wanderlande Torres Ferreira
Código Identificador:29E0C3F0

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO CONTRATO Nº 028/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017

EXTRATO CONTRATO Nº 028/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017
REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 008/2017
ASSINATURA:24 de fevereiro de 2017
VIGÊNCIA:12 (doze) meses

PARTES: PREFEITURA DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA e a Pessoa Jurídica R N R REAL E CIA LTDA, CNPJ: 11.482.958/0001-82.
OBJETO: “MATERIAL DE CONSUMO, EXPEDIENTE E DIDÁTICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL”.

Valor Global vencido pela empresa na ARP: R\$ 841.843,00 (oitocentos e quarenta e um mil, oitocentos e quarenta e três reais).

Valor Global do Contrato: R\$ 505.105,80(quinhetos e cinco mil, cento e cinco reais e oitenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente CONTRATO correrão à conta do Orçamento de 2017, através da Dotação Orçamentária:

UND. ORÇAM. 0201 – GABINETE DO PREFEITO	ACÕES: 04 122 0011 2002 0000 – Manutenção e Funcionamento da RADIOBRAS/SGC
NAT. DESPEZA: 3.3.90.30.00	ACÕES: 04 122 0011 2003 0000 – Manutenção e Funcionamento da Ouvidoria do Município

Material de Consumo	ACÕES: 04 122 0011 2005 0000 – Manutenção e Funcionamento da Administração Aeroporto de S.G.C
	ACÕES: 04 122 0011 2006 0000 – Manutenção e Funcionamento da Coordenadoria Geral das Mulheres de S.G.C
	ACÕES: 04 122 0011 2007 0000 – Manutenção e Funcionamento da Delegacia Polícia e Poder Judiciário
	ACÕES: 04 122 0011 2008 0000 – Funcionamento dos Conselhos Municipais
	ACÕES: 04 122 0011 2009 0000 – Manutenção e Funcionamento da Junta do Serviço Militar
	ACÕES: 04 122 0011 2010 0000 – Manutenção de Representação da Município na Capital
	ACÕES: 04 122 0011 2011 0000 – Manutenção e Funcionamento do Gabinete do Prefeito
UND. ORÇAM. 04.124 – CONTROLE INTERNO	
NAT. DESPEZA: 3.3.90.30.00	ACÕES: 04 122 0011 2004 0000 – Manutenção e Funcionamento da Controladoria Geral do Município
Material de Consumo	
UND. ORÇAM. 02.02.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
NAT. DESPEZA: 3.3.90.30.00	ACÕES: 04 122 0011 2012 0000 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Administração
Material de Consumo	
UND. ORÇAM. 02.03.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
NAT. DESPEZA: 3.3.90.30.00	ACÕES: 04 123 0011 2016 0000 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Finanças
Material de Consumo	
UND. ORÇAM. 02.04.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO	
NAT. DESPEZA: 3.3.90.30.00	ACÕES: 20 122 0123 2018 0000 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento
Material de Consumo	
UND. ORÇAM. 02.05.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
NAT. DESPEZA: 3.3.90.30.00	ACÕES: 12 122 0011 2020 0000 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Material de Consumo	
UND. ORÇAM. 02.06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS	
NAT. DESPEZA: 3.3.90.30.00	ACÕES: 04 122 0011 2037 0000 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos
Material de Consumo	
UND. ORÇAM. 02.07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
NAT. DESPEZA: 3.3.90.30.00	ACÕES: 10 122 0011 2043 0000 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde
Material de Consumo	
UND. ORÇAM. 02.08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
NAT. DESPEZA: 3.3.90.30.00	ACÕES: 08 243 0033 2045 0000 – Manutenção e Funcionamento da Conselho Tutelar dos Direitos da Crianças e do Adolescente
Material de Consumo	ACÕES: 08 244 0034 2044 0000 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social
UND. ORÇAM. 02.09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	
NAT. DESPEZA: 3.3.90.30.00	ACÕES: 18 541 0011 2047 0000 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo
Material de Consumo	
UND. ORÇAM. 02.10.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DO INTERIOR	
NAT. DESPEZA: 3.3.90.30.00	ACÕES: 04 122 0011 2049 0000 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal do Interior
Material de Consumo	ACÕES: 04 122 0015 2052 0000 – Articulação Institucional e Apoio Logístico as Comunidades Rurais
UND. ORÇAM. 02.11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER	
NAT. DESPEZA: 3.3.90.30.00	ACÕES: 27 812 0173 2055 0000 – Funcionamento dos Núcleos de Esporte e Lazer
Material de Consumo	ACÕES: 27 812 0173 2055 0000 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer
UND. ORÇAM. 02.12.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS	
NAT. DESPEZA: 3.3.90.30.00	ACÕES: 27 812 0182 2054 0000 – Encargos com realização de Eventos de Esporte e Lazer
Material de Consumo	ACÕES: 04 122 0011 2056 0000 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Fazenda e Assuntos Fundiários
UND. ORÇAM. 03.01.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
NAT. DESPEZA: 3.3.90.30.00	ACÕES: 08 244 0034 2057 0000 – Encargos de Fundo Municipal Assistência Social
Material de Consumo	
UND. ORÇAM. 04.01.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
NAT. DESPEZA: 3.3.90.30.00	ACÕES: 10 301 0052 2058 0000 – Manutenção e Funcionamento dos Programas de Atenção Básica a Saúde
Material de Consumo	

PUBLICAÇÃO

O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

São Gabriel da Cachoeira, 24 de fevereiro de 2017.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA

Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:

Cloves Wanderlande Torres Ferreira

Código Identificador:D150D7AF

PREFEITURA MUNICIPAL**EXTRATO CONTRATO Nº 029/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017**

EXTRATO CONTRATO Nº 029/2017

MODALIDADE:PREGÃO PRESENCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017

REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 008/2017

ASSINATURA:24 de fevereiro de 2017

VIGÊNCIA:12 (doze) meses

PARTES:PREFEITURA DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA e a Pessoa Jurídica G E A MAIA CORREA & CIA LTDA, CNPJ: 10.739.568/0001-82.

OBJETO: “MATERIAL DE CONSUMO, EXPEDIENTE E DIDÁTICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL”.

Valor Global vencido pela empresa na ARP: R\$ 2.431.625,80 (Dois milhões quatrocentos e trintas e um mil seiscentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos).

Valor Global do Contrato: R\$ 1.458.975,48 (um milhão quatrocentos e cinquenta e oito mil novecentos e setenta e cinco reais e quarenta e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente CONTRATO correrão à conta do Orçamento de 2017, através da Dotação Orçamentária:

UND. ORÇAM. 0201 – GABINETE DO PREFEITO	AÇÕES: 04 122 0011 2002 0000 – Manutenção e Funcionamento da RADIOBRAS/SGC
NAT. DESPEZA: 3.3.90.30.00	AÇÕES: 04 122 0011 2003 0000 – Manutenção e Funcionamento da Ouvidoria do Município
Material de Consumo	AÇÕES: 04 122 0011 2005 0000 – Manutenção e Funcionamento da Administração Aeroporto de S.G.C
	AÇÕES: 04 122 0011 2006 0000 – Manutenção e Funcionamento da Coordenadoria Geral das Mulheres de S.G.C
	AÇÕES: 04 122 0011 2007 0000 – Manutenção e Funcionamento da Delegacia Polícia e Poder Judiciário
	AÇÕES: 04 122 0011 2008 0000 – Funcionamento dos Conselhos Municipais
	AÇÕES: 04 122 0011 2009 0000 – Manutenção e Funcionamento da Junta do Serviço Militar
	AÇÕES: 04 122 0011 2010 0000 – Manutenção de Representação da Município na Capital
	AÇÕES: 04 122 0011 2011 0000 – Manutenção e Funcionamento do Gabinete do Prefeito
UND. ORÇAM. 04.124 – CONTROLE INTERNO	
NAT. DESPEZA: 3.3.90.30.00	AÇÕES: 04 122 0011 2004 0000 – Manutenção e Funcionamento da Controladoria Geral do Município
Material de Consumo	
UND. ORÇAM. 02.02.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
NAT. DESPEZA: 3.3.90.30.00	AÇÕES: 04 122 0011 2012 0000 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Administração
Material de Consumo	
UND. ORÇAM. 02.03.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
NAT. DESPEZA: 3.3.90.30.00	AÇÕES: 04 123 0011 2016 0000 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Finanças
Material de Consumo	
UND. ORÇAM. 02.04.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO	
NAT. DESPEZA: 3.3.90.30.00	AÇÕES: 20 122 0123 2018 0000 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento
Material de Consumo	
UND. ORÇAM. 02.05.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
NAT. DESPEZA: 3.3.90.30.00	AÇÕES: 12 122 0011 2020 0000 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Material de Consumo	
UND. ORÇAM. 02.06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS	
NAT. DESPEZA: 3.3.90.30.00	AÇÕES: 04 122 0011 2037 0000 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos
Material de Consumo	
UND. ORÇAM. 02.07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
NAT. DESPEZA: 3.3.90.30.00	AÇÕES: 10 122 0011 2043 0000 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde
Material de Consumo	
UND. ORÇAM. 02.08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
NAT. DESPEZA: 3.3.90.30.00	AÇÕES: 08 243 0033 2045 0000 – Manutenção e Funcionamento da Conselho Tutelar dos Direitos da Crianças e do Adolescente
Material de Consumo	AÇÕES: 08 244 0034 2044 0000 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social
UND. ORÇAM. 02.09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	
NAT. DESPEZA: 3.3.90.30.00	AÇÕES: 18 541 0011 2047 0000 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo
Material de Consumo	
UND. ORÇAM. 02.10.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DO INTERIOR	
NAT. DESPEZA: 3.3.90.30.00	AÇÕES: 04 122 0011 2049 0000 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal do Interior
Material de Consumo	AÇÕES: 04 122 0015 2052 0000 – Articulação Institucional e Apoio Logístico as Comunidades Rurais
UND. ORÇAM. 02.11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER	
NAT. DESPEZA: 3.3.90.30.00	AÇÕES: 27 812 0173 2055 0000 – Funcionamento dos Núcleos de Esporte e Lazer
Material de Consumo	AÇÕES: 27 812 0173 2055 0000 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer
	AÇÕES: 27 812 0182 2054 0000 – Encargos com realização de Eventos de Esporte e Lazer
UND. ORÇAM. 02.12.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS	
NAT. DESPEZA: 3.3.90.30.00	AÇÕES: 04 122 0011 2056 0000 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Fazenda e Assuntos Fundiários
Material de Consumo	
UND. ORÇAM. 03.01.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
NAT. DESPEZA: 3.3.90.30.00	AÇÕES: 08 244 0034 2057 0000 – Encargos de Fundo Municipal Assistência Social
Material de Consumo	
UND. ORÇAM. 04.01.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
NAT. DESPEZA: 3.3.90.30.00	AÇÕES: 10 301 0052 2058 0000 – Manutenção e Funcionamento dos Programas de Atenção Básica a Saúde
Material de Consumo	

PUBLICAÇÃO

O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

São Gabriel da Cachoeira, 24 de fevereiro de 2017.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA

Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Cloves Wanderlande Torres Ferreira
Código Identificador:1EC8B054

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO CONTRATO Nº 030/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017

EXTRATO CONTRATO Nº 030/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017
REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 008/2017**ASSINATURA:** 24 de fevereiro de 2017**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses**PARTES:** PREFEITURA DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA e a Pessoa Jurídica M. M. DE SOUZA CONSTRUÇÕES, CNPJ: 11.474.501/0001-61.**OBJETO:** “MATERIAL DE CONSUMO, EXPEDIENTE E DIDÁTICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL”.**Valor Global vencido pela empresa na ARP:** R\$ 623.649,00 (seiscentos e vinte e três mil, seiscentos e quarenta e nove reais).**Valor Global do Contrato:** R\$ 374.189,40 (trezentos e setenta e quatro mil cento e cento e oitenta e nove reais e quarenta centavos).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente CONTRATO correrão à conta do Orçamento de 2017, através da Dotação Orçamentária:

UND. ORÇAM. 0201 – GABINETE DO PREFEITO	AÇÕES: 04 122 0011 2002 0000 – Manutenção e Funcionamento da RADIOBRAS/SGC
NAT. DESPEZA: 3.3.90.30.00	AÇÕES: 04 122 0011 2003 0000 – Manutenção e Funcionamento da Ouvidoria do Município
	AÇÕES: 04 122 0011 2005 0000 – Manutenção e Funcionamento da Administração Aeroporto de S.G.C
	AÇÕES: 04 122 0011 2006 0000 – Manutenção e Funcionamento da Coordenadoria Geral das Mulheres de S.G.C
	AÇÕES: 04 122 0011 2007 0000 – Manutenção e Funcionamento da Delegacia Polícia e Poder Judiciário
Material de Consumo	AÇÕES: 04 122 0011 2008 0000 – Funcionamento dos Conselhos Municipais
	AÇÕES: 04 122 0011 2009 0000 – Manutenção e Funcionamento da Junta do Serviço Militar
	AÇÕES: 04 122 0011 2010 0000 – Manutenção de Representação da Município na Capital
	AÇÕES: 04 122 0011 2011 0000 – Manutenção e Funcionamento do Gabinete do Prefeito
UND. ORÇAM. 04.124 – CONTROLE INTERNO	
NAT. DESPEZA: 3.3.90.30.00	AÇÕES: 04 122 0011 2004 0000 – Manutenção e Funcionamento da Controladoria Geral do Município
Material de Consumo	
UND. ORÇAM. 02.02.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
NAT. DESPEZA: 3.3.90.30.00	AÇÕES: 04 122 0011 2012 0000 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Administração
Material de Consumo	
UND. ORÇAM. 02.03.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
NAT. DESPEZA: 3.3.90.30.00	AÇÕES: 04 123 0011 2016 0000 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Finanças
Material de Consumo	
UND. ORÇAM. 02.04.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO	
NAT. DESPEZA: 3.3.90.30.00	AÇÕES: 20 122 0123 2018 0000 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento
Material de Consumo	
UND. ORÇAM. 02.05.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
NAT. DESPEZA: 3.3.90.30.00	AÇÕES: 12 122 0011 2020 0000 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Material de Consumo	
UND. ORÇAM. 02.06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS	
NAT. DESPEZA: 3.3.90.30.00	AÇÕES: 04 122 0011 2037 0000 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos
Material de Consumo	
UND. ORÇAM. 02.07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
NAT. DESPEZA: 3.3.90.30.00	AÇÕES: 10 122 0011 2043 0000 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde
Material de Consumo	
UND. ORÇAM. 02.08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
NAT. DESPEZA: 3.3.90.30.00	AÇÕES: 08 243 0033 2045 0000 – Manutenção e Funcionamento da Conselho Tutelar dos Direitos da Crianças e do Adolescente
Material de Consumo	AÇÕES: 08 244 0034 2044 0000 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social
UND. ORÇAM. 02.09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	
NAT. DESPEZA: 3.3.90.30.00	AÇÕES: 18 541 0011 2047 0000 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo
Material de Consumo	
UND. ORÇAM. 02.10.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DO INTERIOR	
NAT. DESPEZA: 3.3.90.30.00	AÇÕES: 04 122 0011 2049 0000 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal do Interior
Material de Consumo	AÇÕES: 04 122 0015 2052 0000 – Articulação Institucional e Apoio Logístico as Comunidades Rurais
UND. ORÇAM. 02.11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER	
NAT. DESPEZA: 3.3.90.30.00	AÇÕES: 27 812 0173 2055 0000 – Funcionamento dos Núcleos de Esporte e Lazer
Material de Consumo	AÇÕES: 27 812 0173 2055 0000 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer
	AÇÕES: 27 812 0182 2054 0000 – Encargos com realização de Eventos de Esporte e Lazer
UND. ORÇAM. 02.12.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS	
NAT. DESPEZA: 3.3.90.30.00	AÇÕES: 04 122 0011 2056 0000 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Fazenda e Assuntos Fundiários
Material de Consumo	
UND. ORÇAM. 03.01.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
NAT. DESPEZA: 3.3.90.30.00	AÇÕES: 08 244 0034 2057 0000 – Encargos de Fundo Municipal Assistência Social
Material de Consumo	
UND. ORÇAM. 04.01.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
NAT. DESPEZA: 3.3.90.30.00	AÇÕES: 10 301 0052 2058 0000 – Manutenção e Funcionamento dos Programas de Atenção Básica a Saúde
Material de Consumo	

PUBLICAÇÃO

O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

São Gabriel da Cachoeira, 24 de fevereiro de 2017.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA

Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Cloves Wanderlande Torres Ferreira
Código Identificador:A9C4C69E

EXTRATO CONTRATO Nº 031/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017
REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 008/2017
ASSINATURA: 24 de fevereiro de 2017

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

PARTES: PREFEITURA DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA e a Pessoa Jurídica CASA AQUÁRIU'S IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 63.647.101/0001-79.

OBJETO: “MATERIAL DE CONSUMO, EXPEDIENTE E DIDÁTICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL”.

Valor Global vencido pela empresa na ARP: R\$ 388.563,60 (Trezentos e oitenta e oito mil, quinhentos e sessenta e três reais e sessenta centavos).

Valor Global do Contrato: R\$ 233.138,16 (duzentos e trinta e três mil, cento e trinta e oito reais e dezesseis centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente CONTRATO correrão à conta do Orçamento de 2017, através da Dotação Orçamentária:

UND. ORÇAM. 0201 – GABINETE DO PREFEITO	AÇÕES: 04 122 0011 2002 0000 – Manutenção e Funcionamento da RADIOBRAS/SGC
NAT. DESPEZA: 3.3.90.30.00	AÇÕES: 04 122 0011 2003 0000 – Manutenção e Funcionamento da Ouvidoria do Município
Material de Consumo	AÇÕES: 04 122 0011 2005 0000 – Manutenção e Funcionamento da Administração Aeroporto de S.G.C
	AÇÕES: 04 122 0011 2006 0000 – Manutenção e Funcionamento da Coordenadoria Geral das Mulheres de S.G.C
	AÇÕES: 04 122 0011 2007 0000 – Manutenção e Funcionamento da Delegacia Polícia e Poder Judiciário
	AÇÕES: 04 122 0011 2008 0000 – Funcionamento dos Conselhos Municipais
	AÇÕES: 04 122 0011 2009 0000 – Manutenção e Funcionamento da Junta do Serviço Militar
	AÇÕES: 04 122 0011 2010 0000 – Manutenção de Representação da Município na Capital
UND. ORÇAM. 04.124 – CONTROLE INTERNO	AÇÕES: 04 122 0011 2011 0000 – Manutenção e Funcionamento do Gabinete do Prefeito
NAT. DESPEZA: 3.3.90.30.00	AÇÕES: 04 122 0011 2004 0000 – Manutenção e Funcionamento da Controladoria Geral do Município
Material de Consumo	
UND. ORÇAM. 02.02.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	AÇÕES: 04 122 0011 2012 0000 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Administração
NAT. DESPEZA: 3.3.90.30.00	
Material de Consumo	
UND. ORÇAM. 02.03.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	AÇÕES: 04 123 0011 2016 0000 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Finanças
NAT. DESPEZA: 3.3.90.30.00	
Material de Consumo	
UND. ORÇAM. 02.04.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO	AÇÕES: 20 122 0123 2018 0000 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento
NAT. DESPEZA: 3.3.90.30.00	
Material de Consumo	
UND. ORÇAM. 02.05.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	AÇÕES: 12 122 0011 2020 0000 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Educação e Cultura
NAT. DESPEZA: 3.3.90.30.00	
Material de Consumo	
UND. ORÇAM. 02.06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS	AÇÕES: 04 122 0011 2037 0000 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos
NAT. DESPEZA: 3.3.90.30.00	
Material de Consumo	
UND. ORÇAM. 02.07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	AÇÕES: 10 122 0011 2043 0000 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde
NAT. DESPEZA: 3.3.90.30.00	
Material de Consumo	
UND. ORÇAM. 02.08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	AÇÕES: 08 243 0033 2045 0000 – Manutenção e Funcionamento da Conselho Tutelar dos Direitos da Crianças e do Adolescente
NAT. DESPEZA: 3.3.90.30.00	AÇÕES: 08 244 0034 2044 0000 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social
Material de Consumo	
UND. ORÇAM. 02.09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	AÇÕES: 18 541 0011 2047 0000 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo
NAT. DESPEZA: 3.3.90.30.00	
Material de Consumo	
UND. ORÇAM. 02.10.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DO INTERIOR	AÇÕES: 04 122 0011 2049 0000 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal do Interior
NAT. DESPEZA: 3.3.90.30.00	AÇÕES: 04 122 0015 2052 0000 – Articulação Institucional e Apoio Logístico as Comunidades Rurais
Material de Consumo	
UND. ORÇAM. 02.11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER	AÇÕES: 27 812 0173 2055 0000 – Funcionamento dos Núcleos de Esporte e Lazer
NAT. DESPEZA: 3.3.90.30.00	AÇÕES: 27 812 0173 2055 0000 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer
Material de Consumo	AÇÕES: 27 812 0182 2054 0000 – Encargos com realização de Eventos de Esporte e Lazer
UND. ORÇAM. 02.12.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS	AÇÕES: 04 122 0011 2056 0000 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Fazenda e Assuntos Fundiários
NAT. DESPEZA: 3.3.90.30.00	
Material de Consumo	
UND. ORÇAM. 03.01.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	AÇÕES: 08 244 0034 2057 0000 – Encargos de Fundo Municipal Assistência Social
NAT. DESPEZA: 3.3.90.30.00	
Material de Consumo	
UND. ORÇAM. 04.01.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	AÇÕES: 10 301 0052 2058 0000 – Manutenção e Funcionamento dos Programas de Atenção Básica a Saúde
NAT. DESPEZA: 3.3.90.30.00	
Material de Consumo	

PUBLICAÇÃO

O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

São Gabriel da Cachoeira, 24 de fevereiro de 2017.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA

Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Cloves Wanderlande Torres Ferreira
Código Identificador:BF432589

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO CONTRATO Nº 032/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017

EXTRATO CONTRATO Nº 032/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017

REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 009/2017

ASSINATURA: 25 de fevereiro de 2017

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

PARTES: PREFEITURA DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA e a Pessoa Jurídica P CARDOSO BARBOSA-ME, CNPJ: 18.067.005/0001-05.

OBJETO: “EMPRESA FORNECEDORA DE EQUIPAMENTOS, PERÍFERICOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL”.

Valor Global vencido pela empresa na ARP: R\$ 1.231.735,00 (um milhão duzentos e trinta e um mil, setecentos e trinta e cinco reais).

Valor Global do Contrato: R\$ 739.041,00 (setecentos e trinta e nove mil, e quarenta e um reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente CONTRATO correrão à conta do Orçamento de 2017, através da Dotação Orçamentária:

UND. ORÇAM. 0201 – GABINETE DO PREFEITO	AÇÕES: 04 122 0011 2002 0000 – Manutenção e Funcionamento da RADIOBRAS/SGC
NAT. DESPEZA: 3.3.90.30.00	AÇÕES: 04 122 0011 2003 0000 – Manutenção e Funcionamento da Ouvidoria do Município
Material de Consumo	AÇÕES: 04 122 0011 2005 0000 – Manutenção e Funcionamento da Administração Aeroporto de S.G.C
	AÇÕES: 04 122 0011 2006 0000 – Manutenção e Funcionamento da Coordenadoria Geral das Mulheres de S.G.C
	AÇÕES: 04 122 0011 2007 0000 – Manutenção e Funcionamento da Delegacia Polícia e Poder Judiciário
	AÇÕES: 04 122 0011 2008 0000 – Funcionamento dos Conselhos Municipais
	AÇÕES: 04 122 0011 2009 0000 – Manutenção e Funcionamento da Junta do Serviço Militar
	AÇÕES: 04 122 0011 2010 0000 – Manutenção de Representação da Município na Capital
UND. ORÇAM. 04.124 – CONTROLE INTERNO	AÇÕES: 04 122 0011 2011 0000 – Manutenção e Funcionamento do Gabinete do Prefeito
NAT. DESPEZA: 3.3.90.30.00	AÇÕES: 04 122 0011 2004 0000 – Manutenção e Funcionamento da Controladoria Geral do Município
Material de Consumo	
UND. ORÇAM. 02.02.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
NAT. DESPEZA: 3.3.90.30.00	AÇÕES: 04 122 0011 2012 0000 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Administração
Material de Consumo	
UND. ORÇAM. 02.03.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
NAT. DESPEZA: 3.3.90.30.00	AÇÕES: 04 123 0011 2016 0000 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Finanças
Material de Consumo	
UND. ORÇAM. 02.04.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO	
NAT. DESPEZA: 3.3.90.30.00	AÇÕES: 20 122 0123 2018 0000 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento
Material de Consumo	
UND. ORÇAM. 02.05.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
NAT. DESPEZA: 3.3.90.30.00	AÇÕES: 12 122 0011 2020 0000 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Material de Consumo	
UND. ORÇAM. 02.06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS	
NAT. DESPEZA: 3.3.90.30.00	AÇÕES: 04 122 0011 2037 0000 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos
Material de Consumo	
UND. ORÇAM. 02.07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
NAT. DESPEZA: 3.3.90.30.00	AÇÕES: 10 122 0011 2043 0000 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde
Material de Consumo	
UND. ORÇAM. 02.08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
NAT. DESPEZA: 3.3.90.30.00	AÇÕES: 08 243 0033 2045 0000 – Manutenção e Funcionamento da Conselho Tutelar dos Direitos da Crianças e do Adolescente
Material de Consumo	
UND. ORÇAM. 02.09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	
NAT. DESPEZA: 3.3.90.30.00	AÇÕES: 18 541 0011 2047 0000 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo
Material de Consumo	
UND. ORÇAM. 02.10.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DO INTERIOR	
NAT. DESPEZA: 3.3.90.30.00	AÇÕES: 04 122 0011 2049 0000 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal do Interior
Material de Consumo	
UND. ORÇAM. 02.11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER	
NAT. DESPEZA: 3.3.90.30.00	AÇÕES: 27 812 0173 2055 0000 – Funcionamento dos Núcleos de Esporte e Lazer
Material de Consumo	
UND. ORÇAM. 02.12.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS	
NAT. DESPEZA: 3.3.90.30.00	AÇÕES: 27 812 0182 2054 0000 – Encargos com realização de Eventos de Esporte e Lazer
Material de Consumo	
UND. ORÇAM. 03.01.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
NAT. DESPEZA: 3.3.90.30.00	AÇÕES: 04 122 0011 2056 0000 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Fazenda e Assuntos Fundiários
Material de Consumo	
UND. ORÇAM. 04.01.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
NAT. DESPEZA: 3.3.90.30.00	AÇÕES: 08 244 0034 2057 0000 – Encargos de Fundo Municipal Assistência Social
Material de Consumo	
UND. ORÇAM. 04.01.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
NAT. DESPEZA: 3.3.90.30.00	AÇÕES: 10 301 0052 2058 0000 – Manutenção e Funcionamento dos Programas de Atenção Básica a Saúde
Material de Consumo	

PUBLICAÇÃO

O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

São Gabriel da Cachoeira, 25 de fevereiro de 2017.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA

Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:

Cloves Wanderlande Torres Ferreira

Código Identificador:53299C35

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO CONTRATO Nº 033/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017

EXTRATO CONTRATO Nº 033/2017**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL****PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017****REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2017****PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 009/2017****ASSINATURA:**25 de fevereiro de 2017**VIGÊNCIA:**12 (doze) meses**PARTES: PREFEITURA DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA** e a Pessoa Jurídica G. E. A. MAIA CORREA & CIA LTDA - EPP, CNPJ: 10.739.568/0001-82.**OBJETO:** “EMPRESA FORNECEDORA DE EQUIPAMENTOS, PERIFÉRICOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL”.**Valor Global vencido pela empresa na ARP:** R\$ 1.042.561,00 (um milhão, quarenta e dois mil, quinhentos e sessenta e um reais).**Valor Global do Contrato:** R\$ 625.536,60 (trezentos e setenta e quatro mil cento e cento e oitenta e nove reais e quarenta centavos).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente CONTRATO correrão à conta do Orçamento de 2017, através da Dotação Orçamentária:

UND. ORÇAM. 0201 – GABINETE DO PREFEITO	AÇÕES: 04 122 0011 2002 0000 – Manutenção e Funcionamento da RADIOBRAS/SGC
NAT. DESPEZA: 3.3.90.30.00	AÇÕES: 04 122 0011 2003 0000 – Manutenção e Funcionamento da Ouvidoria do Município
Material de Consumo	AÇÕES: 04 122 0011 2005 0000 – Manutenção e Funcionamento da Administração Aeroporto de S.G.C
	AÇÕES: 04 122 0011 2006 0000 – Manutenção e Funcionamento da Coordenadoria Geral das Mulheres de S.G.C
	AÇÕES: 04 122 0011 2007 0000 – Manutenção e Funcionamento da Delegacia Polícia e Poder Judiciário
	AÇÕES: 04 122 0011 2008 0000 – Funcionamento dos Conselhos Municipais
	AÇÕES: 04 122 0011 2009 0000 – Manutenção e Funcionamento da Junta do Serviço Militar
	AÇÕES: 04 122 0011 2010 0000 – Manutenção de Representação da Município na Capital
	AÇÕES: 04 122 0011 2011 0000 – Manutenção e Funcionamento do Gabinete do Prefeito
UND. ORÇAM. 04.124 – CONTROLE INTERNO	
NAT. DESPEZA: 3.3.90.30.00	AÇÕES: 04 122 0011 2004 0000 – Manutenção e Funcionamento da Controladoria Geral do Município
Material de Consumo	
UND. ORÇAM. 02.02.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	AÇÕES: 04 122 0011 2012 0000 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Administração
NAT. DESPEZA: 3.3.90.30.00	
Material de Consumo	
UND. ORÇAM. 02.03.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	AÇÕES: 04 123 0011 2016 0000 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Finanças
NAT. DESPEZA: 3.3.90.30.00	
Material de Consumo	
UND. ORÇAM. 02.04.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO	AÇÕES: 20 122 0123 2018 0000 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento
NAT. DESPEZA: 3.3.90.30.00	
Material de Consumo	
UND. ORÇAM. 02.05.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	AÇÕES: 12 122 0011 2020 0000 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Educação e Cultura
NAT. DESPEZA: 3.3.90.30.00	
Material de Consumo	
UND. ORÇAM. 02.06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS	AÇÕES: 04 122 0011 2037 0000 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos
NAT. DESPEZA: 3.3.90.30.00	
Material de Consumo	
UND. ORÇAM. 02.07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	AÇÕES: 10 122 0011 2043 0000 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde
NAT. DESPEZA: 3.3.90.30.00	
Material de Consumo	
UND. ORÇAM. 02.08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	AÇÕES: 08 243 0033 2045 0000 – Manutenção e Funcionamento da Conselho Tutelar dos Direitos da Crianças e do Adolescente
NAT. DESPEZA: 3.3.90.30.00	AÇÕES: 08 244 0034 2044 0000 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social
Material de Consumo	
UND. ORÇAM. 02.09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	AÇÕES: 18 541 0011 2047 0000 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo
NAT. DESPEZA: 3.3.90.30.00	
Material de Consumo	
UND. ORÇAM. 02.10.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DO INTERIOR	AÇÕES: 04 122 0011 2049 0000 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal do Interior
NAT. DESPEZA: 3.3.90.30.00	AÇÕES: 04 122 0015 2052 0000 – Articulação Institucional e Apoio Logístico as Comunidades Rurais
Material de Consumo	
UND. ORÇAM. 02.11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER	AÇÕES: 27 812 0173 2055 0000 – Funcionamento dos Núcleos de Esporte e Lazer
NAT. DESPEZA: 3.3.90.30.00	AÇÕES: 27 812 0173 2055 0000 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer
Material de Consumo	AÇÕES: 27 812 0182 2054 0000 – Encargos com realização de Eventos de Esporte e Lazer
UND. ORÇAM. 02.12.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS	AÇÕES: 04 122 0011 2056 0000 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Fazenda e Assuntos Fundiários
NAT. DESPEZA: 3.3.90.30.00	
Material de Consumo	
UND. ORÇAM. 03.01.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	AÇÕES: 08 244 0034 2057 0000 – Encargos de Fundo Municipal Assistência Social
NAT. DESPEZA: 3.3.90.30.00	
Material de Consumo	
UND. ORÇAM. 04.01.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	AÇÕES: 10 301 0052 2058 0000 – Manutenção e Funcionamento dos Programas de Atenção Básica a Saúde
NAT. DESPEZA: 3.3.90.30.00	

Material de Consumo

PUBLICAÇÃO

O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

São Gabriel da Cachoeira, 25 de fevereiro de 2017.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA

Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Cloves Wanderlande Torres Ferreira
Código Identificador:6FF4C616

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO CONTRATO Nº 034/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017

EXTRATO CONTRATO Nº 034/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017
REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 009/2017
ASSINATURA: 25 de fevereiro de 2017
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

PARTES: PREFEITURA DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA e a Pessoa Jurídica **M. M. DE SOUZA CONSTRUÇÕES**, CNPJ: 11.474.511/0001-61.

OBJETO: “EMPRESA FORNECEDORA DE EQUIPAMENTOS, PERIFÉRICOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL”.

Valor Global vencido pela empresa na ARP: R\$ 1.245.003,00 (um milhão duzentos quarenta e cinco mil e três reais).

Valor Global do Contrato: R\$ 747.001,80 (setecentos e quarenta e sete mil e um real e oitenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente CONTRATO correrão à conta do Orçamento de 2017, através da Dotação Orçamentária:

UND. ORÇAM. 0201 – GABINETE DO PREFEITO	AÇÕES: 04 122 0011 2002 0000 – Manutenção e Funcionamento da RADIOBRAS/SGC
NAT. DESPEZA: 3.3.90.30.00	AÇÕES: 04 122 0011 2003 0000 – Manutenção e Funcionamento da Ouvidoria do Município
Material de Consumo	AÇÕES: 04 122 0011 2005 0000 – Manutenção e Funcionamento da Administração Aeroporto de S.G.C
	AÇÕES: 04 122 0011 2006 0000 – Manutenção e Funcionamento da Coordenadoria Geral das Mulheres de S.G.C
	AÇÕES: 04 122 0011 2007 0000 – Manutenção e Funcionamento da Delegacia Polícia e Poder Judiciário
	AÇÕES: 04 122 0011 2008 0000 – Funcionamento dos Conselhos Municipais
	AÇÕES: 04 122 0011 2009 0000 – Manutenção e Funcionamento da Junta do Serviço Militar
	AÇÕES: 04 122 0011 2010 0000 – Manutenção de Representação da Município na Capital
UND. ORÇAM. 04.124 – CONTROLE INTERNO	AÇÕES: 04 122 0011 2011 0000 – Manutenção e Funcionamento do Gabinete do Prefeito
NAT. DESPEZA: 3.3.90.30.00	AÇÕES: 04 122 0011 2004 0000 – Manutenção e Funcionamento da Controladoria Geral do Município
Material de Consumo	AÇÕES: 04 122 0011 2012 0000 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Administração
UND. ORÇAM. 02.02.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
NAT. DESPEZA: 3.3.90.30.00	
Material de Consumo	AÇÕES: 04 123 0011 2016 0000 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Finanças
UND. ORÇAM. 02.03.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
NAT. DESPEZA: 3.3.90.30.00	AÇÕES: 20 122 0123 2018 0000 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento
Material de Consumo	
UND. ORÇAM. 02.04.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO	
NAT. DESPEZA: 3.3.90.30.00	AÇÕES: 12 122 0011 2020 0000 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Material de Consumo	
UND. ORÇAM. 02.05.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
NAT. DESPEZA: 3.3.90.30.00	AÇÕES: 04 122 0011 2037 0000 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos
Material de Consumo	
UND. ORÇAM. 02.06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS	
NAT. DESPEZA: 3.3.90.30.00	AÇÕES: 10 122 0011 2043 0000 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde
Material de Consumo	
UND. ORÇAM. 02.07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
NAT. DESPEZA: 3.3.90.30.00	AÇÕES: 08 243 0033 2045 0000 – Manutenção e Funcionamento da Conselho Tutelar dos Direitos da Crianças e do Adolescente
Material de Consumo	
UND. ORÇAM. 02.08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
NAT. DESPEZA: 3.3.90.30.00	AÇÕES: 08 244 0034 2044 0000 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social
Material de Consumo	
UND. ORÇAM. 02.09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	
NAT. DESPEZA: 3.3.90.30.00	AÇÕES: 18 541 0011 2047 0000 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo
Material de Consumo	
UND. ORÇAM. 02.10.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DO INTERIOR	
NAT. DESPEZA: 3.3.90.30.00	AÇÕES: 04 122 0015 2052 0000 – Articulação Institucional e Apoio Logístico as Comunidades Rurais
Material de Consumo	
UND. ORÇAM. 02.11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER	
NAT. DESPEZA: 3.3.90.30.00	AÇÕES: 27 812 0173 2055 0000 – Funcionamento dos Núcleos de Esporte e Lazer
	AÇÕES: 27 812 0173 2055 0000 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer
	AÇÕES: 27 812 0182 2054 0000 – Encargos com realização de Eventos de Esporte e Lazer

Material de Consumo	
UND. ORÇAM. 02.12.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS	AÇÕES: 04 122 0011 2056 0000 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Fazenda e Assuntos Fundiários
NAT. DESPEZA: 3.3.90.30.00	
Material de Consumo	
UND. ORÇAM. 03.01.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	AÇÕES: 08 244 0034 2057 0000 – Encargos de Fundo Municipal Assistência Social
NAT. DESPEZA: 3.3.90.30.00	
Material de Consumo	
UND. ORÇAM. 04.01.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	AÇÕES: 10 301 0052 2058 0000 – Manutenção e Funcionamento dos Programas de Atenção Básica a Saúde
NAT. DESPEZA: 3.3.90.30.00	
Material de Consumo	

PUBLICAÇÃO

O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

São Gabriel da Cachoeira, 25 de fevereiro de 2017.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA

Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Cloves Wanderlande Torres Ferreira
Código Identificador:CA259F3D

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO CONTRATO Nº 035/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017

EXTRATO CONTRATO Nº 035/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017
REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 011/2017
ASSINATURA: 02 de março de 2017
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

PARTES: PREFEITURA DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA e a Pessoa Jurídica ALICERCE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ: 00.697.357/0001-70.

OBJETO: “EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE IMPRESSOS GRAFICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL”.

Valor Global vencido pela empresa na ARP: R\$ 352.006,60 (trezentos e cinquenta e dois mil, seis reais e sessenta centavos).

Valor Global do Contrato: R\$ 211.203,96 (duzentos e onze mil duzentos e três reais e noventa e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente CONTRATO correrão à conta do Orçamento de 2017, através da Dotação Orçamentária:

UND. ORÇAM. 0201 – GABINETE DO PREFEITO	AÇÕES: 04 122 0011 2002 0000 – Manutenção e Funcionamento da RADIOBRAS/SGC
NAT. DESPEZA: 3.3.90.30.00	AÇÕES: 04 122 0011 2003 0000 – Manutenção e Funcionamento da Ouvidoria do Município
Material de Consumo	AÇÕES: 04 122 0011 2005 0000 – Manutenção e Funcionamento da Administração Aeroporto de S.G.C
	AÇÕES: 04 122 0011 2006 0000 – Manutenção e Funcionamento da Coordenadoria Geral das Mulheres de S.G.C
	AÇÕES: 04 122 0011 2007 0000 – Manutenção e Funcionamento da Delegacia Policia e Poder Judiciário
	AÇÕES: 04 122 0011 2008 0000 – Funcionamento dos Conselhos Municipais
	AÇÕES: 04 122 0011 2009 0000 – Manutenção e Funcionamento da Junta do Serviço Militar
	AÇÕES: 04 122 0011 2010 0000 – Manutenção de Representação da Município na Capital
	AÇÕES: 04 122 0011 2011 0000 – Manutenção e Funcionamento do Gabinete do Prefeito
UND. ORÇAM. 04.124 – CONTROLE INTERNO	AÇÕES: 04 122 0011 2004 0000 – Manutenção e Funcionamento da Controladoria Geral do Município
NAT. DESPEZA: 3.3.90.30.00	
Material de Consumo	AÇÕES: 04 122 0011 2012 0000 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Administração
UND. ORÇAM. 02.02.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
NAT. DESPEZA: 3.3.90.30.00	
Material de Consumo	
UND. ORÇAM. 02.03.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	AÇÕES: 04 123 0011 2016 0000 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Finanças
NAT. DESPEZA: 3.3.90.30.00	
Material de Consumo	
UND. ORÇAM. 02.04.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO	AÇÕES: 20 122 0123 2018 0000 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento
NAT. DESPEZA: 3.3.90.30.00	
Material de Consumo	
UND. ORÇAM. 02.05.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	AÇÕES: 12 122 0011 2020 0000 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Educação e Cultura
NAT. DESPEZA: 3.3.90.30.00	
Material de Consumo	
UND. ORÇAM. 02.06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS	AÇÕES: 04 122 0011 2037 0000 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos
NAT. DESPEZA: 3.3.90.30.00	
Material de Consumo	
UND. ORÇAM. 02.07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	AÇÕES: 10 122 0011 2043 0000 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde
NAT. DESPEZA: 3.3.90.30.00	
Material de Consumo	
UND. ORÇAM. 02.08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	AÇÕES: 08 243 0033 2045 0000 – Manutenção e Funcionamento da Conselho Tutelar dos Direitos da Crianças e do Adolescente
NAT. DESPEZA: 3.3.90.30.00	
Material de Consumo	
UND. ORÇAM. 02.09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	AÇÕES: 18 541 0011 2047 0000 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo

NAT. DESPEZA: 3.3.90.30.00	
Material de Consumo	
UND. ORÇAM. 02.10.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DO INTERIOR	AÇÕES: 04 122 0011 2049 0000 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal do Interior
NAT. DESPEZA: 3.3.90.30.00	
Material de Consumo	AÇÕES: 04 122 0015 2052 0000 – Articulação Institucional e Apoio Logístico as Comunidades Rurais
UND. ORÇAM. 02.11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER	AÇÕES: 27 812 0173 2055 0000 – Funcionamento dos Núcleos de Esporte e Lazer
NAT. DESPEZA: 3.3.90.30.00	
Material de Consumo	AÇÕES: 27 812 0173 2055 0000 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer
UND. ORÇAM. 02.12.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS	AÇÕES: 27 812 0182 2054 0000 – Encargos com realização de Eventos de Esporte e Lazer
NAT. DESPEZA: 3.3.90.30.00	
Material de Consumo	AÇÕES: 04 122 0011 2056 0000 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Fazenda e Assuntos Fundiários
UND. ORÇAM. 03.01.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
NAT. DESPEZA: 3.3.90.30.00	
Material de Consumo	AÇÕES: 08 244 0034 2057 0000 – Encargos de Fundo Municipal Assistência Social
UND. ORÇAM. 04.01.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
NAT. DESPEZA: 3.3.90.30.00	
Material de Consumo	AÇÕES: 10 301 0052 2058 0000 – Manutenção e Funcionamento dos Programas de Atenção Básica a Saúde

PUBLICAÇÃO

O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

São Gabriel da Cachoeira, 02 de março de 2017

CLOVIS MOREIRA SALDANHA

Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:

Cloves Wanderlande Torres Ferreira

Código Identificador:F371BC8E

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO CONTRATO Nº 036/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017

EXTRATO CONTRATO Nº 036/2017

MODALIDADE:PREGÃO PRESENCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017

REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 011/2017

ASSINATURA:02 de março de 2017

VIGÊNCIA:12 (doze) meses

PARTES:PREFEITURA DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA e a Pessoa Jurídica C. G. GONÇALVES - EPP, CNPJ: 24.311.594/0001-10.

OBJETO: “EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE IMPRESSOS GRAFICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL”.

Valor Global vencido pela empresa na ARP: R\$ 1.193.208,00 (hum milhão, cento e noventa e três mil, duzentos e oito reais).

Valor Global do Contrato: R\$ 715.924,80 (setecentos e quinze mil novecentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente CONTRATO correrão à conta do Orçamento de 2017, através da Dotação Orçamentária:

UND. ORÇAM. 0201 – GABINETE DO PREFEITO	AÇÕES: 04 122 0011 2002 0000 – Manutenção e Funcionamento da RADIOBRAS/SGC
NAT. DESPEZA: 3.3.90.30.00	AÇÕES: 04 122 0011 2003 0000 – Manutenção e Funcionamento da Ouvidoria do Município
	AÇÕES: 04 122 0011 2005 0000 – Manutenção e Funcionamento da Administração Aeroporto de S.G.C
	AÇÕES: 04 122 0011 2006 0000 – Manutenção e Funcionamento da Coordenadoria Geral das Mulheres de S.G.C
Material de Consumo	AÇÕES: 04 122 0011 2007 0000 – Manutenção e Funcionamento da Delegacia Polícia e Poder Judiciário
	AÇÕES: 04 122 0011 2008 0000 – Funcionamento dos Conselhos Municipais
	AÇÕES: 04 122 0011 2009 0000 – Manutenção e Funcionamento da Junta do Serviço Militar
	AÇÕES: 04 122 0011 2010 0000 – Manutenção de Representação da Município na Capital
	AÇÕES: 04 122 0011 2011 0000 – Manutenção e Funcionamento do Gabinete do Prefeito
UND. ORÇAM. 04.124 – CONTROLE INTERNO	
NAT. DESPEZA: 3.3.90.30.00	AÇÕES: 04 122 0011 2004 0000 – Manutenção e Funcionamento da Controladoria Geral do Município
Material de Consumo	
UND. ORÇAM. 02.02.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
NAT. DESPEZA: 3.3.90.30.00	AÇÕES: 04 122 0011 2012 0000 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Administração
Material de Consumo	
UND. ORÇAM. 02.03.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
NAT. DESPEZA: 3.3.90.30.00	AÇÕES: 04 123 0011 2016 0000 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Finanças
Material de Consumo	
UND. ORÇAM. 02.04.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO	
NAT. DESPEZA: 3.3.90.30.00	AÇÕES: 20 122 0123 2018 0000 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento
Material de Consumo	
UND. ORÇAM. 02.05.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
NAT. DESPEZA: 3.3.90.30.00	AÇÕES: 12 122 0011 2020 0000 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Material de Consumo	
UND. ORÇAM. 02.06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS	
NAT. DESPEZA: 3.3.90.30.00	AÇÕES: 04 122 0011 2037 0000 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos
Material de Consumo	

UND. ORÇAM. 02.07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	ACÕES: 10 122 0011 2043 0000 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde
NAT. DESPEZA: 3.3.90.30.00	
Material de Consumo	
UND. ORÇAM. 02.08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	ACÕES: 08 243 0033 2045 0000 – Manutenção e Funcionamento da Conselho Tutelar dos Direitos da Crianças e do Adolescente
NAT. DESPEZA: 3.3.90.30.00	ACÕES: 08 244 0034 2044 0000 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social
Material de Consumo	
UND. ORÇAM. 02.09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	ACÕES: 18 541 0011 2047 0000 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo
NAT. DESPEZA: 3.3.90.30.00	
Material de Consumo	
UND. ORÇAM. 02.10.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DO INTERIOR	ACÕES: 04 122 0011 2049 0000 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal do Interior
NAT. DESPEZA: 3.3.90.30.00	ACÕES: 04 122 0015 2052 0000 – Articulação Institucional e Apoio Logístico as Comunidades Rurais
Material de Consumo	
UND. ORÇAM. 02.11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER	ACÕES: 27 812 0173 2055 0000 – Funcionamento dos Núcleos de Esporte e Lazer
NAT. DESPEZA: 3.3.90.30.00	ACÕES: 27 812 0173 2055 0000 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer
Material de Consumo	ACÕES: 27 812 0182 2054 0000 – Encargos com realização de Eventos de Esporte e Lazer
UND. ORÇAM. 02.12.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS	ACÕES: 04 122 0011 2056 0000 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Fazenda e Assuntos Fundiários
NAT. DESPEZA: 3.3.90.30.00	
Material de Consumo	
UND. ORÇAM. 03.01.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	ACÕES: 08 244 0034 2057 0000 – Encargos de Fundo Municipal Assistência Social
NAT. DESPEZA: 3.3.90.30.00	
Material de Consumo	
UND. ORÇAM. 04.01.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	ACÕES: 10 301 0052 2058 0000 – Manutenção e Funcionamento dos Programas de Atenção Básica a Saúde
NAT. DESPEZA: 3.3.90.30.00	
Material de Consumo	

PUBLICAÇÃO

O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

São Gabriel da Cachoeira, 02 de março de 2017

CLOVIS MOREIRA SALDANHA

Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Cloves Wanderlande Torres Ferreira
Código Identificador:7765A974

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO CONTRATO Nº 037/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017

EXTRATO CONTRATO Nº 037/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017

REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 012/2017

ASSINATURA: 02 de março de 2017

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

PARTE: PREFEITURA DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA e a Pessoa Jurídica C. G. GONÇALVES - EPP, CNPJ: 24.311.594/0001-10.

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL”.

Valor Global vencido pela empresa na ARP: R\$ 321.511,70 (trezentos e vinte e um mil, quinhentos e onze reais e setenta centavos).

Valor Global do Contrato: R\$ 192.907,02 (cento e noventa e dois mil novecentos e sete reais e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente CONTRATO correrão à conta do Orçamento de 2017, através da Dotação Orçamentária:

UND. ORÇAM. 0201 – GABINETE DO PREFEITO	ACÕES: 04 122 0011 2002 0000 – Manutenção e Funcionamento da RADIOBRAS/SGC
NAT. DESPEZA: 3.3.90.30.00	ACÕES: 04 122 0011 2003 0000 – Manutenção e Funcionamento da Ouvidoria do Município
Material de Consumo	ACÕES: 04 122 0011 2005 0000 – Manutenção e Funcionamento da Administração Aeroporto de S.G.C
	ACÕES: 04 122 0011 2006 0000 – Manutenção e Funcionamento da Coordenadoria Geral das Mulheres de S.G.C
	ACÕES: 04 122 0011 2007 0000 – Manutenção e Funcionamento da Delegacia Polícia e Poder Judiciário
	ACÕES: 04 122 0011 2008 0000 – Funcionamento dos Conselhos Municipais
	ACÕES: 04 122 0011 2009 0000 – Manutenção e Funcionamento da Junta do Serviço Militar
	ACÕES: 04 122 0011 2010 0000 – Manutenção de Representação da Município na Capital
	ACÕES: 04 122 0011 2011 0000 – Manutenção e Funcionamento do Gabinete do Prefeito
UND. ORÇAM. 04.124 – CONTROLE INTERNO	
NAT. DESPEZA: 3.3.90.30.00	ACÕES: 04 122 0011 2004 0000 – Manutenção e Funcionamento da Controladoria Geral do Município
Material de Consumo	
UND. ORÇAM. 02.02.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	ACÕES: 04 122 0011 2012 0000 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Administração
NAT. DESPEZA: 3.3.90.30.00	
Material de Consumo	
UND. ORÇAM. 02.03.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	ACÕES: 04 123 0011 2016 0000 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Finanças
NAT. DESPEZA: 3.3.90.30.00	
Material de Consumo	
UND. ORÇAM. 02.04.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE	ACÕES: 20 122 0123 2018 0000 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento

PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO	
NAT. DESPEZA: 3.3.90.30.00	
Material de Consumo	
UND. ORÇAM. 02.05.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	AÇÕES: 12 122 0011 2020 0000 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Educação e Cultura
NAT. DESPEZA: 3.3.90.30.00	
Material de Consumo	
UND. ORÇAM. 02.06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS	AÇÕES: 04 122 0011 2037 0000 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos
NAT. DESPEZA: 3.3.90.30.00	
Material de Consumo	
UND. ORÇAM. 02.07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	AÇÕES: 10 122 0011 2043 0000 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde
NAT. DESPEZA: 3.3.90.30.00	
Material de Consumo	
UND. ORÇAM. 02.08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	AÇÕES: 08 243 0033 2045 0000 – Manutenção e Funcionamento da Conselho Tutelar dos Direitos da Crianças e do Adolescente
NAT. DESPEZA: 3.3.90.30.00	
Material de Consumo	AÇÕES: 08 244 0034 2044 0000 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social
UND. ORÇAM. 02.09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	AÇÕES: 18 541 0011 2047 0000 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo
NAT. DESPEZA: 3.3.90.30.00	
Material de Consumo	
UND. ORÇAM. 02.10.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DO INTERIOR	AÇÕES: 04 122 0011 2049 0000 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal do Interior
NAT. DESPEZA: 3.3.90.30.00	
Material de Consumo	AÇÕES: 04 122 0015 2052 0000 – Articulação Institucional e Apoio Logístico as Comunidades Rurais
UND. ORÇAM. 02.11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER	AÇÕES: 27 812 0173 2055 0000 – Funcionamento dos Núcleos de Esporte e Lazer
NAT. DESPEZA: 3.3.90.30.00	
Material de Consumo	AÇÕES: 27 812 0173 2055 0000 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer
UND. ORÇAM. 02.12.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS	AÇÕES: 04 122 0011 2056 0000 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Fazenda e Assuntos Fundiários
NAT. DESPEZA: 3.3.90.30.00	
Material de Consumo	
UND. ORÇAM. 03.01.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	AÇÕES: 08 244 0034 2057 0000 – Encargos de Fundo Municipal Assistência Social
NAT. DESPEZA: 3.3.90.30.00	
Material de Consumo	
UND. ORÇAM. 04.01.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	AÇÕES: 10 301 0052 2058 0000 – Manutenção e Funcionamento dos Programas de Atenção Básica a Saúde
NAT. DESPEZA: 3.3.90.30.00	
Material de Consumo	

PUBLICAÇÃO

O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

São Gabriel da Cachoeira, 02 de março de 2017

CLOVIS MOREIRA SALDANHA

Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Cloves Wanderlande Torres Ferreira
Código Identificador:DB57499C

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO CONTRATO Nº 038/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017

EXTRATO CONTRATO Nº 038/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017

REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 012/2017

ASSINATURA: 02 de março de 2017

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

PARTES: PREFEITURA DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA e a Pessoa Jurídica P. CARDOSO BARBOSA - ME, CNPJ: 18.067.005/0001-05.

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL”.

Valor Global vencido pela empresa na ARP: R\$ 337.137,00 (trezentos e trinta e sete mil, cento e trinta e sete reais).

Valor Global do Contrato: R\$ 202.282,20 (duzentos e dois mil, duzentos e oitenta e dois reais e vinte centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente CONTRATO correrão à conta do Orçamento de 2017, através da Dotação Orçamentária:

UND. ORÇAM. 0201 – GABINETE DO PREFEITO	AÇÕES: 04 122 0011 2002 0000 – Manutenção e Funcionamento da RADIOBRAS/SGC
NAT. DESPEZA: 3.3.90.30.00	AÇÕES: 04 122 0011 2003 0000 – Manutenção e Funcionamento da Ouvidoria do Município
Material de Consumo	AÇÕES: 04 122 0011 2005 0000 – Manutenção e Funcionamento da Administração Aeroporto de S.G.C
	AÇÕES: 04 122 0011 2006 0000 – Manutenção e Funcionamento da Coordenadoria Geral das Mulheres de S.G.C
	AÇÕES: 04 122 0011 2007 0000 – Manutenção e Funcionamento da Delegacia Polícia e Poder Judiciário
	AÇÕES: 04 122 0011 2008 0000 – Funcionamento dos Conselhos Municipais
	AÇÕES: 04 122 0011 2009 0000 – Manutenção e Funcionamento da Junta do Serviço Militar
	AÇÕES: 04 122 0011 2010 0000 – Manutenção de Representação da Município na Capital
	AÇÕES: 04 122 0011 2011 0000 – Manutenção e Funcionamento do Gabinete do Prefeito
UND. ORÇAM. 04.124 – CONTROLE INTERNO	AÇÕES: 04 122 0011 2004 0000 – Manutenção e Funcionamento da Controladoria Geral do Município

NAT. DESPEZA: 3.3.90.30.00	
Material de Consumo	
UND. ORÇAM. 02.02.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	AÇÕES: 04 122 0011 2012 0000 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Administração
NAT. DESPEZA: 3.3.90.30.00	
Material de Consumo	
UND. ORÇAM. 02.03.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	AÇÕES: 04 123 0011 2016 0000 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Finanças
NAT. DESPEZA: 3.3.90.30.00	
Material de Consumo	
UND. ORÇAM. 02.04.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO	AÇÕES: 20 122 0123 2018 0000 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento
NAT. DESPEZA: 3.3.90.30.00	
Material de Consumo	
UND. ORÇAM. 02.05.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	AÇÕES: 12 122 0011 2020 0000 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Educação e Cultura
NAT. DESPEZA: 3.3.90.30.00	
Material de Consumo	
UND. ORÇAM. 02.06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS	AÇÕES: 04 122 0011 2037 0000 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos
NAT. DESPEZA: 3.3.90.30.00	
Material de Consumo	
UND. ORÇAM. 02.07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	AÇÕES: 10 122 0011 2043 0000 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde
NAT. DESPEZA: 3.3.90.30.00	
Material de Consumo	
UND. ORÇAM. 02.08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	AÇÕES: 08 243 0033 2045 0000 – Manutenção e Funcionamento da Conselho Tutelar dos Direitos da Crianças e do Adolescente
NAT. DESPEZA: 3.3.90.30.00	
Material de Consumo	
UND. ORÇAM. 02.09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	AÇÕES: 18 541 0011 2047 0000 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo
NAT. DESPEZA: 3.3.90.30.00	
Material de Consumo	
UND. ORÇAM. 02.10.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DO INTERIOR	AÇÕES: 04 122 0011 2049 0000 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal do Interior
NAT. DESPEZA: 3.3.90.30.00	
Material de Consumo	
UND. ORÇAM. 02.11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER	AÇÕES: 27 812 0173 2055 0000 – Funcionamento dos Núcleos de Esporte e Lazer
NAT. DESPEZA: 3.3.90.30.00	
Material de Consumo	
UND. ORÇAM. 02.12.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS	AÇÕES: 27 812 0173 2055 0000 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer
NAT. DESPEZA: 3.3.90.30.00	
Material de Consumo	
UND. ORÇAM. 03.01.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	AÇÕES: 27 812 0182 2054 0000 – Encargos com realização de Eventos de Esporte e Lazer
NAT. DESPEZA: 3.3.90.30.00	
Material de Consumo	
UND. ORÇAM. 04.01.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	AÇÕES: 04 122 0011 2056 0000 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Fazenda e Assuntos Fundiários
NAT. DESPEZA: 3.3.90.30.00	
Material de Consumo	
UND. ORÇAM. 03.01.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	AÇÕES: 08 244 0034 2057 0000 – Encargos de Fundo Municipal Assistência Social
NAT. DESPEZA: 3.3.90.30.00	
Material de Consumo	
UND. ORÇAM. 04.01.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	AÇÕES: 10 301 0052 2058 0000 – Manutenção e Funcionamento dos Programas de Atenção Básica a Saúde
NAT. DESPEZA: 3.3.90.30.00	
Material de Consumo	

PUBLICAÇÃO

O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

São Gabriel da Cachoeira, 02 de março de 2017

CLOVIS MOREIRA SALDANHA

Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Cloves Wanderlande Torres Ferreira
Código Identificador:C81AC8A9

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO CONTRATO Nº 041/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017

EXTRATO CONTRATO Nº 041/2017
MODALIDADE:PREGÃO PRESENCIAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017
REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 014/2017
ASSINATURA:08 de março de 2017

VIGÊNCIA:12 (doze) meses

PARTES:PREFEITURA DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA e a Pessoa Jurídica SIDNEY OLIVEIRA RAMOS COMERCIAL - ME, CNPJ: 10.480.158/0001-60.

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL”.

Valor Global vencido pela empresa na ARP: R\$ 356.114,00 (trezentos e cinquenta e seis mil, cento e quatorze reais).

Valor Global do Contrato: R\$ 213.668,40 (duzentos e treze mil, seiscentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente CONTRATO correrão à conta do Orçamento de 2017, através da Dotação Orçamentária:

UND. ORÇAM. 0201 – GABINETE DO PREFEITO	AÇÕES: 04 122 0011 2002 0000 – Manutenção e Funcionamento da RADIOBRAS/SGC
NAT. DESPEZA: 3.3.90.30.00	AÇÕES: 04 122 0011 2003 0000 – Manutenção e Funcionamento da Ouvidoria do Município
Material de Consumo	AÇÕES: 04 122 0011 2005 0000 – Manutenção e Funcionamento da Administração Aeroporto de S.G.C
	AÇÕES: 04 122 0011 2006 0000 – Manutenção e Funcionamento da Coordenadoria Geral das Mulheres de S.G.C
	AÇÕES: 04 122 0011 2007 0000 – Manutenção e Funcionamento da Delegacia Polícia e Poder Judiciário
	AÇÕES: 04 122 0011 2008 0000 – Funcionamento dos Conselhos Municipais
	AÇÕES: 04 122 0011 2009 0000 – Manutenção e Funcionamento da Junta do Serviço Militar
	AÇÕES: 04 122 0011 2010 0000 – Manutenção de Representação da Município na Capital
	AÇÕES: 04 122 0011 2011 0000 – Manutenção e Funcionamento do Gabinete do Prefeito
UND. ORÇAM. 04.124 – CONTROLE INTERNO	AÇÕES: 04 122 0011 2004 0000 – Manutenção e Funcionamento da Controladoria Geral do Município
NAT. DESPEZA: 3.3.90.30.00	
Material de Consumo	AÇÕES: 04 122 0011 2012 0000 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Administração
UND. ORÇAM. 02.02.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
NAT. DESPEZA: 3.3.90.30.00	
Material de Consumo	
UND. ORÇAM. 02.03.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	AÇÕES: 04 123 0011 2016 0000 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Finanças
NAT. DESPEZA: 3.3.90.30.00	
Material de Consumo	AÇÕES: 20 122 0123 2018 0000 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento
UND. ORÇAM. 02.04.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO	
NAT. DESPEZA: 3.3.90.30.00	
Material de Consumo	
UND. ORÇAM. 02.05.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	AÇÕES: 12 122 0011 2020 0000 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Educação e Cultura
NAT. DESPEZA: 3.3.90.30.00	
Material de Consumo	AÇÕES: 04 122 0011 2037 0000 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos
UND. ORÇAM. 02.06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS	
NAT. DESPEZA: 3.3.90.30.00	
Material de Consumo	
UND. ORÇAM. 02.07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	AÇÕES: 10 122 0011 2043 0000 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde
NAT. DESPEZA: 3.3.90.30.00	
Material de Consumo	AÇÕES: 08 243 0033 2045 0000 – Manutenção e Funcionamento da Conselho Tutelar dos Direitos da Crianças e do Adolescente
UND. ORÇAM. 02.08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
NAT. DESPEZA: 3.3.90.30.00	
Material de Consumo	
UND. ORÇAM. 02.09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	AÇÕES: 18 541 0011 2047 0000 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo
NAT. DESPEZA: 3.3.90.30.00	
Material de Consumo	AÇÕES: 04 122 0011 2049 0000 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal do Interior
UND. ORÇAM. 02.10.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DO INTERIOR	
NAT. DESPEZA: 3.3.90.30.00	
Material de Consumo	
UND. ORÇAM. 02.11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER	AÇÕES: 27 812 0173 2055 0000 – Funcionamento dos Núcleos de Esporte e Lazer
NAT. DESPEZA: 3.3.90.30.00	AÇÕES: 27 812 0173 2055 0000 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer
Material de Consumo	AÇÕES: 27 812 0182 2054 0000 – Encargos com realização de Eventos de Esporte e Lazer
UND. ORÇAM. 02.12.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS	AÇÕES: 04 122 0011 2056 0000 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Fazenda e Assuntos Fundiários
NAT. DESPEZA: 3.3.90.30.00	
Material de Consumo	AÇÕES: 08 244 0034 2057 0000 – Encargos de Fundo Municipal Assistência Social
UND. ORÇAM. 03.01.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
NAT. DESPEZA: 3.3.90.30.00	
Material de Consumo	
UND. ORÇAM. 04.01.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	AÇÕES: 10 301 0052 2058 0000 – Manutenção e Funcionamento dos Programas de Atenção Básica a Saúde
NAT. DESPEZA: 3.3.90.30.00	
Material de Consumo	

PUBLICAÇÃO

O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

São Gabriel da Cachoeira, 08 de março de 2017.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA

Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Cloves Wanderlande Torres Ferreira
Código Identificador:2BB53D8E

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO CONTRATO Nº 042/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017

EXTRATO CONTRATO Nº 042/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017
REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 014/2017
ASSINATURA: 08 de março de 2017
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

PARTES: PREFEITURA DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA e a Pessoa Jurídica **M. V. DANTAS ALVES – ME**, CNPJ: 10.387.604/0001-96.

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL”.

Valor Global vencido pela empresa na ARP: R\$ 294.509,50 (duzentos e noventa e quatro mil, quinhentos e nove reais e cinquenta centavos).

Valor Global do Contrato: R\$ 176.705,70 (cento e setenta e seis mil setecentos e cinco reais e setenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente CONTRATO correrão à conta do Orçamento de 2017, através da Dotação Orçamentária:

UND. ORÇAM. 0201 – GABINETE DO PREFEITO	AÇÕES: 04 122 0011 2002 0000 – Manutenção e Funcionamento da RADIOBRAS/SGC
	AÇÕES: 04 122 0011 2003 0000 – Manutenção e Funcionamento da Ouvidoria do Município
NAT. DESPEZA: 3.3.90.30.00	AÇÕES: 04 122 0011 2005 0000 – Manutenção e Funcionamento da Administração Aeroporto de S.G.C
	AÇÕES: 04 122 0011 2006 0000 – Manutenção e Funcionamento da Coordenadoria Geral das Mulheres de S.G.C
Material de Consumo	AÇÕES: 04 122 0011 2007 0000 – Manutenção e Funcionamento da Delegacia Polícia e Poder Judiciário
	AÇÕES: 04 122 0011 2008 0000 – Funcionamento dos Conselhos Municipais
	AÇÕES: 04 122 0011 2009 0000 – Manutenção e Funcionamento da Junta do Serviço Militar
	AÇÕES: 04 122 0011 2010 0000 – Manutenção de Representação da Município na Capital
	AÇÕES: 04 122 0011 2011 0000 – Manutenção e Funcionamento do Gabinete do Prefeito
UND. ORÇAM. 04.124 – CONTROLE INTERNO	
NAT. DESPEZA: 3.3.90.30.00	AÇÕES: 04 122 0011 2004 0000 – Manutenção e Funcionamento da Controladoria Geral do Município
Material de Consumo	
UND. ORÇAM. 02.02.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
NAT. DESPEZA: 3.3.90.30.00	AÇÕES: 04 122 0011 2012 0000 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Administração
Material de Consumo	
UND. ORÇAM. 02.03.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
NAT. DESPEZA: 3.3.90.30.00	AÇÕES: 04 123 0011 2016 0000 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Finanças
Material de Consumo	
UND. ORÇAM. 02.04.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO	
NAT. DESPEZA: 3.3.90.30.00	AÇÕES: 20 122 0123 2018 0000 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento
Material de Consumo	
UND. ORÇAM. 02.05.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
NAT. DESPEZA: 3.3.90.30.00	AÇÕES: 12 122 0011 2020 0000 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Material de Consumo	
UND. ORÇAM. 02.06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS	
NAT. DESPEZA: 3.3.90.30.00	AÇÕES: 04 122 0011 2037 0000 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos
Material de Consumo	
UND. ORÇAM. 02.07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
NAT. DESPEZA: 3.3.90.30.00	AÇÕES: 10 122 0011 2043 0000 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde
Material de Consumo	
UND. ORÇAM. 02.08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
NAT. DESPEZA: 3.3.90.30.00	AÇÕES: 08 243 0033 2045 0000 – Manutenção e Funcionamento da Conselho Tutelar dos Direitos da Crianças e do Adolescente
Material de Consumo	
UND. ORÇAM. 02.09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	
NAT. DESPEZA: 3.3.90.30.00	AÇÕES: 08 244 0034 2044 0000 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social
Material de Consumo	
UND. ORÇAM. 02.10.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DO INTERIOR	
NAT. DESPEZA: 3.3.90.30.00	AÇÕES: 04 122 0011 2049 0000 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal do Interior
Material de Consumo	
UND. ORÇAM. 02.11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER	
NAT. DESPEZA: 3.3.90.30.00	AÇÕES: 27 812 0173 2055 0000 – Funcionamento dos Núcleos de Esporte e Lazer
Material de Consumo	
UND. ORÇAM. 02.12.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS	
NAT. DESPEZA: 3.3.90.30.00	AÇÕES: 27 812 0173 2055 0000 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer
Material de Consumo	
UND. ORÇAM. 03.01.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
NAT. DESPEZA: 3.3.90.30.00	AÇÕES: 04 122 0011 2056 0000 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Fazenda e Assuntos Fundiários
Material de Consumo	
UND. ORÇAM. 04.01.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
NAT. DESPEZA: 3.3.90.30.00	AÇÕES: 08 244 0034 2057 0000 – Encargos de Fundo Municipal Assistência Social
Material de Consumo	
	AÇÕES: 10 301 0052 2058 0000 – Manutenção e Funcionamento dos Programas de Atenção Básica a Saúde

PUBLICAÇÃO

O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

São Gabriel da Cachoeira, 08 de março de 2017.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA

Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Cloves Wanderlande Torres Ferreira
Código Identificador:2DAE638E

EXTRATO CONTRATO Nº 043/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017
REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 014/2017
ASSINATURA: 08 de março de 2017

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

PARTES: PREFEITURA DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA e a Pessoa Jurídica P. CARDOSO BARBOSA - ME, CNPJ: 18.067.005/0001-05.

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL”.

Valor Global vencido pela empresa na ARP: R\$ 350.495,20 (trezentos e cinquenta mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e vinte centavos).

Valor Global do Contrato: R\$ 210.297,12 (duzentos e dez mil e duzentos e noventa e sete reais e doze centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente CONTRATO correrão à conta do Orçamento de 2017, através da Dotação Orçamentária:

UND. ORÇAM. 0201 – GABINETE DO PREFEITO	ACÕES: 04 122 0011 2002 0000 – Manutenção e Funcionamento da RADIOBRAS/SGC
	ACÕES: 04 122 0011 2003 0000 – Manutenção e Funcionamento da Ouvidoria do Município
NAT. DESPEZA: 3.3.90.30.00	ACÕES: 04 122 0011 2005 0000 – Manutenção e Funcionamento da Administração Aeroporto de S.G.C
	ACÕES: 04 122 0011 2006 0000 – Manutenção e Funcionamento da Coordenadoria Geral das Mulheres de S.G.C
Material de Consumo	ACÕES: 04 122 0011 2007 0000 – Manutenção e Funcionamento da Delegacia Polícia e Poder Judiciário
	ACÕES: 04 122 0011 2008 0000 – Funcionamento dos Conselhos Municipais
	ACÕES: 04 122 0011 2009 0000 – Manutenção e Funcionamento da Junta do Serviço Militar
	ACÕES: 04 122 0011 2010 0000 – Manutenção de Representação da Município na Capital
	ACÕES: 04 122 0011 2011 0000 – Manutenção e Funcionamento do Gabinete do Prefeito
UND. ORÇAM. 04.124 – CONTROLE INTERNO	
NAT. DESPEZA: 3.3.90.30.00	ACÕES: 04 122 0011 2004 0000 – Manutenção e Funcionamento da Controladoria Geral do Município
Material de Consumo	
UND. ORÇAM. 02.02.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
NAT. DESPEZA: 3.3.90.30.00	ACÕES: 04 122 0011 2012 0000 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Administração
Material de Consumo	
UND. ORÇAM. 02.03.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
NAT. DESPEZA: 3.3.90.30.00	
Material de Consumo	ACÕES: 04 123 0011 2016 0000 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Finanças
PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO	
NAT. DESPEZA: 3.3.90.30.00	
Material de Consumo	
UND. ORÇAM. 02.04.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE	ACÕES: 20 122 0123 2018 0000 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento
UND. ORÇAM. 02.05.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
NAT. DESPEZA: 3.3.90.30.00	ACÕES: 12 122 0011 2020 0000 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Material de Consumo	
UND. ORÇAM. 02.06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS	
NAT. DESPEZA: 3.3.90.30.00	ACÕES: 04 122 0011 2037 0000 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos
Material de Consumo	
UND. ORÇAM. 02.07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
NAT. DESPEZA: 3.3.90.30.00	ACÕES: 10 122 0011 2043 0000 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde
Material de Consumo	
UND. ORÇAM. 02.08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	ACÕES: 08 243 0033 2045 0000 – Manutenção e Funcionamento da Conselho Tutelar dos Direitos da Crianças e do Adolescente
NAT. DESPEZA: 3.3.90.30.00	ACÕES: 08 244 0034 2044 0000 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social
Material de Consumo	
UND. ORÇAM. 02.09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	
NAT. DESPEZA: 3.3.90.30.00	ACÕES: 18 541 0011 2047 0000 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo
Material de Consumo	
UND. ORÇAM. 02.10.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DO INTERIOR	ACÕES: 04 122 0011 2049 0000 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal do Interior
NAT. DESPEZA: 3.3.90.30.00	ACÕES: 04 122 0015 2052 0000 – Articulação Institucional e Apoio Logístico as Comunidades Rurais
Material de Consumo	
UND. ORÇAM. 02.11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER	ACÕES: 27 812 0173 2055 0000 – Funcionamento dos Núcleos de Esporte e Lazer
NAT. DESPEZA: 3.3.90.30.00	ACÕES: 27 812 0173 2055 0000 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer
Material de Consumo	ACÕES: 27 812 0182 2054 0000 – Encargos com realização de Eventos de Esporte e Lazer
UND. ORÇAM. 02.12.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS	
NAT. DESPEZA: 3.3.90.30.00	ACÕES: 04 122 0011 2056 0000 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Fazenda e Assuntos Fundiários
Material de Consumo	
UND. ORÇAM. 03.01.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
NAT. DESPEZA: 3.3.90.30.00	ACÕES: 08 244 0034 2057 0000 – Encargos de Fundo Municipal Assistência Social
Material de Consumo	
UND. ORÇAM. 04.01.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
NAT. DESPEZA: 3.3.90.30.00	ACÕES: 10 301 0052 2058 0000 – Manutenção e Funcionamento dos Programas de Atenção Básica a Saúde
Material de Consumo	

PUBLICAÇÃO

O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

São Gabriel da Cachoeira, 08 de março de 2017.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA

Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:

Cloves Wanderlande Torres Ferreira

Código Identificador:AB5425AF

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO CONTRATO Nº 044/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017

EXTRATO CONTRATO Nº 044/2017**MODALIDADE:**PREGÃO PRESENCIAL**PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017****REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2017****PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 014/2017****ASSINATURA:**08 de março de 2017**VIGÊNCIA:**12 (doze) meses**PARTES:**PREFEITURA DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA e a Pessoa Jurídica ITAMAR F. M. DE VASCONCELOS -ME, CNPJ: 07.967.057/0001-03.**OBJETO:** “AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL”.**Valor Global vencido pela empresa na ARP:** R\$ 334.592,50 (trezentos e trinta e quatro mil, quinhentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).**Valor Global do Contrato:** R\$ 200.755,50 (duzentos mil setecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente CONTRATO correrão à conta do Orçamento de 2017, através da Dotação Orçamentária:

UND. ORÇAM. 0201 – GABINETE DO PREFEITO	ACÕES: 04 122 0011 2002 0000 – Manutenção e Funcionamento da RADIOBRAS/SGC
	ACÕES: 04 122 0011 2003 0000 – Manutenção e Funcionamento da Ouvidoria do Município
	ACÕES: 04 122 0011 2005 0000 – Manutenção e Funcionamento da Administração Aeroporto de S.G.C
NAT. DESPEZA: 3.3.90.30.00	ACÕES: 04 122 0011 2006 0000 – Manutenção e Funcionamento da Coordenadoria Geral das Mulheres de S.G.C
	ACÕES: 04 122 0011 2007 0000 – Manutenção e Funcionamento da Delegacia Polícia e Poder Judiciário
Material de Consumo	ACÕES: 04 122 0011 2008 0000 – Funcionamento dos Conselhos Municipais
	ACÕES: 04 122 0011 2009 0000 – Manutenção e Funcionamento da Junta do Serviço Militar
	ACÕES: 04 122 0011 2010 0000 – Manutenção de Representação da Município na Capital
	ACÕES: 04 122 0011 2011 0000 – Manutenção e Funcionamento do Gabinete do Prefeito
UND. ORÇAM. 04.124 – CONTROLE INTERNO	
NAT. DESPEZA: 3.3.90.30.00	ACÕES: 04 122 0011 2004 0000 – Manutenção e Funcionamento da Controladoria Geral do Município
Material de Consumo	
UND. ORÇAM. 02.02.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
NAT. DESPEZA: 3.3.90.30.00	ACÕES: 04 122 0011 2012 0000 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Administração
Material de Consumo	
UND. ORÇAM. 02.03.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
NAT. DESPEZA: 3.3.90.30.00	ACÕES: 04 123 0011 2016 0000 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Finanças
Material de Consumo	
UND. ORÇAM. 02.04.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO	
NAT. DESPEZA: 3.3.90.30.00	ACÕES: 20 122 0123 2018 0000 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento
Material de Consumo	
UND. ORÇAM. 02.05.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
NAT. DESPEZA: 3.3.90.30.00	ACÕES: 12 122 0011 2020 0000 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Material de Consumo	
UND. ORÇAM. 02.06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS	
NAT. DESPEZA: 3.3.90.30.00	ACÕES: 04 122 0011 2037 0000 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos
Material de Consumo	
UND. ORÇAM. 02.07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
NAT. DESPEZA: 3.3.90.30.00	ACÕES: 10 122 0011 2043 0000 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde
Material de Consumo	
UND. ORÇAM. 02.08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
NAT. DESPEZA: 3.3.90.30.00	ACÕES: 08 243 0033 2045 0000 – Manutenção e Funcionamento da Conselho Tutelar dos Direitos da Crianças e do Adolescente
Material de Consumo	ACÕES: 08 244 0034 2044 0000 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social
UND. ORÇAM. 02.09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	
NAT. DESPEZA: 3.3.90.30.00	ACÕES: 18 541 0011 2047 0000 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo
Material de Consumo	
UND. ORÇAM. 02.10.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DO INTERIOR	
NAT. DESPEZA: 3.3.90.30.00	ACÕES: 04 122 0011 2049 0000 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal do Interior
Material de Consumo	ACÕES: 04 122 0015 2052 0000 – Articulação Institucional e Apoio Logístico as Comunidades Rurais
UND. ORÇAM. 02.11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER	
NAT. DESPEZA: 3.3.90.30.00	ACÕES: 27 812 0173 2055 0000 – Funcionamento dos Núcleos de Esporte e Lazer
Material de Consumo	ACÕES: 27 812 0173 2055 0000 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer
	ACÕES: 27 812 0182 2054 0000 – Encargos com realização de Eventos de Esporte e Lazer
UND. ORÇAM. 02.12.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS	
NAT. DESPEZA: 3.3.90.30.00	ACÕES: 04 122 0011 2056 0000 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Fazenda e Assuntos Fundiários
Material de Consumo	
UND. ORÇAM. 03.01.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
NAT. DESPEZA: 3.3.90.30.00	ACÕES: 08 244 0034 2057 0000 – Encargos de Fundo Municipal Assistência Social
Material de Consumo	
UND. ORÇAM. 04.01.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	ACÕES: 10 301 0052 2058 0000 – Manutenção e Funcionamento dos Programas de Atenção Básica a Saúde

NAT. DESPEZA: 3.3.90.30.00

Material de Consumo

PUBLICAÇÃO

O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

São Gabriel da Cachoeira, 08 de março de 2017.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA

Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:

Cloves Wanderlande Torres Ferreira

Código Identificador:15FA6A1B

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SILVES**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2017**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 020201.2017.05.009-02/PM-SILVES

No dia 12 de junho de 2017, no Órgão Gerenciador, são registrados os valores unitários e globais das empresas abaixo identificadas, objeto do **Pregão Presencial nº 011/2017**, para eventual contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de suprimentos de informática (Cartuchos e Toners), visando atender as secretarias que compõe essa administração, em relação ao item indicados abaixo. As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no termo de referência, assim como as propostas de preços e a ata de julgamento, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* e § 4º da Lei nº 8.666/93, indicará o local de fornecimento dos itens adjudicados e homologados em favor das empresas vencedoras do certame e as obrigações das partes e demais condições do ajuste. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

EMPRESAS VENCEDORAS: 1) **E. A. COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME**, inscrito no CNPJ sob o n. 15.353.644/0001-30, 2) **NP DA AMAZÔNIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA**, sob o n. 10.983.300/0001-91; 3) **PAULO ROBERTO PEGADO JUNIOR – ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.086.641/0001-12, conforme quadro a seguir:

Item	Descrição	unidade	Quant Anual (B)	Preço Unitário (A)	Valor Anual (C) = (A)x(B)	Fornecedor
1	Cartucho de Toner Samsung D-104.	Unidade	83	RS 64,50	RS5.353,50	PAULO ROBERTO PEGADO JUNIOR - ME
2	Cartucho de Toner Samsung D-101S.	Unidade	47	RS 60,90	RS2.862,50	PAULO ROBERTO PEGADO JUNIOR - ME
3	Cartucho de Toner HP LaserJet CE505A.	Unidade	12	RS 89,00	RS1.068,00	E A COMÉRCIO E SERV DE INFOMRÁTICA LTDA - ME
4	Cartucho de Toner MLT - D205L	Unidade	89	RS 92,00	RS8.188,00	PAULO ROBERTO PEGADO JUNIOR - ME
5	Cartucho Toner OKI	Unidade	7	RS 258,00	RS1.806,00	PAULO ROBERTO PEGADO JUNIOR - ME
6	Cartucho Toner OKI 4973593 - Yellow (T 310Y)	Unidade	7	RS 258,00	RS1.806,00	PAULO ROBERTO PEGADO JUNIOR - ME
7	Cartucho Toner OKI 4973594 - Magenta (T 310M)	Unidade	7	RS 258,00	RS1.806,00	PAULO ROBERTO PEGADO JUNIOR - ME
8	Cartucho Toner OKI 44973595 - Cyan (T-310 C)	Unidade	7	RS 258,00	RS1.806,00	PAULO ROBERTO PEGADO JUNIOR - ME
9	Cartucho de Toner HPLaserJet 210A - Black	Unidade	18	RS 64,45	RS1.160,10	E A COMÉRCIO E SERV DE INFOMRÁTICA LTDA - ME
10	Cartucho de Toner HPLaserJet 212A - Amarelo	Unidade	18	RS 63,40	RS1.141,20	E A COMÉRCIO E SERV DE INFOMRÁTICA LTDA - ME
11	Cartucho de Toner HPLaserJet 213A - Magenta	Unidade	18	RS 63,40	RS1.141,20	E A COMÉRCIO E SERV DE INFOMRÁTICA LTDA - ME
12	Cartucho de Toner HPLaserJet 211A - Cyan	Unidade	18	RS 63,40	RS1.141,20	E A COMÉRCIO E SERV DE INFOMRÁTICA LTDA - ME
13	Cartucho de Toner AL-100TD	Unidade	10	RS 273,00	RS2.730,00	PAULO ROBERTO PEGADO JUNIOR - ME
14	Cartucho de tinta Epson 140 - Black (T-1401)	Unidade	15	RS97,00	RS1.455,00	PAULO ROBERTO PEGADO JUNIOR - ME
15	Cartucho de tinta Epson 140 - Magenta (T-1403)	Unidade	15	RS97,00	RS1.455,00	PAULO ROBERTO PEGADO JUNIOR - ME
16	Cartucho de tinta Epson 140 - Cyan (T-1402)	Unidade	15	RS97,00	RS1.455,00	PAULO ROBERTO PEGADO JUNIOR - ME
17	Cartucho de tinta Epson 140 - Yellow (T-1404)	Unidade	15	RS97,00	RS1.455,00	PAULO ROBERTO PEGADO JUNIOR - ME
18	Fita Matricial	Unidade	15	RS 52,00	RS 780,00	E A COMÉRCIO E SERV DE INFOMRÁTICA LTDA - ME
19	Cartucho de Toner Samsung ML2850	Unidade	20	RS 79,40	RS 1.588,00	E A COMÉRCIO E SERV DE INFOMRÁTICA LTDA - ME
20	Refil de tinta para impressora Epson L555 - Magenta	Unidade	20	RS 39,00	RS 780,00	E A COMÉRCIO E SERV DE INFOMRÁTICA LTDA - ME
21	Refil de tinta para impressora Epson L555 - Cyan	Unidade	20	RS 35,00	RS 700,00	E A COMÉRCIO E SERV DE INFOMRÁTICA LTDA - ME
22	Refil de tinta para impressora Epson L555 - Black	Unidade	20	RS 38,50	RS 770,00	PAULO ROBERTO PEGADO JUNIOR - ME
23	Refil de tinta para impressora Epson L555 - Yellow	Unidade	20	RS 34,90	RS 698,00	PAULO ROBERTO PEGADO JUNIOR - ME
24	Kit com 4 Cartuchos de Toner	KIT	12	RS 180,00	RS2.160,00	NP DA AMAZONIA COMERCIO E EQUIP. DE INFORM. LTDA
25	Cartucho de toner HP CE285A	Unidade	10	RS 39,50	RS 395,00	PAULO ROBERTO PEGADO JUNIOR - ME
26	Cartucho de toner HP CF217A	Unidade	15	RS 140,00	RS 2.100,00	NP DA AMAZONIA COMERCIO E EQUIP. DE INFORM. LTDA
27	Cartucho de tinta 662 - Black	Unidade	8	RS 48,90	RS 391,20	PAULO ROBERTO PEGADO JUNIOR - ME
28	Cartucho de tinta 662 - Color	Unidade	8	RS 55,00	RS 440,00	NP DA AMAZONIA COMERCIO E EQUIP. DE INFORM. LTDA
29	Cartucho de toner HP CE312A - Yellow	Unidade	10	RS 61,90	RS 619,00	E A COMÉRCIO E SERV DE INFOMRÁTICA LTDA - ME
30	Cartucho de toner HP CE311A - Cyan	Unidade	10	RS 61,50	RS 615,00	PAULO ROBERTO PEGADO JUNIOR - ME
31	Cartucho de toner HPCE313A - Magenta	Unidade	10	RS 61,90	RS 619,00	E A COMÉRCIO E SERV DE

						INFOMRÁTICA LTDA - ME
32	Cartucho de toner HP CE310A - Black	Unidade	10	RS 61,40	RS 614,00	E A COMÉRCIO E SERV DE INFOMRÁTICA LTDA - ME
33	Cartucho de toner HP CF283A	Unidade	20	RS 38,80	RS 776,00	E A COMÉRCIO E SERV DE INFOMRÁTICA LTDA - ME
34	Cartucho de toner HP CB 435A	Unidade	10	RS 38,70	RS 387,00	PAULO ROBERTO PEGADO JUNIOR - ME
35	Cartucho de toner Okidata	Unidade	10	RS 580,00	RS 5.800,00	PAULO ROBERTO PEGADO JUNIOR - ME
36	Cartuchos de tinta (Kit)	Kit	10	RS288,00	RS 2.880,00	NP DA AMAZONIA COMERCIO E EQUIP. DE INFORM. LTDA
TOTAL ANUAL (RS)					RS60.941,70	

**CUMPRE-SE E
PUBLIQUE-SE.**

Silves, 12 de julho de 2017.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO

Prefeito Municipal de Silves

E. A. COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME

Fornecedor

NP DA AMAZÔNIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA

Fornecedor

PAULO ROBERTO PEGADO JUNIOR – ME

Fornecedor

Publicado por:

Luciana Bastos Lisboa Vargas

Código Identificador:EEE40509

É LEGAL PUBLICAR

AS PUBLICAÇÕES VEICULADAS NO DIÁRIO OFICIAL DOS
MUNICÍPIOS CUMPREM TODOS OS REQUISITOS DO PRINCÍPIO
DA PUBLICIDADE E POSSUEM A MESMA VALIDADE LEGAL QUE
AS PUBLICAÇÕES IMPRESSAS.



PARA INFORMAÇÕES
92. 3133.3250
aam@aam.org.br

